



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA
Sec. de Obras
Pará

405

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.232

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DESPACHO
Do Governador do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Indústria,
Comércio e Mineração

EXTRATO DE CONTRATOS
Da Companhia de Saneamento do Pará

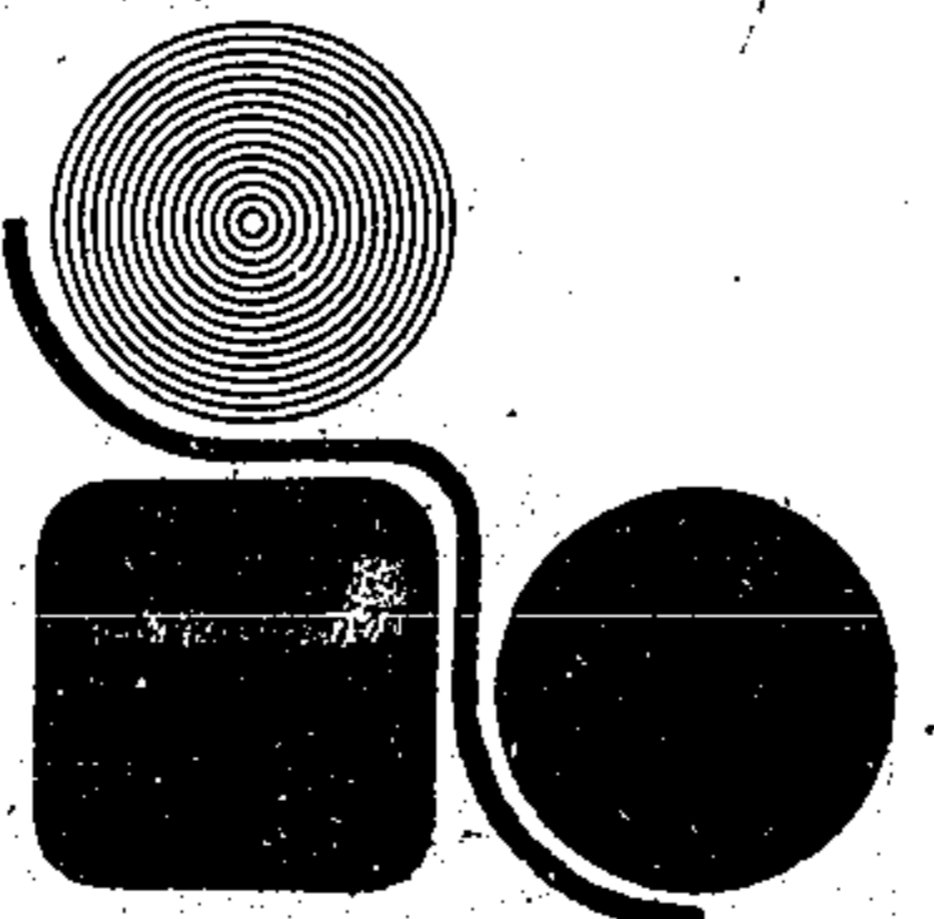
ATOS E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

EDITAIS E BOLETINS
Da Justiça Federal

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

REFERÊNCIA: OF. 102/88
INTERESSADO: Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém

DESPACHO:
O Governo do Estado não recebeu até agora o Ofício identificado no texto deste documento. Entendo, porém, que há razões justas para que não se prejudique a classe com a manutenção de uma tarifa superada por reajustes consecutivos dos Insumos. Nestas condições, autorizo o uso da Bandeira 2 até que chegue ao Governo a planilha oferecida pelo Sindicato. Publique-se e encaminhe-se a decisão ao DETRAN.

Belém, 20 de maio de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

(G: Reg. nº 22.619)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESENHA DE PORTARIAS

Portaria n. 001 de 04.01.88, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos funcionários desta Secretaria, relativas ao exercício de 1987, conforme discriminação abaixo.

NOME	LOTACAO	PERÍODO DE GOZO
Maria Cristina Nascimento Vale	DRII/COORD	25.01 a 23.02.88
Raimundo Alceu da C. Imbiriba	DEPAD/DIMAP	18.01 a 16.02.88

Portaria n. 118 de 10.03.88, Designar a funcionária Celise Maria da Cunha Pinto, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor GEP-DAS-012.3, durante o impedimento da titular no período de 07.03 a 05.04.88.

Portaria n. 119 de 10.03.88, Designar o funcionário José Guilherme de Oliveira Vaz, ocupante do cargo de Agente de Operações Gráficas Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-3 de Coordenador, durante o impedimento da titular no período de 07.03 a 05.04.88.

Portaria n. 180 de 05.04.88, Designar a funcionária Lucila de Freitas Turiel, ocupante do cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Divisão de Finanças/DIFIN, durante as férias da titular, no período de 04.04.88 a 03.05.88.

Portaria n. 185 de 06.04.88, Conceder à funcionária Feliçela Xerfan Pinto e Silva, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 21.03.88 a 30.03.88 Laudo 1191.

Portaria n. 186 de 06.04.88, Conceder à funcionária Maria Clarice de Carvalho Valente, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, no período de 14.03.88 a 12.04.88 Laudo 1193.

Portaria n. 187 de 06.04.88, Conceder à funcionária Maria do Carmo Quaresma e Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 05 (cinco) dias de Licença Saúde no período de 15.03.88 a 19.03.88 Laudo 1150.

Portaria n. 188 de 06.04.88, Conceder ao funcionário Paulo Afonso da Silva Mardock, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 16.03.88 a 14.04.88 Laudo 1265.

Portaria n. 189 de 06.04.88, Designar a funcionária Ivete Saldanha Gondim da Serra, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, lotada nesta Secretaria, para responder pela Coordenação do Departamento Jurídico/SEAD, durante o impedimento da titular, a contar de 04.04.88.

Portaria n. 207 de 22.04.88, Conceder à funcionária Maria Madalena Reis Lima, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 07.04.88 a 26.04.88 Laudo 1478.

Portaria n. 262 de 05.05.88, Conceder à funcionária Maria do Socorro Gomes Pereira, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 26.04.88 a 15.05.88 Laudo 1961.

Portaria n. 263 de 05.05.88, Conceder à funcionária Raimunda de Fátima Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 90 (noventa) dias de Licença Repouso, no período de 04.06.88 a 01.09.88 Laudo 1873.

Portaria n. 264 de 05.05.88, Conceder à funcionária Maria do Socorro Abraham de Assis, ocupante do cargo de Bibliotecarista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 90 (noventa) dias de Licença Repouso no período de 25.05.88 a 22.08.88 Laudo 1770.

Portaria n. 266 de 09.05.88, Conceder à funcionária Maria Cristina do Nascimento Vale, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - Ref. XXVII, lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 02.05.88 a 16.05.88 Laudo 2112.

Portaria n. 272 de 11.05.88, Conceder à funcionária Graciete da Silva Gomes, ocupante do cargo de Agente de Portaria - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 08.02.82 a 08.02.87, no período de 04.05. a 02.06.88.

(G. Reg. n. 22560)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. n. 417/88-Designar, MIGUEL QUEIROZ NETO, Técnico do PRODEPA, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Belo Monte-10ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINISTR.

Port. n. 108/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto n. 8.909, de 21.11.74 a servidora Estelita da Luz Cordeiro, Chefe do Serviço de Administração-2ª. região Fiscal, no valor de Cz\$2.091.110,00 (Dois milhões, noventa e um mil, cento e dez cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Materiais de Consumo Cz\$1.415.310,00 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil, trezentos e dez cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$675.800,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos cruzados) para as despesas nos meses de maio e junho/88 em presente exercício da referida região, visto não poder subordinar-se ao processo normal de aplicação o suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Marly das Graças Nogueira Hiralha

Diretora Geral de Administração.

(Ext: nº 13141, Reg. nº 29085, Dia: 24/05/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 052 DE 02 DE MAIO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária MARIA LUTZ MOLLER ROESSING, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Função Gratificada FG-4 de Coordenador de Grupo de Trabalho, a partir de 19.04.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 02 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 053 DE 03 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a funcionária SELMA ZULMIRA DE OLIVEIRA RODILHA, matrícula nº 0184187/20 e portadora do CIC nº 03353812-68 servidora da Secretaria de Estado de Administração, colocada à disposição da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, conforme a Portaria nº 1036/86, ocupante do cargo de contador, código ANS-605 a quantia de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	07	021	2.174	3132	Cz\$ 50.000,00
24101	11	07	020	2.173	3120	Cz\$ 30.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 02.05.88 a 02.07.88 e findo o mesmo será observado 60 (sessenta) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 02 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 054 DE 09 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir CLÁUDIO CESAR MONTEIRO DOS SANTOS, para a função atividade de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87 no período de 24 (vinte quatro) meses a contar de 09.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 09 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 055 DE 09 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, para a função atividade de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87 no período de 24 (vinte quatro) meses a contar de 09.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 09 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 056 DE 09 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir MANOEL LINO OLEGÁRIO, para a função atividade de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87 no período de 24 (vinte quatro) meses a contar de 09.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 09 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

(Ext. nº 13132, Reg. nº 29076, Dia: 24/05/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo representada por seu Presidente, Bel. HAMILTON CÉ

ZAR PONTE DE SOUZA, cita a ROSIVALDO VIANA SIQUEIRA, a comparecer no prazo de três (03) dias, a partir da data da publicação desta, na presença da referida Comissão, instalada no Prédio da Primeira Seccional Urbana, a fim de ser ouvido em depoimento, na qualidade de Processado, Processo este regido pela Portaria nº 182/88, firmado pelo Exm. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública.

Bel. HAMILTON CÉZAR PONTES DE SOUZA

Presidente da Comissão

(Ext. nº 13133, Reg. nº 29077, Dia: 24/05/88)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/88

PARTES: COSANPA X MOTOGERAL LTDA; OBJETO: Recuperação de dois motores de bomba submerso KSB, modelo 9A373/2 de 62 CV, com fornecimento de peças originais; VALOR: Cz\$1.427.530,80; VIGÊNCIA: 60 dias; F.LEGAL: Dispensa de Licitação, Artigo 10, § único e artigo 16, II, da Lei Estadual 5.416/87; F.RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.

Belém, 16 de maio de 1988

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext. nº 13134, Reg. nº 29078, Dia: 24/05/88)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/88

PARTES: COSANPA X ENGESOLO-ENGENHARIA S.A.; OBJETO: Prestação de serviços de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Operacional; VALOR: Cz\$150.000.000,00; VIGÊNCIA: 24 meses; F. LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 16, II, da Lei nº 5416 do Governo Estadual; F.RECURSO: CEF/PA/BIFD.

Belém, 18 de maio de 1988

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext. nº 13135, Reg. nº 29078, Dia: 24/05/88)

Resumo do Estatuto da Associação dos Laboratórios de Belém- ALB: aprovado em sessão de Assembléia - Geral realizada no dia 21 de outubro de 1987. DENOMINAÇÃO- Associação dos Laboratórios de Belém- ALB SEDE e FORO- Belém-Pará data de fundação- 21 de Outubro de 1987- TEMPO DE DURAÇÃO- Indeterminado FORMALIDADE- Defender os interesses dos laboratórios de análise e patologia clínica junto a instituições privadas, estatais e governamentais; trabalhar pela elevação do nível técnico e científico dos laboratórios de análises e patologia clínica de Belém; pugnar por uma cooperação mais estreita entre os médicos clínicos e os laboratórios. FUNDO SOCIAL - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia- Geral, Diretoria, Conselho Fiscal. PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 2 (dois) anos A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA: Presidente: Hélio Couto de Oliveira; Vice-Presidente: Antônio Humberto Pinheiro; 1º Secretário: Carlos David Araújo Bichara; 2º Secretário: José Antônio de Jesus Maués; Tesoureiro: Napoléao de Alencar Almeida. RESPONSABILIDADE: A Associação não responde por dívidas contraídas por associados em seu nome, nem os associados pelas da Associação DISSOLUÇÃO: Ocorrerá por deliberação da Assembléia- Geral. Belém, 19 de Maio de 1988, Hélio Couto de Oliveira, Presidente

(Ext. nº 13136, Reg. nº 29080, Dia: 24/05/88)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA AÍDS ADMINISTRATIVAS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará ITERPA, no uso de suas atribuições, emendou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº : 000208 de 12 de maio de 1988

PROCESSO Nº : 001686/85-ITERPA - Legitimação de Posse

INTERESSADO : AFFONSO JUSTO CHERMONT

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor Cândido Paraguassu de Leuzmos Fleres, para demarcar área de terras localizada no Município de Cachoeira no Marajó, objeto dos seguintes registros: "Registro Paroquial em favor de Joaquim de Figueiredo Miniz, em data de 1º de fevereiro de 1855, constante das fls. 08, do livro único da Freguesia N.S. da Conceição de Cachoeira em Marajó, área de aproximadamente três léguas de frente e uma de fundo, denominada "Santa Luzia"; Registro de Título de Posse em favor de Justo Leite Chermont, em data de 06 de novembro de 1893, constante das fls. 25, verso e parte das 26, do livro próprio nº 01, área de aproximadamente três léguas de frente e duas de fundos, pouco mais ou menos, denominada "Santa Luzia".
WALCYR MONTEIRO - Presidente

PORTARIA Nº : 000209 de 12 de maio de 1988

PROCESSO Nº : 008513/85-ITERPA - Legitimação de Posse

INTERESSADO : AFFONSO JUSTO CHERMONT

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor Cândido Paraguassu de Leuzmos Fleres, para demarcar área de terras localizada no Município de Chaves, neste Estado, objeto do registro do Título de Posse em favor da viúva e filhos de Leopoldo Ferreira Teixeira, em data de 12.04.1894, constante das fls. 03 e verso do livro próprio nº 02, área de aproximadamente três mil quatrocentos e cinquenta braços, denominada "Anunciação".
WALCYR MONTEIRO - Presidente

PORTARIA Nº : 000210 de 12 de maio de 1988

PROCESSO Nº : 008481/85-ITERPA - Legitimação de Posse

INTERESSADO : AFFONSO JUSTO CHERMONT

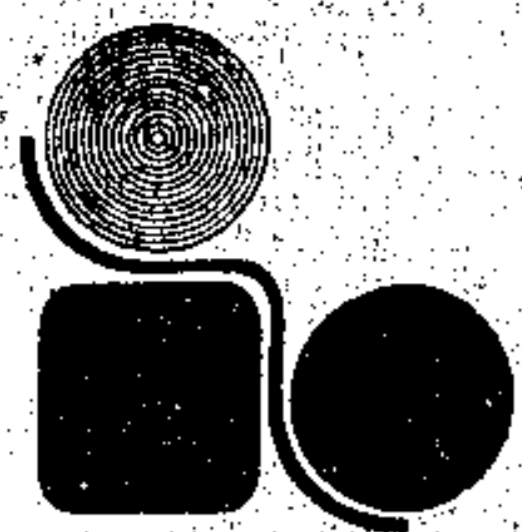
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor Cândido Paraguassu de Leuzmos Fleres, para demarcar área de terras localizada no Município de Chaves, neste Estado, objeto do Registro de Título de Propriedade em favor de Cazemiro Ferreira Monteiro, em data de 21 de junho de 1892, constante das fls. 30/34 do livro próprio nº 01, área de aproximadamente meia légua de frente ao Norte, com duas léguas de fundos, localizada na margem esquerda do Rio Canhoão, denominada "Paraizo".
WALCYR MONTEIRO - Presidente

PORTARIA Nº : 000211 de 12 de maio de 1988

PROCESSO Nº : 001462/88-ITERPA - Compra de Terras

INTERESSADO : FRANCISCO RUFINO FERREIRA

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor Raimundo Nonato de Souza



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.500,00
Preço por Página: Cz\$ 306.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Nogueira, para demarcar área de terras localizada no Município de Moju, neste Estado, à esquerda da PA-263, distando desta 56,2 Km, sentido Tucuruí/Goianésia, distando ainda de Tucuruí e Moju 10 Km e 300 Km, respectivamente, com uma

área de aproximadamente 2.750ha. (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Hectares), denominada "Fazenda São Vicente de Paula".
WALCYR MONTEIRO - Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
007641/86	Manuel Pantoja da Costa	S/Denominação	50ha.76a.31ca.	Abaetetuba	000142/88.
005897/85	José Ribamar Praxedes	S/Denominação	97ha.29a.38ca.	Abaetetuba	000143/88.
005917/85	Severo Monteiro	S/Denominação	01ha.04a.69ca.	Abaetetuba	000144/88.
006775/84	Luis Nogueira	S/Denominação	05ha.22a.34ca.	Abaetetuba	000145/88.
007646/86	Maria José Costa Rodrigues	S/Denominação	15ha.31a.99ca.	Abaetetuba	000146/88.
009572/86	Braulino Sarges dos Santos	S/Denominação	14ha.82a.10ca.	Abaetetuba	000147/88.
008731/86	José Santos da Silva	S/Denominação	10ha.03a.11ca.	Abaetetuba	000148/88.
007236/85	Manoel Corrêa de Miranda	St. Primavera	04ha.12a.52ca.	Abaetetuba	000149/88.
007241/85	Humberto Carvalho do Couto	St. Cipozal	63ha.30a.31ca.	Abaetetuba	000150/88.
007593/86	Roberto Cardoso	S/Denominação	87ha.86a.23ca.	Abaetetuba	000151/88.
009571/86	Hildo dos Santos	S/Denominação	14ha.77a.38ca.	Abaetetuba	000152/88.
005995/85	José Rodrigues da Silva	S/Denominação	74ha.41a.29ca.	Abaetetuba	000153/88.
009567/86	Ademar Akio Kida	S/Denominação	90ha.80a.13ca.	Abaetetuba	000154/88.
007640/86	Mario Tokuda	S/Denominação	34ha.53a.19ca.	Abaetetuba	000155/88.
002806/83	José Lobato Dias	S/Denominação	07ha.53a.95ca.	Abaetetuba	000156/88.
007235/85	Hortêncio Carneiro de Araújo	S/Denominação	99ha.77a.51ca.	Abaetetuba	000157/88.
007594/86	Benedito Ferreira	S/Denominação	18ha.48a.41ca.	Abaetetuba	000158/88.
005899/85	Raimunda Ribeiro Maués	S/Denominação	57ha.90a.33ca.	Abaetetuba	000159/88.
009570/86	Benedito dos Santos Quaresma	S/Denominação	14ha.72a.66ca.	Abaetetuba	000160/88.
001318/85	Ulisses Francisco de Carvalho	S/Denominação	06ha.72a.86ca.	Abaetetuba	000161/88.
005959/85	Norberto da Silva Baia	S/Denominação	15ha.82a.45ca.	Abaetetuba	000162/88.
009566/86	Inês Silva	S/Denominação	14ha.59a.70ca.	Abaetetuba	000163/88.
007577/86	Antonio Rodrigues	S/Denominação	21ha.12a.56ca.	Abaetetuba	000164/88.
001319/85	Ulisses Francisco de Carvalho	S/Denominação	07ha.06a.78ca.	Abaetetuba	000165/88.
009569/86	José Elídio Lima Silva	S/Denominação	04ha.46a.82ca.	Abaetetuba	000166/88.
007638/86	Celso Rodrigues	S/Denominação	24ha.00a.37ca.	Abaetetuba	000167/88.
000453/86	José Pereira Rodrigues	S/Denominação	92ha.31a.44ca.	Limoeiro do Ajuru	000168/88.
000497/86	Pedro Pereira Rodrigues	S/Denominação	92ha.07a.00ca.	Limoeiro do Ajuru	000169/88.
004034/87	Zacarias Pompeu da Cruz	S/Denominação	76ha.62a.76ca.	Moju	000170/88.
007120/84	Rosivaldo Pantoja Portilho	S/Denominação	99ha.63a.20ca.	Moju	000171/88.
006148/86	Orlando Baia da Cruz	S/Denominação	75ha.16a.96ca.	Moju	000172/88.
006653/86	Gregoria Américo Portilho	S/Denominação	23ha.01a.26ca.	Moju	000173/88.
005201/86	Ludegero dos Anjos Silva Abreu	S/Denominação	23ha.01a.26ca.	Moju	000174/88.
005166/86	Jarmirez Caldas de Souza	S/Denominação	49ha.11a.48ca.	Moju	000175/88.
006959/80	Benedito do Carmo Estumano	St. Recreio	75ha.50a.64ca.	Moju	000176/88.
006652/86	Artur da Silva Costa	S/Denominação	25ha.31a.38ca.	Moju	000177/88.
005546/85	Antonio da Silva Oliveira	S/Denominação	56ha.60a.10ca.	Moju	000178/88.
004044/87	Milton Cruz do Carmo	S/Denominação	87ha.48a.53ca.	Moju	000179/88.
009160/86	Elisabetho Gonzaga Frazão	St. Bela Vista	59ha.83a.02ca.	Moju	000180/88.
006016/85	João Vilaça da Silva	S/Denominação	06ha.56a.66ca.	Moju	000181/88.
006657/86	Luzardo Santana de Castro	St. Santo Cristo	67ha.81a.90ca.	Moju	000182/88.
000252/84	Antonio de Souza Francisco	S/Denominação	98ha.09a.07ca.	Moju	000183/88.
005164/86	João Maria Caldas da Cruz	S/Denominação	48ha.78a.39ca.	Moju	000184/88.
007122/84	Rosa Pantoja Portilho	S/Denominação	99ha.40a.47ca.	Moju	000185/88.
007121/84	Maria do Carmo Cruz Portilho	S/Denominação	99ha.17a.76ca.	Moju	000186/88.
006390/85	Geraldo Felipe Santiago	S/Denominação	99ha.36a.84ca.	Moju	000187/88.
001559/86	Antonio José dos Santos	S/Denominação	87ha.06a.71ca.	Moju	000188/88.
006014/85	Rosalina Lemos	S/Denominação	41ha.51a.24ca.	Moju	000189/88.
004594/86	João Gonçalves Caldas	S/Denominação	40ha.96a.25ca.	Moju	000190/88.
006228/85	Pedro da Costa Brito	S/Denominação	10ha.21a.12ca.	Salinópolis	000191/88.
002423/86	Irene Bezerra de Jesus	St. Boa Esperança	18ha.00a.91ca.	Salinópolis	000192/88.
002422/86	Antonio Carlos B. de Souza e Outro	St. Salmó	17ha.71a.79ca.	Salinópolis	000193/88.
002879/85	Maria Raimunda Moura Ferreira	St. São Bento	17ha.48a.43ca.	Salinópolis	000194/88.
000449/85	Manoel Luis do Nascimento	S/Denominação	27ha.21a.67ca.	Salinópolis	000195/88.
004590/87	Austerlitz Brinzel Erse	S/Denominação	33ha.24a.78ca.	Salinópolis	000196/88.
003954/84	Jaime Ferreira Cruz	Retiro Sta. Cruz	15ha.24a.89ca.	Salinópolis	000197/88.
002446/84	Maria de Lourdes C. Pinheiro	S/Denominação	51ha.65a.25ca.	Salinópolis	000198/88.
004604/84	Luis Elias Novaes Melo	St. Arapiranga	19ha.46a.44ca.	Salinópolis	000199/88.
009048/84	Flávio Amoras Dias	St. Umrinzal	32ha.52a.68ca.	Salinópolis	000200/88.
004675/85	Marcos Ferreira Nascimento	St. Boa Vista	38ha.63a.40ca.	Salinópolis	000201/88.
006221/85	Raimundo Damasceno Costa	S/Denominação	48ha.88a.19ca.	Salinópolis	000202/88.
009051/84	José Costa Ferreira	S/Denominação	27ha.15a.77ca.	Salinópolis	000203/88.
005076/85	Edgar Santa Brígida	S/Denominação	18ha.01a.70ca.	Salinópolis	000204/88.
004458/87	Cristo Nazare B. do Nascimento	S/Denominação	11ha.86a.92ca.	Santa Izabel do Pará	000205/88.

Belém(PA), 23 de Maio de 1988.
WALCYR MONTEIRO
Presidente
(Ext. nº 13137, Reg. nº 29081, Dia: 24/05/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
S.A. — CELPA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº PLI/ASU-CLT-035/88

TOHADA DE PREÇOS Nº PLI/ASU-CLT-035/88

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que fará realizar no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.570, através da comissão de licitação, a referida licitação:

OBJETO : Aquisição de Peças Galvanizadas p/ Torres - LT HARADA /RONDON DO PARÁ.

ABERTURA: 10.06.88 às 15:00 hs
PREÇO : 300,00 (como indenização da documentação correspondente).

Os interessados em adquirir o edital, deverá comparecer na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, no escritório central da CELPA, munidos do Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD, a partir do dia 25.05.88, no horário de 08:00 às 12:00 hs, até 01(hua) dia útil antes da data de abertura da licitação.

Belém, 23 de maio de 1988.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 13125-Reg. nº 29062-Dias 23-24-25/05/88).

ANÚNCIOS

LUNORTE S/A-EQUIPAMENTOS DE SEGUROANÇA
COC (MF) 04.696.043/0001-04

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA realizada cumulativamente - DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 30.04.88, às 10:00 horas - LOCAL: Sede da Empresa, no Distrito Industrial de Icoaraci- Lote 01 Quadra 08 Sotor "D"- BELÉM-PA.
COMPARECIMENTO: Acionistas representando 89,04 do Capital Vo-

tante. MESA: Presidente Sr. NELCY RIBEIRO SAMPAIO, Secretário Sr. JAMILTON ANTONIO S. DA SILVA. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos aprovou-se: 1) Em AGO: a) Relatório da Diretoria e Balanço Patrimonial com as respectivas Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87. b) Correção Monetária do Capital Realizado; c) Eleição do Conselho de Administração e Diretoria; Foram eleitos e empossados nos cargos: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Sr. NELCY RIBEIRO SAMPAIO Presidente, Sr. JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO e LUCIÊNIA MOTA SOUZA SAMPAIO membros; DIRETORIA: NELCY RIBEIRO SAMPAIO - Diretor Presidente, acumulando também o cargo de Diretor Técnico; JAMILTON ANTONIO S. DA SILVA - Diretor Executivo, acumulando também o cargo de Diretor Comercial, ambos com mandato até a AGO de 1991. d) REMUNERAÇÃO: Foi aprovada a verba de 10 pisos salariais para cada Diretor e 3 pisos salariais, para cada membro do Conselho Administrativo. Em AGO: a) Alteração do Art. 5º dos Estatutos, elevando o Capital Autorizado de CZ\$ 15.000.000,00 para CZ\$ 70.000.000,00, sendo CZ\$ 20.000.000,00 Ações Ordinárias, CZ\$ 48.000.000,00 Ações Preferenciais classe "A" e CZ\$ 2.000.000,00 Ações Preferenciais classe "B". b) Aumento de Capital de CZ\$ 9.367.977,00 para CZ\$ 25.435.347,00, sendo CZ\$ 13.622.068,00 Ações Ordinárias e CZ\$ 11.813.279,00 de Ações Preferenciais classe "A". O texto integral desta ATA, foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, sob o nº 660 em 18/05/88.
(Ext. nº 13139, Reg. nº 29083, Dia: 24/05/88)

AGRICOLA PASTORIL CASTANHA S.A.-AGROCEASA
COC-MF. Nº 04.098.405/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de junho de 1988, às 10 horas, na sede social, sito na Fazenda Castanha, Km.35 da Rodovia PA-242, no município de S. Francisco do Pará-Pa., com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) elevação do capital autorizado;
b) outros assuntos de interesse social.

S. Francisco do Pará, 23 de maio de 1988. Ass. Oscar Faria Pacheco Borges Presidente do Conselho de Administração (Ext. nº 13138, Reg. nº 29082, Dias: 24, 25 e 26/05/88)

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31.12.87 Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se, em sua totalidade, no escritório de Fazendas Reunidas Bacajax S/A, os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Roberto Muniz Rondon, Presidente do Conselho, para eleição da Diretoria, com mandato até 30.12.88, e fixação de honorários. Iniciados os trabalhos e procedida a votação, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, os Srs. PAULO BERTOCHE, brasileiro, casado, segurador, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.733.663-SSP-SP, inscrito no CIC sob nº 007.100.919-15, para DIRETOR FINANCEIRO; e MARCOS DUTRA DA FONSECA RONDON, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, domiciliado na cidade de Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 04.450.128-6-IFP, inscrito no CIC sob número 610.701.227-34, para DIRETOR TÉCNICO, os quais tiveram ratificadas suas posses nos respectivos cargos. Ainda por deliberação unânime, ficou mantido em seu salário o valor de referência e valor dos honorários mensais para cada um dos Diretores, os quais perceberão, também, mais um honorário de igual valor, suplementar, no mês de dezembro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, uma vez conferida, foi assinada pelos presentes. Altamira, PA, 31 de dezembro de 1987. (Ass.: Roberto Muniz Rondon; Adolpho Bertocche Filho Paulo Bertocche; Otávio Dutra da Fonseca Rondon. A presente é cópia fiel do original lavrada no Livro próprio da Sociedade. Certificado o arquivamento deste documento sob nº 000556 em 04.05.88 (JUCEPA) FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A (Roberto Muniz Rondon-Presidente do Conselho) (Ext. nº 13140, Reg. nº 29084, Dia: 24/05/88)

RAUTA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS S/A. CGC. 14.041.032./00-01-40. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas da RAUTA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS S/A, a se reunirem em sua sede social a Av. Nazaré, 272 s/1005, nesta cidade de Belém-PA, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 01.06.1988, às 10 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar e aprovar as contas da Diretoria os Balanços Patrimoniais e demais demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos de 31.12.86 e 31.12.87; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; c) Eleição e posse do Conselho de Administração e Diretoria; d) Alteração dos estatutos. e) Redução e aumento do capital autorizado. Informamos ainda que se encontram a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76. Belém, 23 de maio de 1988.-Reinaldo Dias de Moraes e Silva -Diretor-Presidente. (T. nº 1214, Reg. nº 29086, Dias: 24, 25 e 26/05/88)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A

CGC(MF) Nº 05.023.692/0001-07 CAPITAL AUTORIZADO 232.583.400,00 CAPITAL SUBSCRITO 119.583.476,00 CAPITAL INTEGRALIZADO 119.370.706,00 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 30 de abril de 1988, às nove horas, na sede social, na rua Avertano Rocha, nº 392, Belém, Estado do Pará; 2. CONVOCAÇÃO Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e "A Província do Pará", nos dias 19, 20 e 21/04/88; 3. PRESENCAS: Totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme livro de presenças; 4. HESIA ELIETA Presidente, Antonio Delapieve; Secretário Antonio Delapieve Filho; 5. DELIBERAÇÕES 5.1. Após a leitura do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, criadas pela Lei 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e a Província do Pará, no dia 22/04/88, cujos avisos foram publicados nos mesmos jornais, edições dias 21, 25 e 26/01/88 e 21, 22 e 23/01/88, respectivamente, foram eles aprovados sem qualquer restrição. 5.2. Foi também aprovada a correção da expressão monetária do capital subscrito e integralizado, no valor de Cr\$78.789.077,19 (setenta e oito milhões setecentos e oitenta e nove mil, setenta e sete cruzados e dezesseis centavos) com a deliberação da capitalização de Cr\$78.770.002,00, ficando o capital social subscrito atualizado para 119.583.476,00 e o integralizado para Cr\$119.370.706,00.....mediante a distribuição da novas ações aos atuais acionistas, na proporção e observa das as espécies atualmente possuía; 5.3. Com fundamento no art. 202, § 4º da Lei 6.404/76, foi deliberado a não distribuição de dividendos, atendendo informações prestadas pela administração da companhia; 5.4. Fixada a remuneração aos administradores da forma seguinte: ao Diretor Superintendente oito salários mínimos de referência mensais e Cr\$1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito cruzados) mensais e cada um dos demais diretores; b) Cr\$674,00 (seiscentos e setenta e quatro cruzados) mensais a cada um dos membros do Conselho de Administração; c) os Conselheiros eleitos Diretores perceberão Cr\$674,00 (seiscentos e setenta e quatro cruzados) mensais como Conselheiro e Cr\$674,00 (seiscentos e setenta e quatro cruzados) mensais como Diretor; 5.5. Elevação do limite do capital autorizado para Cr\$232.583.400,00 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos cruzados), com nova redação ao artigo 59 do estatuto social, a seguir: ARTIGO 59: "O capital social autorizado é de Cr\$232.583.400,00 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos cruzados), representado por 90.449.100 (noventa milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e cem) ações ordinárias e 142.134.300 (cento e quarenta e dois milhões, cento e trinta e quatro mil e trezentos) ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzado) cada uma"; 5.6. Por não haver interesse dos acionistas, deixou-se de instalar o Conselho Fiscal; 6. OUTRA DELIBERAÇÃO S.J. Autorizada a lavratura desta Ata em forma solitária, ao amparo do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76, bem como sua integral aprovação. NADA MAIS FOI TRATADO Belém, 30 de abril de 1988. ANTONIO DELAPIEVE Presidente ANTONIO DELAPIEVE FILHO Secretário ACIONISTAS PRESENTES: Antonio Delapieve S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, Agropecuária Delapieve S.A., Indústria e Comércio; Agropecuária Firmeza S.A.; Cia Seguros Haritmas e Terrasres Phenix de Porto Alegre Antonio Delapieve; Harco Antonio da Fonseca; Antonio Delapieve Filho; José Gomes Nogueira; Paulo Favares Nogueira; Paulo Gomes Nogueira. Declararam que esta ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela lançadas são autênticas. Belém, 30 de abril de 1988 Antonio Delapieve Presidente Antonio Delapieve Filho Secretário Dr. JOÃO DANIL GOMES DE MORAES OAB/RS 11.722 CPF 002.057.450/91 Certificado o arquivamento deste documento sob nº 0002645, 17/05/88 Alfredo Coelho - Secretário Geral (JUCEPA) (Ext. nº 13144 - Reg. nº 29.089 - Dia 24.05.88)

Contrato Originário: nº 094/87 Partes: CELPA x C.R.ALMEIDA S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. Objeto: Acréscimo de quantidade de Homem/hora, inicialmente previsto de 53.202 numa estimativa de mais 37.000. Valor: Cr\$22.500.000,00 (estimado) Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1988. Belém, 18 de maio de 1988 Roberto da Costa Ferreira Diretor - Presidente (Ext. nº 13.143 - Reg. nº 29.087 - Dia 24.05.88)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº 024/88 Contrato Originário: nº 046/84 Partes: CELPA x VOLT'S ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 1988. Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento e Operação, exercício de 1988. Belém, 29 de abril de 1988 Roberto da Costa Ferreira Diretor - Presidente (Ext. nº 13.142 - Reg. nº 29.087 - Dia 24.05.88)

PECUÁRIA SANTA MARINA S/A

CGC/MF Nº 05.426.622/0001-08 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA São convidados os Senhores Acionistas da Pecuária Santa Marina S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, na Fazenda Santa Maria, Município do Santana de Araguaia, deste Estado, às dez (10) horas do dia 25 de Junho de 1988, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Exercício Social, encerrado em 31 de Dezembro de 1987; b) - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado e efetivar a sua capitalização; c) - apreciar a proposta de aumento do Capital Social, mediante a incorporação de reservas e créditos e a alteração do caput do Art. 52 do Estatuto Social; d) - tratar de outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício de 1987. Santana de Araguaia - PA., 18 de Maio de 1988. EVERALDO PINHEIRO TENÓRIO-Diretor Superintendente. DENISON COSTA DE AMORIM - Diretor Superintendente. (Ext. nº 13.146 - Reg. nº 29.091 - Dias 24, 25 e 26.05.88)

ATLAS FURGONICO S/A - CGC (MF) 05.442.850/0001-63 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas do ATLAS FURGONICO S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 de junho de 1988, às 10 (dez) horas, em sua sede social situada no Km 980 da Rodovia PA-150, Santana de Araguaia - Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação do pedido de renúncia dos membros do Conselho de Administração; b) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração para o período de 06.06.88 até a data da Assembleia Geral a se realizar para a aprovação do Balanço do exercício de 1987; c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração, bem como, de Diretores assentes de interesse da sociedade. Santana de Araguaia, 23 de maio de 1988. SILVIO NAME-Presidente do Conselho de Administração. (T. nº 11.215 - Reg. nº 29.088 - Dias 24, 25 e 26.05.88)

BN AGROPASTORIL S/A-CGC.MF.Nº 03.503.802/0001-02 - CONVOCAÇÃO-Convindamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 01 de Junho de 1988, às 10 horas, na sede social, na rua Cons. João Alfredo, 224, Belém-PA, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.87; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.87 e sua capitalização; c) Aprovar a Correção Monetária do limite de autorização do Capital Social, nos termos da legislação em vigor; d) Eleição de um membro da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social. Belém, 17 de Maio de 1988 O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. (Ext. nº 13.149 - Reg. nº 29.094 - Dias 24, 25 e 26.05.88)

NOVA CODEARA S/A-CGC.MF.Nº 04.141.016/0001-75-CONVOCAÇÃO-Convindamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 01 de Junho de 1988, às 10 horas, na sede social, na rua Cons. João Alfredo, 224, Belém-PA, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.87; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.87 e sua capitalização; c) Aprovar a Correção Monetária do limite de autorização do Capital Social, nos termos da legislação em vigor; d) Eleição de um membro da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social. Belém, 17 de Maio de 1988 O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. (Ext. nº 13.150 - Reg. nº 29.094 - Dias 24, 25 e 26.05.88)

ARAGUAIA HEVEA S/A-CGC.MF.Nº 04.203.360/0001-41-CONVOCAÇÃO-Convindamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de Junho de 1988, às 10 horas, na sede social, na rua Cons. João Alfredo, 224, Belém-PA, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.87; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.87 e sua capitalização; c) Aprovar a Correção Monetária do limite de autorização do Capital Social, nos termos da legislação em vigor; d) Eleição de um membro da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social. Belém, 17 de Maio de 1988 O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. (Ext. nº 13.151 - Reg. nº 29.094 - Dias 24, 25 e 26.05.88)

BON MOTOCICLIZACAO RURAL S/A-CGC.MF.Nº 04.202.032/0001-20-CONVOCAÇÃO-Convindamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de Junho de 1988, às 10 horas, na sede social, na rua Cons. João Alfredo, 224, Belém-PA, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações referentes ao exercício social encerrado em 31.12.87; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.87 e sua capitalização; c) Aprovar a Correção Monetária do limite de autorização do Capital Social, nos termos da legislação em vigor; d) Eleição de um membro da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social. Belém, 17 de Maio de 1988 O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. (Ext. nº 13.152 - Reg. nº 29.094 - Dias 24, 25 e 26.05.88)

resultados do exercício de 1987 e sobre a distribuição de dividendos; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.87 e sua capitalização; c) Aprovar a Correção Monetária do limite de autorização do Capital Social, nos termos da legislação em vigor; d) Eleição de um membro da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse Social. Belém, 18 de Maio de 1988 O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. (Ext. nº 13.152 - Reg. nº 29.094 - Dias 24, 25 e 26.05.88)

GUANAMBI AGRICULTURA E COMERCIO S/A

CGC.Nº 04.096.095/0001-40 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1988. DATA-HORA-LOCAL: 25 de Abril de 1988, às 10:00 horas em sua sede social a Rua XV de Novembro, 226-114 andar - S/1104, em Belém-PA. MESA DIRETORA: Ademar Freitas Barbosa-Presidente; Adelaide Junqueira Barbosa-Secretária; COMPARTIMENTO: mais de 2/3 (dois terços) do Capital Votante. DELIBERAÇÕES: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.87, com parecer do Conselho Fiscal. b) Aprovação do valor da correção da expressão do Capital Social em Cr\$ 144.302.742,00 e sua capitalização em Cr\$ 144.302.742,00, ainda no citado item foi aprovada a alteração do artigo 59 do Estatuto Social que ficou com a seguinte redação: "O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 610.000.000,00 representado por 610.000.000 de ações nominativas, no valor de Cr\$1,00 cada uma - del.88, divididas em 220.000.000 de ações ordinárias e 390.000.000 de ações preferenciais. c) Foram reeleitos com mandato por mais um ano para o Conselho Fiscal: Oswaldo Pires; Carlos Alberto Sader; Zilda Neiva Pires de Campos e os Suplentes: Francisco de Assis Cesari; Giv Magalini; Daniel Alves Pinto. d) Foram fixados os honorários para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração e Conselho Fiscal. e) O texto integral deste livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 000545 de 03.05.88. GUANAMBI AGRICULTURA E COMERCIO S/A CGC.Nº 04.096.095/0001-40 CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 810.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 311.000.000,00 CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 311.000.000,00 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1988. As 11:00 hs. do dia 02.05.88, na sede social, sito à Rua XV de Novembro, 226-114 andar - S/1104, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da GUANAMBI AGRICULTURA E COMERCIO S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 28.500.000 de Ações Ordinárias Nominativas, totalizando um montante de Cr\$ 28.500.000,00 devedamente autorizada e a emissão de 82.500.000 de ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no montante de Cr\$ 82.500.000,00, relativo ao exercício de 1988, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FLIA, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento do Amazonas-SUDAM, conforme OP.GS. nº 01.260/88 de 27.04.88, aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 09.05.88, assinado pelo Senhor Ademar Freitas Barbosa, representante da Empresa, pelo Senhor José Mattias Pereira de Menezes, Diretor e Antônio José da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Agias, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 09.05.88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000632 de 12.05.88. (Ext. nº 13.145 - Reg. nº 29.090 - Dia 24.05.88)

TERRARORTE S/A-TERRAPLANEJAGEM E AGROINDUSTRIAL

CGC(MF) Nº 04.551.842/0001-92 EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA, E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 10.05.88. 1-DATA, HORA E LOCAL: 10.05.88, às dez horas, sede social, à Tv. Quintino Bocaiuva, 1210 Belém-PA. II- CONVOCAÇÃO, QUORUM DE INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA: Por editais publicados no Diário Oficial, dias 3, 4 e 5.05.88, acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, Presidente: Darío José Bernardes e Secretária: Miralva de Jesus Pantoja Diniz. III- DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, sem qualquer restrição, aprovou-se o seguinte: A) MATÉRIA ORDINÁRIA: 1) Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.87, demonstrações financeiras correspondentes à leitura do parecer do Conselho Fiscal; 2) O valor da correção da expressão monetária do capital realizado no valor de Cr\$54.862.327,02, capitalizando-se Cr\$54.862.320,00, permanecendo na conta de reserva do capital Cr\$7.000,00, distribuindo-se novas ações; 3) Corrigido na forma do § 2º do artigo 168, da Lei 6404/76 e Capital Autorizado que passou de..... Cr\$150.000.000,00 para Cr\$216.501.546,00; e 4) Remuneração mensal de Cr\$15.000,00, distribuída pelos membros do Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente Cr\$20.000,00) e para os demais Diretores Cr\$18.000,00, cada. B) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: i) Tornar não permanente o funcionamento do Conselho Fiscal, dando a seguinte redação ao artigo 308 dos Estatutos Sociais: ARTIGO 308: - O Conselho Fiscal e de funcionamento não permanente e será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação; e 2) elevado e Capital Autorizado de..... Cr\$216.501.546,00 para Cr\$400.000.000,00, passando o artigo 59 e seu § 1º dos Estatutos Sociais, a ter as seguintes redações: ARTIGO 59: A Sociedade na forma do disposto no artigo 168, da Lei 6404/76, poderá emitir ações representativas do seu capital social até o montante de Cr\$400.000.000,00, divididas em ações ordinárias e preferenciais no valor de Cr\$1,00, cada uma. PARÁGRAFO 1º: A autorização referida neste artigo compreende a quantidade de 150.000.000 de ações ordinárias e 250.000.000 de ações preferenciais, todas nominativas. IV- ENCERRAMENTO: A íntegra da Ata encerrada em 10.05.88, encontra-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social da Empresa; e V- ARQUIVAMENTO: Ata integral arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 551, em 18 de maio de 1988. aa) Darío José Bernardes - Presidente da Mesa e Miralva de Jesus Pantoja Diniz - Secretária. (Ext. nº 13153 - Reg. nº 29095 - Dia 24/05/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE MARAPANIM - APROSEMA. A Associação tem sua sede a Rua Independência nº 267-Marapanim-PA. Foi fundada no dia 01/09/1986, e tem como objetivos: a) Defender os direitos da categoria; b) Apoiar promoções culturais e educacionais do município e micro-região do Sulgado. A Associação terá prazo de duração indeterminado. O prazo de mandato da Diretoria será de um ano. Diretoria: Presidente: Prof. Jilão Alves Pirola; Secretária: Rosa Tereza Barata; Tesoureira: Raimunda Pires de Ronca. Dissolução: Em caso de extinção decidida pela Assembleia Geral, a Associação doará o seu patrimônio à Instituição Congênere. (G. R. nº 22613)

RESUMO DO ESTATUTO DO GRÊMIO RECREATIVO CLUBE Denominação: Grêmio Recreativo Clube. Data de Fundação: 01 de maio de 1986 Filiação: Federação Paraense de Futebol. Sede Social: Rua Lator Motu nº 364 Carananduba - Mosqueiro/Pará. Duração: Tempo indeterminado. Finalidade: Praticar esportes de um modo geral especialmente futebol de campo futsal, basquete e vôlei, e outras modalidades esportivas, sob o critério da direção do clube. Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos passivos. O restante caso exista será entregue a uma instituição de caráter social, pública da Vila de Mosqueiro. Diretor: A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos. Responsabilidade: A Diretoria responderá pelas obrigações contradas pela Associação. a) CLAUDIO JOSE TEIXEIRA DA ROCHA Presidente. (G. R. nº 22593)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº 016/88

S.A. RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA
CGC/MF nº 04.200.572/0001-75

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1988. Aos vinte e oito dias do mês de Abril de 1988, às 14:00 hs., no escritório da Travessa São Pedro, 566, conjunto 1002, sala A, Edifício Carajás, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Srs., Acionistas da S.A. RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme o Livro de Presença de Acionistas, sob a presidência do Dr. RENATO JORGE SARTI, que convidou a mim, MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, para secretária-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou a sessão regularmente instalada e aberta. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a leitura da Edital de Convocação da Assembléia, publicado nas edições dos dias 20, 21 e 22 de Abril de 1988, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará", cujo teor é o seguinte: S.A. RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA - CGC/MF nº 04.200.572/0001-75 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas da S.A. RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 28 de Abril de 1988, às 14:00 hs., no escritório da sociedade na Travessa São Pedro, 566, conjunto 1002, sala A, Edifício Carajás, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1987; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) outros assuntos de interesse social; II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) aumento do Capital Social mediante subscrição de ações ordinárias, no valor de até Cz\$ 200.000.000,00; b) criação do Conselho de Administração; c) criação de Capital Autorizado com valor até Cz\$ 1.300.000.000,00; d) mudança da razão social; e) mudança de endereço da sede social; f) consolidação do Estatuto Social; g) outros assuntos de interesse social. Belém, 19 de Abril de 1988. Ass.) A DIRETORIA. A seguir, por unanimidade de votos e com as abstenções legais, os Srs., Acionistas deliberaram o seguinte sobre a pauta da Assembléia Geral Ordinária: 1) Depois de examiná-las e discuti-las, aprovaram as Contas da Diretoria consubstanciadas no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 1987, publicadas na edição do dia 22 de Abril de 1988 do "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará"; 2) Aprovaram a correção monetária do Capital Social, atendendo ao que dispõe a Lei 6.404/76 cujo produto atingiu a importância de Cz\$ 104.462.675,53 (cento e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco cruzados e cinquenta e três centavos) e a incorporação ao Capital Social dessa quantia, tendo em vista o que determina o Art. 167 da referida Lei. Em consequência, o Capital Social de Cz\$ 64.627.340,72 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta cruzados e setenta e dois centavos) passa para Cz\$ 169.090.016,25 (cento e sessenta e nove milhões, noventa mil, dezesseis cruzados e vinte e cinco centavos), sem emissão de novas ações e com a consequente alteração do Art. 49 do Estatuto Social. O Sr. Presidente ofereceu então a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária e declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Adentrando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretária, que procedesse a leitura da proposta da Diretoria, que se encontrava sobre a mesa, nos seguintes termos: "Proposta aos Senhores Acionistas: Considerando que, para dar continuidade à implementação do projeto beneficiário de incentivos fiscais do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de Dezembro de 1974, que confere à S.A. Rio Xingu Industrial e Agropecuária benefícios fiscais na área da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, essa sociedade necessita de recursos adicionais da Ordem de Cz\$ 100.000.800,00 (cem milhões e oitocentos cruzados) propomos o aumento de capital, com a consequente emissão de 4.085.000.000 (quatro bilhões e oitenta e cinco milhões) de ações ordinárias, ao preço de emissão de Cz\$ 24,48 (vinte e quatro cruzados e quarenta e oito centavos) por lote de 1.000 (hum mil) ações, equi valente ao valor patrimonial. Em virtude do direito de preferência à subscrição de novas ações resultantes desse aumento de Capital, na eventualidade de aceitação desta proposta pelos Senhores Acionistas, propomos que, para atender ao prazo mínimo legal, seja fixado um prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas detentores de Ações Ordinárias venham a exercer o aludido direito de preferência à subscrição. Esta, Senhores Acionistas, é a Proposta que submetemos à apreciação de V.sas. Belém, 18 de Abril de 1988. Ass.) A DIRETORIA." Submetida a debates e posterior votação, a proposta da Diretoria de aumento de Capital para Cz\$ 269.090.816,25 (duzentos e sessenta e nove milhões, noventa mil, oitocentos e dezesseis cruzados e vinte e cinco centavos), com emissão de novas ações, resultou plenamente aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. O Sr. Presidente declarou ainda que, nos termos do Art. 171, da Lei nº 6.404/76 e do Art. 79 do Estatuto Social, os Acionistas portadores de Ações Ordinárias teriam direito de preferência à subscrição do aumento de Capital, na proporção do número de ações que possuem. Propôs então o Sr. Presidente que as subscrições particulares de Ações Ordinárias, no presente aumento de Capital, deverão ser integralizadas totalmente em dinheiro, em parcela única, cujo efetivo pagamento deverá ocorrer até dia 30 de Maio de 1988, ocasião em que os subscritores deverão se manifestar sobre a aquisição de eventuais sobras, proposta esta aprovada pela unanimidade dos Acionistas presentes. Determinaram ainda os presentes, unanimemente, que ficava a Diretoria autorizada a providenciar o respectivo Boletim de Subscrição, assim como todas as demais providências necessárias à realização do aumento de capital. Dando prosseguimento aos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou aos presentes que se encontrava sobre a mesa uma proposta da Diretoria para a reforma do Estatuto Social, solicitando a mim, Secretária, que procedesse à leitura da referida proposta, cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: A Diretoria da S.A. RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA, após pormenorizados estudos visando os interesses sociais e a melhor realização dos objetivos precípuos da sociedade, concluiu pela conveniência de se proceder às seguintes alterações no Estatuto Social em vigor: 1) Criação do Conselho de Administração; 2) Criação do Capital Autorizado no valor de Cz\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzados); 3) Mudança da razão social de S.A. RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA para CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A.; 4) Mudança de endereço da sede social para lotes nºs 3, 4 e 5, Setor I, Quadra 3, Distrito Industrial de Ananindeua, Município Estado do Pará. Tendo em vista a reforma estatutária que será necessária em virtude da eventual aprovação das propostas supras, bem como o aperfeiçoamento da redação do Estatuto Social esta Diretoria recomenda a consolidação do Estatuto Social, de forma a que passe a vigorar com a seguinte redação: 'CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. - Estatuto Social - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 19 - Sob a denominação social de CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A., está constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 20 - A companhia tem sede e foro no Município de Ananindeua, Estado do Pará, podendo por deliberação de seu Conselho de Administração, criar ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 30 - A sociedade tem por objeto: a) a industrialização de madeiras para qualquer finalidade, em qualquer nível tecnológico; b) atividades agrícolas e pecuárias em todas as suas modalidades e a industrialização de produtos atinentes a essas atividades; c) a silvicultura, principalmente relacionada com o florestamento em geral e com a economia florestal; d) a pesquisa e o aproveitamento de jazidas minerais, em todo o território nacional; e) o comércio correlato com suas atividades; f) a importação e a exportação. - Parágrafo único - a sociedade poderá, também, participar de outras sociedades, constituí-las ou adquiri-las, observadas as disposições legais. - Artigo 40 - O prazo de duração da companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 50 - O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzados), distribuídos em 49.012.578.903 (quarenta e nove bilhões, doze milhões, quinhentas e setenta e oito mil e novecentas e três) ações sem valor nominal, assim distribuídas: a) 12.253.144.726 (doze bilhões, duzentas e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil e setecentas e vinte e seis) ações ordinárias; b) 25.108.383 (vinte e cinco milhões, cento e oito mil e trezentas e oitenta e três) ações preferenciais nominativas de classe "A", sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão, reservadas aos subscritores detentores de recursos previstos no Decreto-Lei nº 756/69; c) 1.524.635 (hum milhão, quinhentas e vinte e quatro mil e seiscentas e trinta e cinco) ações preferenciais de classe "B", sem direito a voto, destinadas unicamente a pessoas físicas; d) 36.732.801.159 (trinta e seis bilhões, setecentas e trinta e dois milhões, oitocentas e um mil e cento e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas de classe "C", sem direito a voto, que serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com os recursos previstos no Decreto-Lei 1.376/74, e participação integral nos resultados sociais, na forma do Parágrafo 2º do Art. 89 do referido Decreto-Lei. Parágrafo Único - As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no "caput" e no Parágrafo 2º do Art. 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74 serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do Projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Artigo 60 - Nas deliberações da Assembléia Geral, cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto. Artigo 70 - As ações serão representadas por títulos múltiplos que serão emitidos pela companhia e assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (hum) Diretor e 1 (hum) procurador com poderes especiais, constituído na forma prevista no Art. 22. - Parágrafo Único - A companhia poderá cobrar o custo de substituição de certificados ou cautelares de ações, quando pedida pelo acionista. Artigo 80 - Em caso de aumento de capital, mediante subscrição de ações ordinárias, com integralização em dinheiro ou bens, os acionistas que já possuem este tipo de ações terão preferência na subscrição, na proporção das ações já possuídas, sendo negado direito de preferência às ações oriundas de incentivos fiscais, na forma do Parágrafo Único do Art. 172 da Lei 6.404/76. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 90 - A Assembléia Geral reunir-se-

se-a, ordinariamente, dentro dos (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: I - Pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto legal, com a indicação da Ordem do Dia; II - Pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos na Lei. Artigo 10 - A Assembléia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto legal, que convidará um dos presentes para secretário os trabalhos. Artigo 11 - somente poderá tomar parte da Assembléia Geral os Acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no Livro próprio, até 3 (três) dias antes da data da Assembléia Geral. Artigo 12 - Nos 5 (cinco) dias que precederem à realização da Assembléia Geral serão suspensas as transferências de ações. - Parágrafo Único - O Acionista poderá ser representado na Assembléia Geral nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 72 (setenta e duas) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembléia. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - Artigo 13 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com poderes e atribuições conferidos por Lei e por este Estatuto. - Parágrafo Único - O Conselho de Administração é órgão de Administração colegiada, sendo a representação da sociedade privativa dos Diretores. SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 14 - O Conselho de Administração será composto por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros, acionistas da sociedade, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos e por ela destituíveis a qualquer tempo, admitida a reeleição. Parágrafo 1º - Dentre seus membros, o próprio Conselho, com observância no quorum da deliberação de maioria absoluta de votos, escolherá o Presidente. Parágrafo 2º - Na hipótese de vir a ocorrer vacância no cargo de Conselheiro, o Conselho por qualquer de seus membros, isoladamente, convocará uma Assembléia Geral para eleição do substituto ou de todos os membros do Conselho, se a Lei assim o exigir. Parágrafo 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocada pelo seu Presidente ou por 2 (dois) Conselheiros e das reuniões será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos presentes. Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Presidente e, seu impedimento, por um Conselheiro escolhido entre os presentes. Artigo 15 - O Conselho de Administração só poderá se reunir validamente com a presença de no mínimo a maioria de seus membros, salvo os casos em que for exigido quorum especial de instalação, e deliberará por maioria de votos. Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração: a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes as atribuições, observando-se as disposições estatutárias, e a remuneração mensal individual, respeitando-se a verba global fixada pela Assembléia Geral; c) Fixar as áreas de atribuições dos Diretores e fiscalizar sua gestão; d) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis do Ativo Permanente da Sociedade e a prestação de garantias a terceiros tais como fianças, avais, cauções, penhores, hipotecas ou outras; e) Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; f) Convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente ou no caso do Art. 132 da Lei 6.404/76; g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; h) Propor à Assembléia Geral as importâncias a serem distribuídas a títulos de dividendos ou bonificações, assim como as verbas destinadas a gratificações aos administradores; i) Autorizar a distribuição de dividendos intermediários nos casos omissos em lei; j) Escolher e destituir os auditores independentes. - Parágrafo Único - As liberações sobre os itens "b", "d", "h" e "i" só serão válidas quando tomadas em reunião com a presença da totalidade de seus membros em exercício. - Artigo 17 - A remuneração dos membros do Conselho será por ele estabelecida, respeitada a verba global fixada pela Assembléia Geral. SEÇÃO II - DA DIRETORIA - Artigo 18 - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. - Artigo 19 - Compete à Diretoria a direção da Sociedade, segundo as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, e a prática de todos os atos de administração e de gestão dos negócios sociais. Parágrafo Único - A representação Ativa e Passiva da companhia em juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos caberá a qualquer Diretor. - Artigo 20 - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá o Conselho de Administração designar seu substituto, pelo tempo de mandato restante do Diretor substituído. - Artigo 21 - A Companhia obriga-se mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores. - Artigo 22 - A companhia, representada na forma do Artigo anterior e obedecidas as disposições legais aplicáveis, poderá nomear mandata-rios "ad negotia" e "ad iudicia" para a prática de atos e operações determinados e devidamente especificados na procuração, bem como o seu prazo de duração. Parágrafo 1º - O mandato "ad negotia" terá prazo de duração não superior a 15 meses da data da realização da AGO anterior a sua outorga. Parágrafo 2º - A outorga de procuração para a prática de atos relativos às matérias listadas no item "d" do Artigo 16 deve ser autorizada por deliberação do Conselho de Administração em ata de reunião lavrada em livro próprio, que especificará os poderes conferidos e o prazo de validade que sempre será inferior a 1 (um) ano. - Parágrafo 3º - Nas Assembléias Gerais ou nas alterações de contrato de Sociedade de que seja acionista ou sócia, a companhia será representada pelo Diretor, ou procurador legalmente habilitado, indicado em reunião do Conselho de Administração. - Artigo 23 - Fica vedado a qualquer membro da Diretoria prestar, em nome da companhia, aval ou fiança a terceiros, exceto a favor da própria companhia, das subsidiárias, das coligadas ou controladas. - SEÇÃO III - DAS NORMAS COMUNS AOS ADMINISTRADORES - Artigo 24 - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. - Artigo 25 - O prazo de gestão do Conselho de Administração ou da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. - CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 26 - A companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições de Lei, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente, e somente será instalado a pedido de acionistas, nos termos da Lei 6.404/76, Art. 161, Parágrafo 2º. Parágrafo 2º - Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando instalado, serão fixados pela Assembléia Geral que o eleger, observando o mínimo legal. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO - Artigo 27 - O exercício social se inicia em 1º de Janeiro e se encerra em 31 de Dezembro de cada ano, findo o qual proceder-se-á ao levantamento do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. - Artigo 28 - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e provisionado para imposto de renda. O lucro líquido que remanescer terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reservas legal; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos; c) o saldo que eventualmente remanescer, após as destinações aprovadas pela Assembléia Geral, será levado a crédito da conta Reserva Estatutária de Lucros com a finalidade de reforçar o capital de giro da empresa. O limite máximo dessa reserva, em conjunto com as demais reservas de lucro, exceto as para contingências e as de Lucros a Realizar, será regulado nos termos do Art. 199 da Lei 6.404/76. - Artigo 29 - A companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intercalares e distribuir dividendos intermediários, observadas as disposições legais. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 30 - A sociedade por ser beneficiária de incentivos fiscais, deverá ter seus atos registrados nos órgãos competentes, administrativos, fiscais e onde receberá os mencionados incentivos, entre os quais o FINAM. Artigo 31 - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o seu processamento. - Artigo 32 - Os casos omissos no presente estatuto serão regulados pela legislação em vigor pertinente à matéria. Esta, Srs., Acionistas, é a proposta que tínhamos a submeter à apreciação. Belém, 18 de Abril de 1988. Ass.) A DIRETORIA. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu a Proposta da Diretoria a discussão e posterior votação, resultando a mesma unanimemente aprovada, pelos Srs., Acionistas. Ante o resultado da votação, o Sr. Presidente proclamou definitivamente adotada a nova redação do Estatuto Social, na forma constante da Proposta. Prosseguiu o Sr. Presidente esclareceu que, em virtude da transformação ora deliberada, era de toda a conveniência que se procedesse à eleição do Conselho de Administração da Sociedade, verificando-se em seguida, por unanimidade, a eleição do Dr. LIVIO MALZONI, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado na Praça Germânia, 35, 8º andar, São Paulo, SP, RG nº 4.477.678 e CPF/MF nº 006.355.108-04 e dos Srs., DOMINGOS MALZONI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na R. Puréus, 776, São Paulo, SP, RG nº 1.636.397 e CPF/MF nº 003.552.678-53 e MARCO ANTONIO MALZONI, brasileiro, casado, administrador de empresas residente e domiciliado na R. Desembargador Ulisses Dória, 100, São Paulo, SP, RG nº 4.113.865 e CPF/MF nº 006.325.158-21, para o cargo de Conselheiros, todos com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 1990. Propôs ainda o Sr. Presidente que a Diretoria a ser eleita pelos Srs., Conselheiros cumprisse também mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se em 1990, após a Assembléia Geral Ordinária, proposta esta que resultou aprovada unanimemente pelos presentes. Foi fixado que a remuneração global dos administradores da companhia será de até 1.500 (hum mil e quinhentas) OTNs para o período de Abril de 1988 a Março de 1989. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. Belém, 28 de Abril de 1988. RENATO JORGE SARTI - Presidente; MARIA JOSÉ DE ARAÚJO - Secretária; Acionistas: p.p. CETENOR ENGENHARIA S/A - Maria José de Araújo; p.p. UNICOM - UNIAO DE CONSTRUTORAS LTDA. - Maria José de Araújo; p.p. CONSTRUTORA CENTENÁRIO S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - Maria José de Araújo. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 000622 em 12 de maio de 1988 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, Secretária.

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de 13 a 17 de junho vindouro, será realizada a inspeção dos serviços da Secretaria da 3ª Vara desta Seção Judiciária, sob a Presidência do Titular do Juízo e com a assistência do representante do Ministério Público Federal, nos termos dos Provimentos nºs. 2, de 10 de novembro de 1969, da Corregedoria Geral da Justiça Federal, 208, de 29 de setembro de 1982, do Conselho da Justiça Federal, observada a recomendação de que durante o período da inspeção não se interromperá a distribuição, não se realizarão audiências, não haverá expediente às partes, não se tomarão conhecimentos de pedidos, salvo em procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos e para apresentações de reclamações, ou assegurar a liberdade de locomoção. Para o conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no Diário Oficial do Estado, cuja cópia será afixada em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o fiz datilografar, conferi e assino.

IRAN VELASCO NASCIMENTO
Juiz Federal da 3ª Vara

(G. Reg. nº 22.601 - Dia 24.05.88)

EDITAL

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL da 2ª. VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R aos que lerem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que no período de 13 a 17 de junho vindouro, será realizada a inspeção dos serviços da Secretaria da 2ª. Vara desta Seção Judiciária, sob a presidência do Titular do Juízo e com assistência do representante do Ministério Público Federal, nos termos dos Provimentos nºs 2, de 10/11/69, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, 208, de 29/4/81, e 231, 29/9/82, do Conselho da Justiça Federal, observada a recomendação de que durante o período da inspeção não se interromperá a distribuição, não se realizarão audiências, não haverá expediente às partes, não se tomarão conhecimentos de pedidos, salvo em procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos e para apresentações de reclamações, ou assegurar a liberdade de locomoção. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no Diário da Justiça, cuja cópia será afixada em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezanove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª. Vara, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
JUIZ FEDERAL DA 2ª. VARA
(G. R. nº 22598)

EDITAL

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de 13 a 17 de junho vindouro, será realizada a inspeção dos serviços da Secretaria da 3ª Vara desta Seção Judiciária, sob a Presidência do Titular do Juízo e com a assistência do representante do Ministério Público Federal, nos termos dos Provimentos nºs. 2, de 10 de novembro de 1969, da Corregedoria Geral da Justiça Federal, 208, de 29 de setembro de 1982, do Conselho da Justiça Federal, observada a recomendação de que durante o período da inspeção não se interromperá a distribuição, não se realizarão audiências, não haverá expediente às partes, não se tomarão conhecimentos de pedidos, salvo em procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos e para apresentações de reclamações, ou assegurar a liberdade de locomoção. Para o conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no Diário Oficial do Estado, cuja cópia será afixada em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o fiz datilografar, conferi e assino.

IRAN VELASCO NASCIMENTO
Juiz Federal da 3ª Vara

(G. R. nº 22599)

EDITAL

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

F A Z S A B E R aos que lerem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 13 de junho vindouro, às 07:00 horas, terá início a inspeção geral dos serviços das Secretarias da 1ª Vara e Administrativa desta Seção Judiciária, sob a Presidência do titular do Juízo e com a assistência do representante do Ministério Público Federal, nos termos do Provimento nº 2, de 16 de dezembro de 1969, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, combinado com os Provimentos nºs 208, de 29 de abril de 1981 e 231, de 22 de setembro de 1982, do Conselho da Justiça Federal. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar, conferi e subscrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
e DIRETOR DO FORO

(G. R. nº 22600)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 32165

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pelo INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER contra JOSÉ NARCISO, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA o DEVEDOR JOSÉ NARCISO, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de CZ\$-..... 151.372,90 (cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e dois cruzados e noventa centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Murilo Neves Seguin Dias, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 33864

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pelo INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER contra ORLANDO DA COSTA CARVALHO, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA o devedor ORLANDO DA COSTA CARVALHO para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de CZ\$- 485.370,81 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Murilo Neves Seguin Dias, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Murilo Neves Seguin Dias, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

IRAN VELASCO NASCIMENTO
Juiz Federal da 3ª Vara

Seção Judiciária: Pará
3ª Vara Federal

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 31714

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 10:00 horas do dia dez do mês de agosto de 1988, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: 01 (um) prédio em cor vermelha, com quatro portas, sem identificação, avaliado em CZ\$ 22.000,00, penhorado nos autos nº 31714 do Processo de Execução Fiscal movido pela SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB contra RAIMUNDO NO NATO GOMES NEVES (Casa do Povo). Não havendo licitantes, fica desde já designado o dia vinte e dois do mês de agosto do ano corrente, às 10:00 horas, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da lei o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.08.1960 EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Murilo Neves Seguin Dias, Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

IRAN VELASCO NASCIMENTO
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Proc. nº 32307

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pelo INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER contra BRAZPLAC S/A INDÚSTRIA DE MADEIRA, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA a devedora BRAZPLAC S/A INDÚSTRIA DE MADEIRA, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de CZ\$- 8.021,84 (oito mil vinte e um cruzados e oitenta e quatro centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Murilo Neves Seguin Dias, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

IRAN VELASCO NASCIMENTO
Juiz Federal da 3ª Vara

(G. R. nº 22592)

BOLETIM Nº 070/88

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 20.04.88.

OFÍCIOS
Nº 250/88

Paulo de Tarso Dias Klautau - Presidente da DAB/PA

000.413

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA AUXILIAR

EXPEDIENTE DE 20.04.88

Petição:
De: ASSIS SIMÃO PEREIRA
Adv.: Alexandre Aby Merhy
Assunto: Vem prestar justificativas e requer que seja marcado outro dia para o interrogatório. Processo, nº 33.020.

DESPACHO:
N. A. Conclusos. Belém, 20.04.88.
a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

De: EDITH MARIA DE ARAUJO
Adv.: Dr. Elias Alexandre Aby Merhy
Assunto: Vem apresentar justificativa pela falta ao interrogatório e requer seja marcado outra data. Proc. nº 33.020.

DESPACHO:
Idêntico ao anterior

De: Dr. Elias Alexandre Aby Merhy
Assunto: Vem prestar esclarecimento nos autos do Proc. 33.020 e pede prazo Junte-se aos autos: Belém, 20.04.88
a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

De: FRANCISCO SIMÃO PEREIRA e outros
Adv.: Elias Alexandre Aby Merhy
Assunto: Vem apresentar defesa etc. ref. proc. nº 33.020

DESPACHO:
Idêntico ao anterior

Nº 27.860 - AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: DEUSENIDITH FREIRE BRASIL em causa própria
Adv.:
DESPACHO: Abra-se vista, sucessivamente, ao apelante e ao apelado, pelo prazo de oito dias, para o oferecimento de razões (C.P.P. art. 600 c/c 578). Belém, 20.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal

SENTENÇAS PROFERIDAS:

Nº 20.484 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: VALTER HERMENEGILDO DE MORAES
Adv.: Dra. Paula Francinetti C. da Silva.
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Adv.: D. Moacir Guimarães Moraes Filho
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Caracterizado, assim, o contrato como de prestação de serviços, com o conseqüente reconhecimento da inexistência de vínculo empregatício entre as partes, im procedentes são as parcelas reclamadas, em sua totalidade, pelo que julgo improcedente a Reclamação e condeno a Reclamada nas custas processuais. P. R. I. Belém, 20/04/88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 33.239 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente: JORGE ROBERTO COSTA DA SILVA
Adv.: Dra. Eliana Couto Ribeiro
Requerida: CAMPANHA NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) No caso dos autos, cuida-se de opção feita por empregado admitido em data posterior à Lei nº 5.958, de 1973 (fls. 2), não sendo, pois, alcançada pelas suas disposições. Pelo exposto, indefiro o pedido de homologação de opção, por incabível. P. R. I. Belém, 20.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 33.438
Requerente: MARIO LOPES CORDEIRO
Adv.: Dr. José Maria da Gama Maia
Requerida: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
SENTENÇA: Idêntica a anterior

Nº 34.118
Requerente: VERA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO
Adv.: Dra. Eliana Couto Ribeiro
Requerida: CAMPANHA NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE
SENTENÇA: Idêntica a anterior

Nº 34.211
Requerente: BENEDITO TACARIJU RODRIGUES PAIXIS
Adv.: Dra. Eliana Couto Ribeiro
Requerido: HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal.
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria.

OFÍCIOS:

. CIRC. Nº 096/88-CC. Min. José Cândido, Corregedor-Geral da Justiça Federal.
Assunto: encaminha cópias dos Provimontos nºs. 24 e 25-CG, para os devidos fins.
DESPACHO: Cientifique-se os serventuários da Vara. Arquite-se. Belém, 20.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nºs. 817, 818 e 820/88-CART/SR/DF/PA.
Assuntos: encaminha documentos ref. IPs. nºs. 018, 023 e 059/87-CART/SR/DF/PA.
DESPACHOS: Junte-se. Belém, 20.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 090/88-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Parintins-AM.
Assunto: encaminha, em devolução e devidamente cumprida, a Carta Precatória extraída dos autos do processo nº 31.672.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 20.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:
. JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO
Adv.: Dr. Willibald Quintanilha Bibas
Assunto: apresenta alegações preliminares nos autos da AP nº 33.184.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 20.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. FERNANDO JOSÉ MARTINS BERNARDO
Adv.: Dr. Hermenegildo Antônio Crispino
Assunto: manifesta-se, como litisconsorte necessário, nos autos do proc. nº 31.285, ratificando todos os atos processuais já praticados na demanda.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

. SILAS DE QUEIROZ PEDROSA
Adv.: Dr. Mário Baima de Almeida
Assunto: apresenta defesa prévia nos autos do proc. nº 33.241.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

. JACY MONTENEGRO MAGALHÃES FILHO e FRANCISCO PASTURA.
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Assunto: apresenta defesa prévia nos autos do proc. nº 32.913.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

. DÁRIO MOTA VANUCCI
Adv.: Dr. José Suerley de Aguiar da Cunha
Assunto: presta esclarecimentos e requer, entre outras, seja ouvido na Comarca de Santarém, onde reside, nos autos do proc. nº 33.241.
DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 20.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. JOAQUIM BORGES GOMES
Adv.: Drs. Francisco Brasil Monteiro e Outro.
Assunto: apresenta defesa prévia nos autos de Ação Penal movida pela JP perante o Estado de São Paulo ref. proc. nº 34.626 (Carta Precatória).
DESPACHO: Junte-se aos autos respectivos. Belém, 20.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:

. Nº 34.571 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE XII
Embargante: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Adv.: Dr. Laurêncio Rocha
Embargada: SUNAB
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira e outros
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Rejeito, de consequente, liminarmente, os presentes embargos porque serõ dia a sua oposição (art. 739, I do C.P.C. c/c art. 16 da Lei 6.830/80). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO:

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS

EMBARGOS DE TERCEIROS

. Nº 33.998
Embargante: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Dr. José Vigilato da Cunha Neto e Outros
Embargada: MARIA EDILEUSA ALBUQUERQUE PAES
Adv.: Dr. Jader Nilson da Luz Dias
DESPACHO: Colha-se certidão do setor de cálculo sobre a obrigatoriedade de pagamento de custas iniciais no presente processo, considerando provimento do E. C.J.F. que aprovou novo Manual à respeito. Belém, 20.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

AÇÃO POPULAR

. Nº 34.550
Requerente: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO (Advogado em causa própria)
Requeridos: EMATER-EMPRESA DE ASSIST. TÁC. E EXPAN SÃO RURAL, JOSÉ VANGELÉSIO DE AGUIAR (Adv. Dr. Antônio Nery de Souza Jr.); JADER MONTENEGRO BARBAIHO e sua mulher (Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza). Litisconsorte passivo: SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA (SUDNEVEA)
Adv.: Dr. Luiz Maurício Daou Lindoso

DESPACHO: Pronuncie o Ministério Público Federal sobre todo o processado, já que é Parte Pública Autônoma, no dizer de Hely Lopes Meirelles. Belém, 20.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

DR. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas) no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, presente o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Não compareceu à audiência o Dr. Carlos Raymundo Luis Affonso, Advogado Representante da OAB/PA. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Maria de Fátima Coimbra - Superv. da Seção de Distribuição

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 34.658 Autor: Luiz Rebelo Neto
Réu: EIASA E OUTROS
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.655 Depto: Juiz Fed. da 3ª Vara no Estado de Ceará
Depdo: Juiz Federal no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 34.657 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: João Viana Siqueira e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 34.656 Agvte: Fundação dos Economistas Federais
Agvdo: Abelardo F. da Costa e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº 22220)

BOLETIM Nº 071/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21.04.88

TELEX

Nº 48/88 Assunto: Fábio Bittencourt da Rosa - Juiz Federal da 4ª Vara, em exercício na 3ª Vara/CE
DESPACHO: Vem comunicar que foi designado o dia 03 (três) de maio próximo, às 14:00 horas, para inquirir a testemunha EDUARDO WERBENE FEIJÓ MONTEIRO, referente ao processo-crime nº 20.785-JF/PA

Nº 49/88 Assunto: Fábio Bittencourt da Rosa - Juiz Federal da 4ª Vara, em exercício na 3ª Vara/CE
DESPACHO: Vem comunicar que foi designado o dia 03 (três) de maio próximo, às 15:00 horas, para a oitiva da testemunha EDUARDO WERBENE FEIJÓ, que se refere ao processo criminal nº 18.203-JF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

OFÍCIOS
Nº 833/88 Assunto: Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
DESPACHO: Encaminha o IPL nº 141/87 - SR/DF/PA
Assunto: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA.

	em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Petição da CATA Adv. : Dr. Leogênio G. Gomes Assunto : Vem requerer uma CERTIDÃO NARRATIVA do processo nº 34.608.	Depede. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará DESPACHO : Com as cautelas legais e as necessárias homenagens, restituam-se os autos ao Juiz deprecante. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 011/88	Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal Assunto : Vem apresentar o nacional DOMINGOS SOUZA, funcionário da SUCAM (Ofício 775/88-JF/PA).	DESPACHO : N. A. Certifique-se o que constar, pague as custas pela Supte. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Nº 34.320 Depede. : Juiz Federal da 1ª Vara no Ceará DESPACHO : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará : Idêntico ao anterior.
DESPACHO	Junta-se aos autos. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Petição do INTER Adv. : Dr. Simão Tadeu Santos Assunto : Vem propor a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EM INTERESSE SOCIAL contra LOURIVAL LOUZA e NADIR DE ANDRADE LOUZA.	PROCESO : Nº 21.118 Autor : Ministério Público Federal Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira Réu : José Afonso da Silva Adv. : Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha DESPACHO : Considerando os termos da informação de fls. 179 e o parecer retro do representante do Órgão do Ministério Público Federal, expõe-se em favor do réu o competente alvará de soltura, e por outro motivo não deva permanecer preso. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.
Nº 042/88	Bela Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal Assunto : Vem apresentar, devidamente escutado pelos Agentes de Polícia Federal WILLIAM DE SOUZA CANTANHEDE e JOSÉ RITEVALTER LEITÃO DE ANDRADE, o nacional PAULO AUGUSTO SHERING DA ROCHA (Of. nº 1001/88-JF/PA)	DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
Nº 067/88	Dahil Paraense Souza - Juíza de Direito em Breves Assunto : Vem devolver o Mandado de Intimação, ref. ao proc. nº 21.678.	MANDADO DE SEGURANÇA PROCESSO : Nº 31.704 Impte. : Unibanco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Adv. : Drs. Johan Albino Ribeiro e outro Imptdo. : Presidente do Conselho Regional de Economia - 9ª Região DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara	ACÇÃO PENAL PROCESSO : Nº 21.118 Autor : Ministério Público Federal Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira Réu : José Afonso da Silva Adv. : Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha DESPACHO : Considerando os termos da informação de fls. 179 e o parecer retro do representante do Órgão do Ministério Público Federal, expõe-se em favor do réu o competente alvará de soltura, e por outro motivo não deva permanecer preso. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.
DESPACHO	Idêntico ao anterior.		
PETIÇÕES			
Petição da SUNAB			
Procuradora	Heloísa Maria C. Fagundes	PROCESSO : Nº 32.089 Impte. : Mesbla Comércio Internacional S.A. Adv. : Dr. Leo Krakowiak Imptdo. : Inspetor da Receita Federal no Porto e Aeroporto Internacional de Belém	AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS PROCESSO : Nº 34.461 Impte. : Dr. Elias Pinto de Almeida Pacientes : Luiz Soares dos Santos e outros DESPACHO : Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Assunto	Vem nos autos do processo nº 34.076, apensar ao principal de nº 31.918, IMPUGNAR os presentes EMBARÇOS.	DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
DESPACHO	Idêntico ao anterior.		
Petição do INTER			
Adv.	Dr. Paráclito José B. de Deus	PROCESSO : Nº 32.785 Impte. : Jurez Furtado de Aguiar Adv. : Dr. Ferdinando Domingues Imptdo. : Sr. Capitão dos Portos do Estado do Pará e Território Federal do Amapá	PROCESSO : Nº 34.466 Impte. : Dr. Paulo Rola Paciente : José Alves Frazão DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Assunto	Vem apresentar CONTESTAÇÃO aos termos da Ação Cautelar Inominada, nº 34.442.	DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
DESPACHO	Idêntico ao anterior.		
Petição de Josafá Alves dos Santos			
Adv.	Dr. Moisés Martins Porto	PROCESSO : Nº 33.146 Impte. : Wilson Luiz Vital Goes Adv. : Dr. Maria de N. A. Pereira e outro Imptdo. : Banco Central do Brasil DESPACHO : Idêntico ao anterior.	AUTOS DE PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA PROCESSO : Nº 34.120 Repte. : Joacy Magalhães Carvalho Advogados : Drs. Osvaldo Serrão e outra DESPACHO : Arquite-se. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Assunto	Vem tomar ciência da audiência designada para o dia 16.05.88, às 10:00 horas. Proc. nº 29.378.	DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
DESPACHO	Idêntico ao anterior.		
Petição de Raimundo Nazare Magno de Araújo			
Adv.	Dr. José de Arimatéia M da Rocha	PROCESSO : Nº 33.289 Impte. : Ikuhide Katayama Adv. : Dr. Armando Savada Imptdo. : Gerente Regional do Banco Central do Brasil	PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 158/87 - SR/DEF/PA PROCESSO : Nº 34.472 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 158/87 - SR/DEF/PA, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Assunto	Vem comunicar o atual endereço. Proc. nº 20.038.	DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
DESPACHO	Idêntico ao anterior.		
CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária em Alagoas			
Assunto	DEPRECA a inquirição da testemunha JOSÉ ELIZON MACHADO PACHECO, referente ao proc. nº 21.269.	PROCESSO : Nº 32.030 Impte. : Marabá Refrigerantes S/A Adv. : Dr. Vanias Batista de Mendonça Imptdo. : Agente da Receita Federal em Marabá/PA	PETIÇÕES
DESPACHO	Idêntico ao anterior.	DESPACHO : Em face do acúmulo de serviço a maior cargo, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal-Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Petição de Francisco Hosanan de Oliveira Assunto : Vem impetrar uma Ordem de HABEAS CORPUS PREVENTIVO, em favor de ELIZABETH OLIVEIRA BITTENCOURT. DESPACHO : A. Requiritem-se informações, em 24 (vinte e quatro) horas. Belém, PA, 21.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
CARTA PRECATÓRIA devolvida da Seção Judiciária em São Paulo			
Assunto	DEPRECA a citação de CARLOS GOMES DOS REIS e sua mulher MARIA LÚCIA GOMES. Proc. nº 30.133.	PROCESSO : Nº 32.279 Impte. : Henrique Yamandu Peregalli Barbitata Adv. : Dr. Cádmo Bastos Melo Jr. Imptdo. : Reitor da Universidade Federal do Pará	Petição do doutor Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República Assunto : Vem requerer se digne V. Exa de se julgar incompetente para processar e julgar ação penal tendente a punição do indiciado no IP nº 234/87 - SR/DEF/PA, remetendo-o a digna Justiça Estadual, para os fins devidos. DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
DESPACHO	Idêntico ao anterior.	DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
Petição de FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara desta Seção Judiciária			
Assunto	Vem requerer com base no art. 4º, da Lei nº 6732/79, sua OPÇÃO pela atualização progressiva das parcelas relativas às frações de 1/5 (um quinto) - correspondentes ao exercício em diversas funções, às quais expõe em seu requerimento.	PROCESSO : Nº 32.351 Impte. : Fernando Agostinho Cruz Dourado e outros Adv. : Dra. Ivanete do Socorro F. das Chagas Imptdo. : Coordenador do Odegiado do Curso de Medicina da Universidade Federal do Pará	MANDADO DE SEGURANÇA PROCESSO : Nº 34.520 Impte. : Sílvia Lillian Rodrigues Viana Adv. : Dra. Cyntia de Fátima Souza Viana e outro Imptdo. : Coordenador Geral do Curso de Odontologia da UFPA DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, 21 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
DESPACHO	A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.	DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
Petição do IAPAS			
Proc.	Joaquim Moreira Rocha	PROCESSO : Nº 33.058 Impte. : Evandro Souza de Lima Adv. : Dr. Raimundo Laredo Pontes Imptdo. : UFFPA DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
Assunto	Vem requerer a suspensão do curso da ação, proc. nº 6.264/74.	DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
DESPACHO	N. A. Conclusos. Belém, PA, em 21.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
Petição do IAPAS			
Proc.	Joaquim M. Rocha	PROCESSO : Nº 33.660 Impte. : Ponte Irmão & Cia. Ltda. Adv. : Dr. Mauro Mendes Imptdo. : Delegada Regional da SUNAB DESPACHO : Idêntico ao anterior.	ACÇÃO PENAL PROCESSO : Nº 12.675 Autora : A Justiça Pública Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade Réus : João Paulo Ribeiro Neto e outros DESPACHO : Face ao conteúdo da certidão de fl. 1.165 v., notifique-se, por edital
Assunto	Vem requerer o prosseguimento do feito, processos nºs 24.001 e 24.002/83.	DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
DESPACHO	Idêntico ao anterior.		
Petição do IAPAS			
Proc.	Joaquim M. Rocha	CARTA PRECATÓRIA PROCESSO : Nº 34.220 Depede. : Juiz Federal da 3ª Vara em São Paulo	
Assunto	Vem expor fatos inerentes aos processos nºs 23.862 e 24.385/83.	DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
DESPACHO	Idêntico ao anterior.		

com prazo de 15 dias, o denunciado EDMAR DA SILVA SALES para constituir novo advogado, em razão da ausência do Dr. Reinaldo de Jesus Castro dos Santos. Belém, PA, 21 de abril de 1988. (a) José R. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
 Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21. 04.88

Ofícios:

Nºs: 723, 725, 743, 795, 796, 812, e 829/88-CART/DFP/PA

Do: Pres. dos IFLs nºs 039/88-SR/DFP/PA, 040/88-CART/SR/DFP/PA, 033/88-SR/PA, 230/87-SR/PA, 233/87-SR/PA, 012/88-SR/DFP/PA, 11/88-SR/DFP/PA, Encaminha IFLs supra, solicitando prazo para complementação das diligências:

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº: 130/88-SGOR
 do: Chefe do Serviço de Correções da SR/DFP/PA

Assunto: Encaminha IFL nº 099/87-DFP.2/MB/PA, solicitando novo prazo para complementação das diligências: Idêntico ao anterior

DESPACHO: N. A. Conclusos de, 15/4/88
 do: Chefe do Serviço de Correções da SR/DFP/PA

Assunto: Encaminha devidamente relatado IFL nº 035/88-DFP.2/MB/PA

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM INQUÉRITOS:

Nºs.: 039/88-SR/DFP/PA, 040/88-CART/SR/DFP/PA, 033/88-SR/PA, 230/87-SR/PA, 233/87-SR/PA, 012/88-SR/DFP/PA, 11/88-SR/DFP/PA, 099/87-DFP.2/MB/PA.

DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 06/06/88 para complementação das diligências. II - Retor nem os autos à esfera policial. Belém, 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petições: I A P A S
 do: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Assunto: Requer seja ordenado a execução pelo saldo devedor. Prom. nº 1822
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: I A P A S
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao pagamento podendo ser encerrado os Proc. nºs. 3.889 e 7.750.
 Despachos: Idênticos ao anterior

Do: I A P A S
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Assunto: Requer a citação de Executado por Edital etc. Proc. nº 9.019 e 9158
 Despachos: Idênticos ao anterior

Do: AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
 Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos
 Assunto: Referente a petição nº 3582 de 11/04/88. Proc. nº 34.226
 Despacho: Diante do contido na informação do verso, archive-se. Belém, 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Repres.: Dr. Almerindo Trindade
 Assunto: Requer o arquivamento de IFLs nºs. 059/87-DFP.2/MB., e 059/86-SR/DFP/PA, pelos fatos expostos.
 Despachos: A. Conclusos. Belém, 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS
 Classe III EXECUÇÃO FISCAL
 Nº 23.189
 Exequente I A P A S

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Louça
 Executados: MARBRAS - MADEIRA DO BRASIL LTDA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Despacho: Remetam-se os autos à autoridade Judiciária estadual do local de domicílio do demandado, depois de certificado em que fase se encontra o Agravo de Instrumento. Belém 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.255 - AÇÃO ORDINÁRIA
 Autores: IZOLINA ACCIOLY VERDOZA e outros
 Adv.: Drs.: Saulo Ladeira e Sebastião de Oliveira
 Réu: I A P A S
 Despacho: Face ao contido no r. despacho do eminente Ministro Relator, reme-tam-se estes autos ao MM. Juízo da 5ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal. Belém, 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Classe VII
 Nº 29.248
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus.: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO e outros

Adv.: Dr. José Olovis Bastos e outro
 Despacho: I - Nomeio o doutor José Roberto Finheiro Maia Bezerra Júnior (Rua dos Tamoios, 1402 - Batista Campos - Tel. 224-1510) Para funcionar como defensor dativo das denunciadas Osvaldina Ferreira Leitão, Maria de Nazaré de Oliveira e Ermita Soares de Souza, devendo sua Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.558
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: JOSÉ TEODORO DA SILVA e outros
 Adv.: Dra. Ruth Helena Maia da Costa e Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara, competente para as execuções penais. Belém, 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31.476
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Repres.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: CARLOS VINICIUS FERREIRA e outros
 Adv.: Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza e outros
 Despacho: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta vara, nos termos do Ato nº 209, de 7/4/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 12/04/88, pag. 7876). Belém, 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Classe XII
 Nº 34.457
 Agravante: I A P A S
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Lima
 Agravada: MARBRAS - MADEIRAS DO BRASIL LTDA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Despacho: I - Mantenho a decisão agravada, pelos próprios fundamentos. II - Certifique-se o que constar com relação ao processo principal. Belém 21.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:
 Classe III
 Nº 33.692 e 33.724
 Exequente: I N T E R
 Adv.: Dra. Maria de Fátima Oliveira
 Executados: LEONIDAS SERTORIO SILVA DE MIRANDA e NOE NUNES VIEGAS.
 Sentença: Vistos, etc.

Considerando a fls. afirmou a Exequente haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/09/80, julgo extinta a Execução. P. R. I. Belém, 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs.: 771, 774, 778, 1.732, 1.999, 3.019, 3.021, 3.027
 Exequente: Superintendência do Desenvolvi-

to da Pesca - SUDEP
 Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza
 Executados: JOÃO CHAVES DE OLIVEIRA, JOAQUIM GONÇALVES e outros, JOSÉ MANSO PAIMEIRA, HIBERNOM FONTES DA SILVA e outra, JOÃO GAMA BATISTA E MARIA DAS MERCES F. DE SOUZA
 PEDRO MATEUS SANTOS e outro, COOPERATIVA DOS PESCADORES DE ICOARA-CI e outros, LEONIR MATA CAMPOS.

SENTENÇA: Vistos, etc.
 Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas Ex lege P. R. I. Belém, 21/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs: 16.547 32.093 32.412 32.415
 32.812 32.818 34.881 34.138
 Exequente: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTE CIMENTO - SUNAB

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira e outros
 Executados: JOSÉ LEUDO MAIA, SUPERMERCADO ELDER LTDA, EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMA - ZONIA LTDA, FARMACIA BRAZ DE AGUIAR LTDA, RAIMUNDO NAZARENO OLIVEIRA MORAES, ESTANCIA MODELO LTDA, SUPERMERCADO GUAMÁ LTDA, COOPERATIVA DA IND. PECUÁRIA DO PARÁ.

SENTENÇAS: Idênticas a anterior

Nºs.: 22.966 33.147 33.162
 Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF

Adv.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos
 Executados: OSVALDO LOBATO & CIA, RAIMUNDO NONATO DO ESPÍRITO SANTO, COMASON-COMERCIO INDÚSTRIA DE MADEIRA DA AMAZONIA LTDA.,

SENTENÇAS: Idênticas a anterior

Nºs.: 27.315 27.431 29.497
 Exequente: IAPAS/BNH

Adv.: Dr. Wilson Cardoso e outra
 Executados: MM DIAS, MAURICIO COSTA SILVA, e BRASIL COMERCIAL LTDA.

SENTENÇAS: Idênticas a anterior

Nºs.: 33.348
 Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil
 Executado: ABELARDO RUBEN LEITE MARQUES
 Sentença: Idêntica a anterior

Nº. 33.448
 Exequente: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Executado: JOÃO DO VALE ALVES
 Sentença: Idêntica a anterior

Nºs.: 33.571 33.592 33.606 33.672
 33.633 33.790 33.794 33.839
 33.857 33.914

Exequente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira, e outros

Executados: JOSÉ ALVES BRAGA, EDIONES BANACH, EDISON PACHECO GONZALES, AURIVAL IVAN KERBER, JOSÉ ALVES BRAGA, MARIO SILVA RIBEIRO NETO, FAZENDA RIO BRANCO LTDA, ADOLF RETTELEBUSH, AMA DEU SA CAVALCANTE FILHO, MOYSES ISAAC BENCHIMOL.
 Sentenças: Idênticas a anterior

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA AUXILIAR
 Ofícios: nº 016/88
 Do: Juiz Direito da Comarca de URUAÇUGO

Assunto: Devolve Carta Precatória, referente ao Of. nº 808/88 de 21/3/88. Proc. nº 33.020
 Despacho: Junta-se aos autos. Belém, 21/04/88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS
 Nº 33.962 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrant.: JOSAPHAT PARANHOS DE ABEVEDO FILEO e outros
 Adv.: Drs.: Rui Guilherme V. Souza Filho e outros

Impetrado: CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Despacho: Recebo a apelação de fls. 63, no seu efeito regular. Vista aos apelados para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 21/04/88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 6.985 - EXECUÇÃO
 Exequente: S U D A M
 Adv.: Dr. Nelson José de Souza
 Executada: IMP. e EXP. AGROPECUÁRIA SÃO FRANCISCO LTDA.

DESPACHO: Defiro o pedido de levantamento da quantia depositada em favor da

Exequente na conta nº 0022.009680.0 da Caixa Econômica Federal, a qual deverá ser oficiado solicitando in formar o saldo atualizado. Expeça-se, após, o competente alvará. Be lém, 21.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 33.659 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Autor: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 Adv.: Dra. Azimozete Santana Santos
 Ré: SANDRA DE NAZARÉ PEDROSA KZAN
 DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 09 de maio vindouro, às 9:00 horas, para o recebimento na Secretaria, sob pena de ser feito o depósito, fixados os honorários advocatícios no percentual de 10%. 3. Intime-se. Belém 21.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 34.102 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Requerente: VIAÇÃO MODERNA LTDA.
 Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza e outros
 Requerida: CIRENE MACIEL ROSA e OSVALDO PALHEIRA
 Adv.: Dra. Maria Graziela do V. Feitosa
 Interviente: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 DESPACHO: Junte-se cópia de sentença por mim proferida, nesta data, no processo nº 1.286. Belém, 21.04.88. Belém, a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 33.659 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Autor: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 Adv.: Dra. Azimozete Santana Santos
 Ré: SANDRA DE NAZARÉ PEDROSA KZAN
 DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 09 de maio vindouro, às 9:00 horas, para o recebimento na Secretaria, sob pena de ser feito o depósito, fixados os honorários advocatícios no percentual de 10%. 3. Intime-se. Belém 21.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal

Nº 34.002 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Ré: LUIZ FERREIRA DA SILVA
 DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 17 de maio vindouro, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, na qual será produzida prova testemunhal requerida. 3. Intime-se. Belém, 21.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 33.999
 Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Ré: GELAR S/A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
 DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 16 de maio vindouro às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, na qual será produzida a prova testemunhal requerida. Belém, 21.04.88 a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 25.281
 Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Ré: IMAP - IND. MADEIREIRA E AGOPECUÁRIA - MARAJÓ LTDA.
 DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 13 de maio vindouro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento na qual será produzida a prova testemunhal requerida. 3. Intime-se. Belém, 21.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 34.032
 Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Ré: MADEIREIRA COLORADO IND. E COM. LTDA
 DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 19 de maio vindouro, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento na qual será produzida a prova testemunhal requerida. 3. Intime-se Belém, 21.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Nº 1.286 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Almerindo Trindade
 Executados: COMPANHIA DE PLANTAÇÃO DE EMENTA - DO - REINO DO BRASIL
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...)
 Em consequência, tenho que o débito cobrado foi atingido pelo Decreto - Lei nº 1893, de 1981, que, em seu artigo 4º, mandou cancelar os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, inscritos como Dívida Ativa da União, até 18 de novembro de 1980, de valor originário igual ou inferior a Cr\$- 12.000,00 (doze mil cruzeiros), padrão da época. Pelo exposto, julgo extinta a presente execução. P.R. I. Belém, 21 de abril de 1988. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal.
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 21.04.88.

OFÍCIOS:

. Nº 258/88-20.04.88. Pres. OAB/PA.
 Assunto: comunica que o Adv. Mário Baima de Almeida funcionará perante esta J.F. nos autos do processo nº 33.241.
 DESPACHO: Junte-se. Belém, 21.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 063/88-GAB-SR/DPF/PA.
 Assunto: apresenta os APFs. Luiz Gabriel Ferreira Pimentel e Paulo Osman Barbosa, a fim de se prestem como testemunhas nos autos do proc. nº 32.014.
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

. Nº 832/88-CART/SR/DPF/PA.
 Assunto: encaminha documentos ref. IP 274/88-CART/SR/DPF/PA.
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

. Nº 837/88-CART-SR/DPF/PA.
 Assunto: presta informações ref. proc. 34.630.
 DESPACHO: J. Conclusos, Belém, 21.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 839/88-CART/SR/DPF/PA.
 Assunto: encaminha, devidamente relatado, autos do IP 203/87-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, 21.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nºs. 828, 835, 836, 838, 840, 841 e 842/88-CART/SR/DPF/PA.

Assuntos: encaminham autos dos IPs. nºs. 189, 143, 117/87-SR/DPF/PA; 002/88-SR/DPF/PA; 112, 193 e 211/87-SR/DPF/PA, respectivamente, solicitando prazo para complementação de diligências.
 DESPACHOS: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, 21.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 845/88-CART/SR/DPF/PA.
 Assunto: encaminha autos do IP 225/87, para providências.

DESPACHO: N. A. Ouça-se o M.P. Belém, 21.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

. SUNAB
 Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 Assunto: requer suspensão do curso do proc. 32.570.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. GERALDO DALETTE PINTO DE LIMA
 Adv.: Dra. Maria de Fátima Dias Klautau
 Assunto: oferece razões de contrariedade ao recurso de apelação de fls. 54/60, dos autos do proc. nº 33.296.
 DESPACHO: Junte-se. Belém, 21.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. SUNAB
 Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 Assunto: requer substituição da certidão de Dívida Ativa e suspensão do feito. Ref. Proc. 32.807.
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

. JUSCELINO FARIAS ALEGRE DE ANDRADE
 Adv.: Dr. Osvaldo Serrão
 Assunto: apresenta contra-razões ao recurso interposto pelo M.P. nos autos do proc. 32.690.
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Almerindo Trindade
 Assunto: presta esclarecimentos e requer providências nos autos do IP nº 009/87-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: Junte-se ao volume a presente petição. De firo o pedido de baixa do I.P. para que se proceda

às diligências solicitadas pelo M.P., assinando o prazo de (40) quarenta dias para a A. Policial concluir-las. Belém, 21.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (2 petições)
 Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade e Dr. Paulo Meira
 Assuntos: requer admissão de incompetência da Justiça Federal de processar e julgar os autos do IP nº 033/87 e apresenta denúncia contra RAIMUNDO SEVERINO DE FREITAS e Outros p/razões que alega.
 DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 21.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:

CLASSE V - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

. Nº 32.539
 Autores: MANOEL DO LIVRAMENTO FERREIRA/sua mulher
 Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões.
 Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
 DESPACHO: Faça-se a juntada de cópia da sentença final prolatada por este Juízo, em Ação Cautelar intentada pela mesma parte autora e que se encontra em grau de recurso na instância superior. Belém, 21.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE X - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

. Nº 32.973
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
 Ré: CCA - Construções Cíveis da Amazônia Ltda.
 Adv.: Dr. Carlos Flávia
 Litis-denunciada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
 Adv.: Dr. Raimundo Nazare Fernandes Albuquerque e Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.
 DESPACHO: Abrese vista dos autos a parte autora. Belém, 21.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XII - EMBARGOS À EXECUÇÃO

. Nº 34.635
 Embargante: LOJAS BRASILEIRAS S/A
 Adv.: Dr. Alcides Augusto Pereira
 Embargada: SUNAB
 Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
 DESPACHO: 1- Recebo os presentes embargos. 2- Defiro o pedido preliminar da embargante, determinando a embargada que faça a apresentação em juízo do processo administrativo nº 1523/86, indicado na peça exordial, no dia 04 de maio do corrente ano, às 10 horas, para que a embargante indique os documentos que pretende reproduzir para a articulação da sua defesa (parágrafo único do ART. 41, da Lei nº 6.830/80). 3- Intime-se a exequente para os fins do art. 17 da Lei 6.830/80: Belém, 21.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUÍZ DISTRIBUIDOR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Dodeiro nº 697, presente o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Não compareceu à audiência o Dr. Carlos Raimundo Luiz Affonso, Advogado Representante da OAB/PA. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
 Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
 Maria de Fátima Coimbra - Superv. da Seção de Distribuição

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 34.661 Autor: I N T E R
 Réu: Lourival Louza e outra
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 34.660 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Raimundo Severino de Freitas e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - COREUS:

Nº 34.662 Impte: DR. FRANCISCO HCSANAM DE OLIVEIRA
 Pacte: Elizabeth Oliveira Bittencourt

- Aut. Contora: Delegado de Pol. Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:**
- Nº 34.659 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo: Inq. Pol. nº 234/87 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 34.663 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo: Inq. Pol. nº 059/86 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 34.664 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo: Inq. Pol. nº 059/87 - MARABÁ
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 34.665 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo: Inq. Pol. nº 033/87 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉRITOS POLÍCIAIS:

Nº 2016 - Inquérito Policial nº 035/88 - MARABÁ
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

DIRETOR DO FORO:
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
 BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 19 (dezanove) dias do mês de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presente o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Não compareceu a audiência o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
 Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
 Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 34.652 Impte: ABRAÃO ESTANISLAU DE LOUREIRO
 Imptdo: Diretor da Escola Téc. Fed. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 34.653 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Mamede da Silveira e Souza
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 34.650 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo: Inq. Pol. nº 026/88 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.651 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo: Inq. Pol. nº 155/87 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 34.654 Reqte: RAIMUNDO COSTA BARATA MONTE
 Reqdo: UFP
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº 22218)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ANANINDEUA (ASBPPA).
 Denominação: Associação Beneficente dos Pequenos Produtores de Ananindeua.
 Sede e Foro: Sede provisória à travessa Olímpio nº 18, no bairro da Cabanagem, Município de Ananindeua, com Foro Jurídico no Comarca de Ananindeua, data de Fundação: 15 de março de 1988. Finalidade: Alcançar os melhores rendimentos e benefícios que satisfaça os interesses de seus associados, desde que não seia prejudicial aos interesses do País, sem como fazer convênios com Entidades Públicas (Federais, estaduais e Municipais) e entidades particulares.
 Fungo Social: Será constituído pelas contribuições de seus sócios. Diretoria será composta pelo Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro. Mandato: A Diretoria terá mandato de 3 anos, podendo ser reeleita. Prazo de duração: Será de prazo indeterminado, podendo ser dissolvida nos casos previstos em lei.
 Dissolução: Em caso de dissolução os bens serão doados a uma entidade de caráter assistencial devidamente inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social.
 Ananindeua (PA), 18 de março de 1988
 JONAS BORGES DA COSTA JOAQUIM MARTINS GUIMARÃES NAZÁRIO AUIZER MACIEL
 Presidente 1º Secretário 1º Tesoureiro
 (G. R. nº 22575)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA DE MARABÁ - A S M O B.
 Denominação: Associação dos Moradores do Bairro Independência. Sede e Foro: Município de Marabá, Estado do Pará. Data de Fundação: 03 de abril de 1988. Tempo de duração: Indeterminado. Finalidade: Promover a união e solidariedade de entre os associados, bem como lutar pela organização livre e soberana dos moradores do bairro de Independência do Marabá. Será constituído pelas mensalidades pagas pelos associados. Administração e Representação: Assembleia Geral, Presidente, Diretoria e Conselho Fiscal. Prazo de mandato da Diretoria: 03 (três) anos. Competências da Diretoria: Presidente, 1º Secretário, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 1º e 2º Procuradores. Dissolução: Embora sendo de duração indeterminada, poderá entretanto ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral, por maioria da metade de seus associados, especificamente convocada para esse fim.
 Marabá (PA), 03 de abril de 1988
 LAZARO VIEIRA PAXAO MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO MARIA ARLENE AZEVEDO BIFFES
 Presidente 1º Secretária 1ª Secretária
 (G. R. nº 22575)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VIGIA - CENCOV.
 O Centro Comunitário da Vigia, conhecido pela sigla "CENCOV", fundado em 25 de maio de 1974, com sede no bairro da Vigia/PA, tem sido criado por seu Conselho Diretor com mandato de 1 (um) ano, correspondendo às obrigações da entidade, tendo por finalidade organizar e manter a Casa da Cultura "Barão de Guajará", sob o patrocínio geral da comunidade de Vigia, no seu bem estar social e cultural. Sendo de natureza jurídica como sociedade civil, sem fins lucrativos, envolvendo em suas atividades de caráter educativos e benéficos, integram o atual conselho diretor: Francisco Siqueira Soeiro, Diretor Presidente; Raimundo Pascoal da Silva Pereira, Secre-

tário Geral; Raimundo Siqueira Soeiro, Tesoureiro; António Carlos Soeiro, 1º Auxiliar; Vicente Lucio da Silva dos Reis; 2º Auxiliar; Benedito Monteiro Silveira; 3º Auxiliar; a) Francisco Siqueira Soeiro, (G. R. nº 22621)

**GOVERNO DO ESTADO
 PODER EXECUTIVO**

DECRETO 5456 DE 23 DE MAIO DE 1988
 DÁ nova redação a dispositivos, renuncia itens e acrescenta regras ao Decreto n. 4946, de 25.08.87, que institui o Sistema Estadual da Proteção ao Consumidor. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 91 da Constituição Estadual;

DECRETA:
 Art. 1º. - Os itens do artigo 6º, do Decreto n. 4946, de 25.08.87, passam, acrescidos do item XI, a vigor da seguinte nomenclatura:
 I - Secretário de Estado de Justiça;
 II - Secretário de Estado da Indústria e Comércio;
 III - Secretário de Estado da Fazenda;
 IV - Secretário de Estado da Saúde;
 V - Secretário de Estado da Agricultura;
 VI - Secretário de Estado de Segurança Pública;
 VII - Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
 VIII - Procurador Geral de Justiça;
 IX - Procurador Geral do Estado;
 X - Representante de categoria econômica;
 XI - Representante de consumidores.
 Art. 2º. - O § 2º, do artigo 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 6º.
 § 1º.
 § 2º. - No caso de impedimento ou ausência, os Secretários de Estado serão substituídos pelos respectivos Diretores Gerais, o Procurador Geral do Estado pelo Coordenador Geral da Defensoria Pública, o Procurador Geral de Justiça pelo seu substituto legal e os Representantes da categoria econômica e de consumidores pelos respectivos suplentes".
 Art. 3º. - O artigo 20 do Decreto n. 4946, de 25.08.87, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 20 - O Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CODECON) elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua instalação, o qual será homologado por ato do Governador do Estado".
 Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1988.
 HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 ITAIR SÁ DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça
 MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 220 DE 25 DE ABRIL DE 1988
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 155/88-GAB/SEAD,
 RESOLVE:
 Admitir MARINETE DOS ANJOS CORREA MARGALHO, para a função-atividade de Agente de Portaria, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei n. 5.389, de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 20.05.88.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 249 DE 25 DE ABRIL DE 1988
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 155/88 - GAB/SEAD,
 RESOLVE:
 Admitir JOSE MARIA SANCHES FIGUEIREDO, para a função-atividade de Motorista, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei n. 5.389, de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 20.05.88.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

**TRIBUNAL REGIONAL
 DO TRABALHO**

ATO Nº 59, DE 12 DE MAIO DE 1988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 16, item XLII do Regimento Interno, RESOLVE: I - DESIGNAR o Auxiliar em Atividades Judiciárias TRT-8a-LT-AJ-029 A, NM.24 MARTINHO BENEDITO MENDES AZEVEDO, para exercer a função de Encarregado do Setor de Tomada de Reclamações da Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira, a partir de 1º de maio de 1988. II - ATRIBUIR ao mencionado servidor Gratificação pela Representação de Gabinete, a nível de Assistente Administrativo. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 60, DE 20 DE MAIO DE 1988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-2955/88; RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARIA DEOLINDA MACHADO VAZ MARTINS, do cargo de Assessor de Juiz, a partir de 19 de maio do corrente ano; nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711/52. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente. (Ext. nº 13.148 - Reg. nº 29.093 - Dias 24.05.88)

NOT TRT SJ 1743/88
 Belém, 18.05.88

NOTIFICAO MASSA FALIDA DA RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 15.06.88, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Proc. TRT AP 451/88, em que são partes RUY BRANDO DE SOUZA (Agravante) e MASSA FALIDA DA RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA. (Agravada).

Saudações

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
 ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
 Chefe da Seção de Processos

(G. R. nº 22605)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0285
 O Exmo. Sr. Dr. Ossiam Corrêa de Almeida presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
 RESOLVE:
 Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até a realização das eleições Municipais do corrente ano, o funcionário Lourdes Nazaré Fidalgo Coelho, Auxiliar Judiciário, a partir de 18.05.88.
 Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
 Belém, 18 de maio de 1988.
 a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Presidente
 (G. Reg. nº 22.581)

PORTARIA Nº 0286
 O Exmo Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
 RESOLVE:
 Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até a realização das eleições Municipais do corrente ano, o funcionário João Gilvandro Miranda, Auxiliar Judiciário, a partir de 18.05.88.
 Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
 Belém, 18 de maio de 1988.
 a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Presidente
 (G. Reg. nº 22.581)

PORTARIA Nº 0287
 O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
 RESOLVE:
 Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até a realização das eleições Municipais do corrente ano, o funcionário Sandra Raimunda Damascano Reis, Auxiliar Judiciário, a partir de 18.05.88.
 Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
 Belém, 18 de maio de 1988.
 a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Presidente
 (G. Reg. nº 22.581)

PORTARIA Nº 0288
 O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida Presidente, do TJE, por eleição de seus pares, etc...
 RESOLVE:
 Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até a realização das eleições Municipais do corrente ano, o funcionário Ana Regina da Silva Velasco Azevedo, Auxiliar Judiciário, a partir de 18.05.88.
 Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
 Belém, 18 de maio de 1988.
 a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Presidente
 (G. Reg. nº 22.581)

PORTARIA Nº 0289
 O Exmo. Sr. des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
 RESOLVE:
 Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até a realização das eleições Municipais do corrente ano, o funcionário Maria Amélia Mendes Figueiredo, Auxiliar Judiciário, a partir de 18.05.88.
 Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
 Belém, 18 de maio de 1988.
 a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Presidente
 (G. Reg. nº 22.581)

PORTARIA Nº 0290
 O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
 RESOLVE:
 Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até a realização das eleições Municipais do corrente ano, o funcionário Sônia Maria Lassance Maya, Auxiliar Judiciário, a partir de 18.05.88.
 Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
 Belém, 18 de maio de 1988.
 a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Presidente
 (G. Reg. nº 22.581)

PORTARIA Nº 0291
 O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...
 RESOLVE:
 Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até a realização das eleições Municipais do corrente ano, o funcionário Silvana Maria Mendes Farias, Auxiliar Judiciário, a partir de 18.05.88.
 Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
 Belém, 18 de maio de 1988.
 a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Presidente
 (G. Reg. nº 22.581)

PORTARIA Nº 0292
 O Exmo Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
 RESOLVE:
 Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até a realização das eleições Municipais do corrente ano, o funcionário Ana Mary Jassé de Figueiredo, Auxiliar Judiciário, a partir de 18.05.88.
 Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
 Belém, 18 de maio de 1988.
 a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Presidente
 (G. Reg. nº 22.581)

PORTARIA Nº 0293
 O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
 RESOLVE:
 Designar o bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, para responder pelo expediente da Diretoria do Fórum, durante o período de afastamento do titular.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Belém, 19 de maio de 1988.
 a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Presidente
 (G. Reg. nº 22.609)

PORTARIA Nº 0294
 O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
 RESOLVE:
 Conceder a funcionária Maria do Espírito Santo Lameira Sales, Atendente Judiciário, 60 dias de Licença Especial, a partir de 03 de maio do corrente.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Belém, 18 de maio de 1988
 a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Presidente
 (G. Reg. nº 22.609)

PORTARIA Nº 0295
 O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
 RESOLVE:
 Conceder a funcionária Elba Caccia Alves de Souza, Diretora Administrativa, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de maio corrente.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Belém, 19 de maio de 1988
 a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Presidente
 (G. Reg. nº 22.609)

PORTARIA Nº 0296
 O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
 RESOLVE:
 Designar a funcionária Maysa Barbalho Figueira dos Santos, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa, durante o período de licença do titular, a partir de 05 de maio corrente.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do Pará

Belém, 19 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 22.609)

PORTARIA Nº 0287

O Exmo. Sr. Des. Ossiám Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:
Conceder a funcionária Terézinha Piedade Frias, Auxiliar Judiciário, férias relativas ao período 1981/1982, a partir de 16 de maio corrente.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 19 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 22.609)

PORTARIA Nº 0298

O Exmo. Sr. Des. Ossiám Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Justiça Eleitoral na Comarca de Óbidos, a funcionária Ana Cleide do Couto Bentes, Auxiliar Judiciário, naquela Comarca.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 19 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 22.609)

PORTARIA Nº 0299

O Exmo. Sr. Des. Ossiám Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Justiça Eleitoral na Comarca de Óbidos, a funcionária Ana Cleide do Couto Bentes, Auxiliar Judiciário, naquela Comarca.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 19 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 22.609)

ACÓRDÃO Nº 14.177
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

PACIENTE : ELOMAR ESTEVAM DA FONSECA
AUTORIDADE COATORA: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PRISÃO CIVIL DE DEPOSITÁRIO INFIEL. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA IMPETRAÇÃO REJEITADA. ADMISSIBILIDADE DA PRISÃO EM PROCESSO DE EXECUÇÃO. DESPACHO DECRETATÓRIO QUE NÃO OSSERVOU AS FORMALIDADES LEGAIS E PRÉVIAS PARA A SUA PROLATAÇÃO. REMÉDIO HEGÍCO CONCEDIDO SEM PREJUÍZO DA RENOVAÇÃO DA MEDIDA INVALIDADA MEDIANTE A OBSERVÂNCIA DAS REFERIDAS FORMALIDADES. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM POR MAIORIA OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM REJEITAR A PRELIMINAR E AINDA POR MAIORIA CONCEDER O HABEAS CORPUS CONFIRMANDO A MEDIDA LIMINAR, TENDO EM VISTA A INVALIDADE DO DECRETO PRISIONAL, SEM PREJUÍZO DE SUA RETERRAÇÃO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

SALA DAS SESSÕES EM 02 de Maio de 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 12 de Maio de 1988

PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.178
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : A ESTACIÁRIA LIGIA PAULA BASTOS CÉSAR

PACIENTE : OSMARINO DA SILVA AYRES
AUTORIDADE COATORA: O MM. JUIZ DA 3ª. VARA PENAL DA CAPITAL
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: CRIME DE ROUBO. NA VERDADE OS PRAZOS PARA A FORMAÇÃO DA CULPA JÁ ESTÃO ESTRAPALADOS, PARA ISSO TAMBÉM CONTRIBUÍDO O SEU ANTERIOR DEFENSOR, ALÉM DE QUE SE TRATA DE ACUSADO QUE JÁ POSSUI ANTECEDENTE DA MESMA ESPÉCIE. DECISÃO DENEGATÓRIA UNÂNIME COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE O DR. JUIZ AGILISE O PROCESSO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO ACORDAM À UNANIMIDADE OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM, RECOMENDANDO CONTUDO QUE O DR. JUIZ AGILISE O PROCESSO.

SALA DAS SESSÕES EM 25 DE ABRIL DE 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente das Câm. Crim. Reunidas.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 12 de Maio de 1988

PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.179
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTES: ALBERTINO RAIMUNDO DE FREITAS BASTOS E SUA MULHER (ADV. FLÁVIO C. MAROJA)

REQUERIDA : A MM. JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA
RELATOR : DES: ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: SENDO INCERTA, DIFÍCIL OU IMPOSSÍVEL A REPARAÇÃO DOS DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO ATO, EXCEPCIONALMENTE CONCEDE-SE A SEGURANÇA CONTRA O ATO JUDICIAL, ATÉ O JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA O DESPACHO QUE CONCEDEU MEDIDA LIMINAR NA AÇÃO POSSESSÓRIA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES

DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONCEDER A SEGURANÇA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONTRA O ATO JUDICIAL.

Belém, 28 de Dezembro de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO - PresidenteDES: ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 16 de Maio de 1988

PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.180
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : ROBERTO SARMENTO PINA (ADV. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA)
REQUERIDO : MM. JUIZ DA 8ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR : DES: ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: É INCABÍVEL MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA AÇÃO PARA NEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA.

Belém, 03 de Agosto de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO - PresidenteDES: ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 16 de Maio de 1988

PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.181
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : ABELARDO COSTA (ADV. FRANCISCO DE ASSIS DOS S. FILHO)
REQUERIDO : EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
RELATOR : DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: INTERVENÇÃO ESTADUAL. PRE FEITO AFASTADO QUE POSTERIORMENTE RENUNCIA AO MANDATO. CONVOCAÇÃO DO SUCESSOR PELA CÂMARA DE VEREADORES. POSSE OBTIDA PELO INTERVENTOR. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA O ATO INTERVENTIVO QUE JÁ SE DELONGA PELO PRAZO DE UM ANO. DEFERIMENTO DO "WRIT" DADA A INDEFINIÇÃO DO REGIME ANÔMALO A QUE FOI SUBMETIDA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO RECONHECIDO AO VICE-PRESIDENTE, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS QUE FORAM ENCONTRADOS EM CULPA QUANTO ÀS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO CONSELHO DE CONTAS. DECISÃO UNÂNIME NO SENTIDO DE QUE CESSAR A INTERVENÇÃO COM A POSSE IMEDIATA DO IMPETRANTE.

VISTOS, ETC...

POR TODOS ESTES MOTIVOS ACORDAM À UNANIMIDADE OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, EM CONCEDER A SEGURANÇA PARA QUE CESSAR A INTERVENÇÃO COM A POSSE IMEDIATA DO IMPETRANTE NO CARGO DE PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS QUE FOREM ENCONTRADOS EM CULPA.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE ABRIL DE 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO - Relator

PRESIDIU ESTE JULGAMENTO O EXMO. SR. DES. POJUCAN TAVARES, NO IMPEDIMENTO DO TITULAR. DATA SUPRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 12 de Maio de 1988

PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.182
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE: MAURO LUIZ DEL CARO PAIVA. (DR. HAROLD DO ALVES DOS SANTOS)
AGRAVADO: LEONAN GONDIM DA CRUZ. (DR. HAROLDO A. SANTOS E LEONAM CRUZ).
RELATOR - DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA - Não sendo provada a posse na justificação da reintegratória, a liminar concedida deve ser cassada.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível Isolada em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento, para cassar a medida liminar concedida.

Belém, 12 de junho de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA FERREIRA - PRESIDENTE

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 16 de maio de 1988

PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.183

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE - ENEL - ENGENHARIA S/A (DR. ROSOMIRO ARRALS)

APELADO - ENDECO-ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA. (DR. JOSÉ AUGUSTO POTIGUAR).

RELATOR - DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA - Preliminares de nulidade da sentença rejeitadas. Títulos. Líquidos e certos, são exigíveis e exequíveis, mormente por que a dívida foi reconhecida.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Cível do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso mas lhe negar provimento, de acordo com o voto do eminente Relator.

Belém, 22 de maio de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA FERREIRA - PRESIDENTE

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 16 de maio de 1988
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.184
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARAMÁ LTDA. (DR. EDILSON DANTAS).
AGRAVADO - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A. (DRA. MARIA MADALENA GARCIA QUITES).
RELATOR - DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA - CORREÇÃO MONETÁRIA, ENCARGOS BANCÁRIOS (IOF) E HONORÁRIOS DE ADVOGADO DEVIDOS E CORRETOS. OS EMOLUMENTOS DEVIDOS AO ESCRIVÃO, AO OFICIAL DE JUSTIÇA E AO AVALIADOR JUDICIAL DEVEM SE PAUTAR PELAS TABELAS DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para lhe dar provimento em parte, para reformar o despacho relativamente às custas dos serventuários da justiça, mantendo-se quanto à correção monetária, encargos e honorários de advogado.

Belém, 03 de abril de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA FERREIRA - PRESIDENTE

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 16 de maio de 1988
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 14.185
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: EMPREITEIRA TERRUBAN LTDA. (DR. ARY JANSEN BRANCO)
APELADO: LUIS RODRIGUES FERREIRA. (DR. CARLOS FERRO)
RELATORA: DESª. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA - TEM CABIMENTO A CUMULAÇÃO OBJETIVA ALTERNATIVA, DESDE QUE SEJA OBSERVADO UM SÓ PROCEDIMENTO. A TUTELA DE UM EXCLUI A DOS DEMAIS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA POR UMA DE SUAS TURMAS JUÍZADORAS, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO A APELAÇÃO PARA REFORMADA A SENTENÇA APELADA, JULGUEM IMPROCEDENTE OS EMBARGOS E PROCEDENTE A EXECUÇÃO, COM AS COMINAÇÕES LEGAIS, INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

BELÉM, 05 DE MAIO DE 1988

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA MELLO
PRESIDENTE

DESª. CLIMÊNIE PONTES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 17 DE MAIO DE 1988
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 14.186
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE - SILVIO CARRÉ (DR. MIGUEL BRASIL CUNHA)
APELADA - MARIA REGINA TALHADA LOPES (DR. PAULO RICCI)
RELATOR - DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA MELLO

EMENTA - É ASSEURADO AO LOCADOR, NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O DIREITO DE RETOMAR O IMÓVEL LOCADO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, SE NÃO MAIS LHE CONVIER A LOCAÇÃO, TORNADA POR TEMPO INDETERMINADO PELO VENCIMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, (DENÚNCIA VAZIA).

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, CORRIGIDA, ENTRETANTO, QUANTO À OBRIGAÇÃO DA AUTORA-APELADA / DE INDENIZAR O RÉU-APELANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

É PARTE DESTES JULGADO O RELATÓRIO DE FLS. 159/162.

BELEM, 05 DE MAIO DE 1988

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 16 DE MAIO DE 1988

Genésio Paiva da Costa
PÉROLA PACÍFICA DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÕES EM EXERCÍCIO
(G. R. nº 22526)

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem inte-

ressar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 27 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: A. dra. Juíza de Direito da 2ª. Vara, em exercício.

Apdo: Renato da Conceição Margarido (adv. Jose-lisa Kauffman)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 23 de maio de 1988.

Genésio Paiva da Costa
GENÉSIO FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 27 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL

Apte: Nelson Almeida Santa Brígida (adv. José Paulo de Almeida)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém(Pa), 20 de maio de 1988.

Genésio Paiva da Costa
GENÉSIO FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 27 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Dalila Macedo de Carvalho Martins Guimarães (adv. Eleomar Pereira Fontenele)

Agvdo: O.A. Mathne (adv. Hamilton R. Gualberto)

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Domingos Neri Branco (adv. José Odalín Santos)

Apdo: José Augusto Monteiro (adv. Djalma Chaves)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO CÍVEL DE CAMETÁ

Aptes: O Espólio de Manoel Ferreira Gomes, representado pelo inventariante

Leogênio Gonçalves Gomes, em causa própria)

Apdos: Antonia Dias Gomes, José Raimundo Magno e s/mulher Maria Lúcia Dias

Magno, Ernesto Braga Costa e s/companheira Zélia Dias Gomes (adv. Ivan do

Socorro Veloso)

Relator: ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Antonio Moraes da Silva e outros (adv. Felix Emancio Oliveira)

Apda: Maria da Conceição Miranda Pereira (adv. Otávio Augusto Chase)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém(Pa), 20 de maio de 1988.

Genésio Paiva da Costa
GENÉSIO FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. R. nº 22609)

11ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 26 de abril de 1988, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Osvaldo Pojucan Tavares, Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Izabel Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça: Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

(Publicados no D.O. de 21.04.88)

01 - Recurso Ex-Offício e em Sentido estrito da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e Alcir Amaral Teixeira (adv. Camilo Pinto da Silva Neto)

Recorridos - Os mesmos

Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva

Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

T. Julgadora: Desembargadores: Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Osvaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes.

02 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital

Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, Osvaldo Bahia Alves e Jonas Cardoso Duarte. (adv. Nelson Montalvão das Neves)

Recorridos - Os mesmos

Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva

Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

T. Julgadora: Desembargadores: Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Osvaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes.

MATÉRIA CÍVEL

01 - Embargos de Declaração da Capital

Embargantes - Esmeraldo Gonçalves de Sá, s/mulher e outros

Embargado - O. V. Acórdão nº 13.980, de 13.20.87

Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão - Unanimemente, rejeitaram os Embargos opostos.

T. Julgadora: Desembargadores: Ricardo Borges Filho, Relator; Ary da Motta Silveira e Izabel Leão.

02 - Apelação Cível da Capital

Apelante - Domingos Pinheiro Goes (adv. Antonio Jorge Abelém)

Apelada - Empresa de Transportes Alcindo Cacela Ltda. (adv. Vera Lúcia Lima dos Santos)

Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

T. Julgadora: Desembargadores: Ary da Motta Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva.

(Publicados no D.O. de 21.04.88)

03 - Agravo de Instrumento da Capital

Agravantes - Raimundo Reis de Araújo e s/mulher (adv. Kédma Faria Tavares)

Agravado - José Ribamar Loureiro Braga (adv. Carlos Alberto de Moraes Sá)

Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada.

T. Julgadora: Desembargadores: Ricardo Borges Filho, Relator; Ary da Motta Silveira e Izabel Leão.

04 - Agravo de Instrumento da Capital

Agravante - Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA (adv. Marcilio Vianna)

Agravada - Itapura S/A. Representações (adv. Alan Fortunato)

Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva

Decisão - Unanimemente, deram provimento ao agravo para, refor-

mando a decisão agravada, negar procedência à execução ajuizada e determinar que a Ação de Consignação em Pagamento, proposta pelo agravante contra a agra-

vada, seja processada no Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da

Capital.

T. Julgadora: Desembargadores: Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Osvaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes.

05 - Agravo de Instrumento da Capital

Agravante - Morimi Shiozaki (adv. José Lobato Maia)

Agravado - Antônio Maria Novais Filho (adv. Pedro de Moura Palha)

Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva

Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confir-

mar a decisão agravada.

T. Julgadora: Desembargadores: Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Osvaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes.

06 - Apelação Cível da Capital

Apelante - José Reinaldo Soares Leite (adv. Sonia Maria Kerber Almeida)

Apelada - Ester Amorim Rodrigues Filha (adv. Daniel Coelho de Souza)

Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva

Decisão - Suspensão o julgamento por haver pedido vista dos autos, a Des. Lydia Dias Fernandes, já tendo o Des. Relator, se manifestado dando

provimento parcial à apelação para, reformando a sentença apelada, determinar sejam apelante e apelada indenizados, por metade, dos danos sofridos por seus

veículos, que se envolveram no acidente apreciado, pagas as custas em partes

iguais, arcando o apelante e a apelada com os honorários de seus respectivos

advogados.

T. Julgadora: Desembargadores: Wilson de Jesus Marques da Silva; Relator; Osvaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(Pa), 02 de maio de 1988

(G. R. nº 22334)

Genésio Paiva da Costa

Subsecretário do T.J.E.

11ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 28 de abril de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Raimundo Hélio de Paiva Mello, Stéleo Menezes, Aurélio Corrêa do Carmo, Humberto de Castro e Clímenia Pontes. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça César Borges (Câmara Penal) e Antônio Medeiros (Câmara Cível). Ausência justificada: Des. Ossiam Almeida

MATÉRIA PENAL

1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício

Recdo: Antônio Roberto Mesquita Martins

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

T. Julg.: Deses. Raimundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Nelson Amorim e Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem no que tange à isenção do fichamento criminal.

2- Idem, Idem, Idem

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal

Recdo: Elcio Rafael Fragozo Filho

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

T. Julg.: Deses. Raimundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Nelson Amorim e Stéleo Menezes

Decisão: A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3- Idem, Idem, Idem

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recdo: Antônio Augusto Monteiro de Brito

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

T. Julg.: Deses. Raimundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Nelson Amorim e Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

4- Idem, Idem, Idem

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal

Recda: Alice Costa Nascimento

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

T. Julg.: Deses. Raimundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Nelson Amorim e Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e lhe negaram provimento para confirmar a decisão recorrida.

5- Idem, Idem, Idem

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recdo: Lucival Costa da Silva

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

T. Julg.: Deses. Raimundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Nelson Amorim e Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e lhe negaram provimento para confirmar a decisão recorrida.

6- Idem, Idem, Idem

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recda: Maria Gisela Vieira Alfaia

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

T. Julg.: Deses. Raimundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Nelson Amorim e Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

7- Recurso Penal Ex-Offício e Em Sentido Estrito da Capital

Rectes: Sidney Raimundo Furtado, Assistente de Acusação e a Justiça Pública

Recdos: Miguel Rodrigues Carneiro e Lourival da Silva Lobato (Adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza)

Relator: Des. Stéleo Menezes

T. Julg.: Deses. Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo, Revisor; e Humberto de Castro

Decisão: Rejeitada, à unanimidade de votos, a preliminar de intempestividade do recurso. No mérito, unanimemente, negaram provimento a ambos os recursos.

MATÉRIA CÍVEL

1- Reexame de Sentença de Santa Izabel do Pará
Sentença: A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Sentença: Alderico Queiroz Miranda
Relator: Des. Nelson Amorim
T. Julg.: Deses. Nelson Amorim, Relator; Stéleo Menezes e Aurélio do Carmo

Decisão: Unanimemente, confirmaram a decisão recorrida em 2º grau.

2- Embargos de Declaração da Capital
Embargos: Durval Lobato Paes e s/mulher
Embargo: O V. Acórdão nº 13.709/87
Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
T. Julg.: Deses. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Stéleo Menezes e Aurélio do Carmo

Decisão: Unanimemente, acolheram os embargos para, reformando o V. Acórdão embargado, declarar extinta a ação em virtude de configurar coisa julgada.

3- Idem, Idem, Idem
Embargos: Durval Lobato Paes e s/mulher
Embargo: O V. Acórdão nº 13.708/87
Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
T. Julg.: Deses. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Stéleo Menezes e Aurélio do Carmo

Decisão: Unanimemente, julgaram prejudicados os presentes embargos em razão do julgamento anterior.

4- Agravo de Instrumento da Capital
Agravante: Cesário Chiapetta (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Agravados: João Batista de Araújo e outro (Adv. Deusdedith Brasil)
Relator: Des. Ossiam Almeida
Decisão: Adiado.

5- Apelação Cível da Capital
Aptes: Pascoal Novelino e Laura Pinto Novelino (Adv. César Mártires)
Apda: Construtora Burlamaqui Ltda. (Adv. Carlos B. Potiguar)
Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão: Adiado.

6- Idem, Idem, Altamira
Apte: Valvídio Pinheiro Silva (Adv. Luiz Pereira Lazeris)
Apdo: Francisco Dagoberto Rocha da Cunha (Adv. Ilma de Fátima Abreu)
Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão: Adiado.

7- Idem, Idem, Capital
Apte: NORTEXTEL - Ind. e Com. do Norte Ltda. (Adv. Fernando Wanzeller)
Apda: COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda. (Adv. Carlos Alcantarino)

Relator: Des. Stéleo Menezes
Decisão: Adiado.

8- Idem, Idem, Vigia
Apte: Manoel Chaves Ribeiro da Silva (Adv. Agostinho Silva Filho)
Apda: Onéide Cardoso do Nascimento (Adv. Neusa Cidade Nascimento)
Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão: Adiado.

9- Idem, Idem, Capital
Apte: Benedito Raimundo da Silva (Adv. Francisco das Chagas Filho)
Apdo: Jerônimo Corrêa Sodré (Adv. Jacob José da Silva)
Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão: Adiado.

10- Idem, Idem, Idem
Apte: José de Abreu Guerra (Adv. Mauro Mendes)
Apda: Celeste Tavares de Oliveira Costa (Adv. Benedito Nonato M. Davi)
Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão: Adiado.

11- Idem, Idem, Idem
Apte: Sílvio Carré (Adv. Miguel Brasil Cunha)
Apda: Maria Regina Talhadas Lopes (Adv. Paolo Ricci)
Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão: Adiado.

12- Idem, Idem, Idem
Apte: Clínica Dalmázia Pozzi S/C (Adv. Antônio M. Wanderley)
Apdo: Osmar Bahia da Silva (Adv. João José Maroja)
Relator: Des. Nelson Amorim
Decisão: À unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença apelada, julgar a ação improcedente, ficando invertido o ônus da sucumbência.

T. Julg.: Deses. Nelson Amorim, Relator; Aurélio do Carmo, Revisor; e Humberto de Castro. Não votou, por ter arguido suspeição, o Des. Stéleo Menezes.

13- Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital
Apte/Recdo: Arivaldo Martins de Santana (Adv. Carlos Platinha)
Apdo/Recdo: Ariolino Neres Souza (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão: Adiado.

14- Apelação Cível da Capital
Apte: Companhia Real Agroindustrial (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Apdo: Gregório Ribeiro Filho (Adv. Raimundo Santos Sousa)
Relator: Des. Stéleo Menezes
Decisão: Adiado.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 04 de maio de 1988

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G. R. nº 22379)

11a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Férias: Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim
Aus. justificada: Exmos. Srs. Des. Pojucan Tavares, Ary da Silveira e Paiva Mello.
Procurador: Dr. Americo Monteiro

JULGAMENTOS

1- Habeas-corpus - Preventivo - Soure - Impte: O adv. Fernando da Silva Gonçalves a favor de Duvarilanel Franco Nunes.
- Negaram a ordem, recomendando, porém, à M.M. Juíza da Comarca que chame à ordem o oficial de justiça por estar exorbitando em suas funções, não votando, por julgar-se impedido, o Exmo. Sr. Desembargador Aurélio do Carmo.

2- Idem, idem - Capital - Impte: O adv. Flávio Maroja a favor de Eleomar Esteven da Fonseca.
- Desprezada a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Desembargador Wilson de Jesus de não conhecimento do habeas-corpus, por incabível na espécie, no mérito, ainda contra o voto do Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus, negaram a ordem, sem prejuízo de ser reiterada, observadas as formalidades legais. Pediu licença para retirar-se o Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo.

3- Idem, idem - Impte: O adv. Hilário Carvalho Monteiro Junior a favor de Eli Dias Pires.
- Acolhida a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, no sentido do julgamento ser convertido em diligência a fim de serem avocados os autos respectivos, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Borges Filho, Almir de Lima Pereira, Calistrato Mattos e Orlando Vieira que a desprezavam. A partir deste julgamento estiveram presentes, os Desembargadores Almir de Lima Pereira e Orlando Vieira.

EXTRA - PAUTA

4- Idem, idem - Imptes: os advs. Sebastião Jorge Carlos Breno e Vanderlei Rodrigues a favor de José Carlos Clementino Marques.
- Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Stéleo Menezes que a julgava prejudicado.

11a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Férias - Des. Nelson Amorim
Aus. justificada: Des. Pojucan Tavares, Paiva Mello e Aurélio do Carmo
Procurador: Dr. Moacir B. Dias.

JULGAMENTOS

1 - Mandado de Segurança - Capital - Repte: Payssandú Sport Clube (Adv. Antonio V. Pantoja) - Reqda: A M.M. Juíza de Direito da 6a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.
- Preliminarmente, não conheceram do Mandado por incabível na espécie, cassando a liminar concedida, unanimemente. Não votaram, por impedidos, os Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira, Romão Amoedo e José Alberto Maia.

2 - Idem, idem - Repte: Nelson Maués de Faria (adv. Ademir Kato) - Reqdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo.
- Adiado, em face da ausência justificada do Relator

3 - Idem, idem - Repte: Instituto Ortopédico do Pará (adv. Paulo Klautau) - Reqda: Exma. Dra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo.
- Idem, idem

4- Idem, idem - Repte: José Ribamar de Freitas e outros (adv. João de Albuquerque Nunes Neto) - Reqda: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível de Marabá - Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo.
- Idem, idem

5 - Idem, idem - Repte: Augusto Cesar Bahia da Silva (adv. Maria Feitosa) - Reqdo: M.M. Juiz de Direito da 10a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- Concederam o Mandado para aguardar o julgamento do Agravo de Instrumento nesta Superior Instância, dando-lhe efeito suspensivo e mantendo a liminar deferida, unanimemente. Pediu licença para retirar-se o Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.

6 - Idem, idem - Repte: Marlauto Comércio de Veículos Ltda (adv. Edson Almeida) - Reqdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- Concederam o Mandado para aguardar o julgamento do Agravo de Instrumento nesta Superior Instância, dando-lhe efeito suspensivo e mantendo a liminar deferida, unanimemente.

7 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: Valdomiro dos Santos Miranda e outros (adv. Pedro D. Cunha) - Embgdos: José Raimundo Miranda e sua mulher (adv. Romão Amoedo) - Relator: Exmo. Sr. Des. José Alberto Soares Maia.
- A Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes pediu vista dos autos, já se tendo manifestado pela rejeição dos embargos os Exmos. Srs. Des. Relator, Revisor, Orlando Vieira e Romão Amoedo, resolvendo os demais aguardar a manifestação da Des. Lydia Fernandes. Não votou, por impedido, o Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus.

8- Mandado de Segurança - Capital - Repte: TRANSPINA - Soares Coelho Ltda (adv. Paulo Ernesto de Souza) - Reqdo: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 6a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 27.4).
- Adiado, a pedido do Relator

9- Idem, idem - Repte: Claudemiro Fernandes do Nascimento e sua mulher Zeneide Rosy - lês Avelino de Lima (adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas) - Reqda: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 27.4)
- Idem, idem

10 - Idem, idem - Repte: Matos & Matos Ltda (adv. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito e Edméa Barra de Brito) - Reqdo: M.M. Juiz de Direito da 15a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira (pub. no D.O. 27.4).
- Adiado, em face da ausência justificada do Relator

11 - Idem, idem - Reptes: Sebastiana Pereira de Lima e outros (adv. José Roberto Pereira de Oliveira) - Reqda: Exma. Sra. Dra. Secretária de Estado de Administração - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto (pub. no D.O. 27.4)
- Adiado, a pedido do Relator

12- Idem, idem - Repte: REASA - Reflorestadora da Amazônia S/A (adv. Fuad El-Souki Filho) - Reqdo: Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado - Relator: Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus (pub. no D.O. 27.4)
- Preliminarmente, não conheceram do Mandado, por incabível na espécie, unanimemente.

13- Idem, idem - Repte: Amário Lopes Fernandes (adv. Gilberto Pimentel P. Guimarães) - Reqda: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Castanhal - Relator: Exmo. Sr. Des. Humberto de Castro (pub. no D.O. 27.4)
- Concederam, para aguardar o julgamento do Agravo de Instrumento nesta Superior Instância, dando-lhe efeito suspensivo e mantendo a liminar deferida, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 03 de maio de 1988

Luis Faria
Secretário do TJE

(G. R. nº 22379)

TRIBUNAL DE CONTAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 15.858 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 68.768 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE-MIRI, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzados), referente a 1ª parcela, recebida do Governo do Estado através do Convênio celebrado com a SEVOP, em 25.08.86, para recuperação das Escolas Estaduais de 1ª Grau "Dália A. Cunha", "Manoel Antonio de Castro" e "Enequina Sampaio Melo" no referido município.

ACORDÃO Nº 15.859 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 71.720 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados) recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 686/86 celebrado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no referido município.

(G. R. nº 22535)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dela tomarem conhecimento que pela Dra. NEIDE PEREIRA TRIKXIRA, 19ª Promotora Pública da Comarca / da Capital, foi denunciado JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO E SILVA, paraense, casado, pardo, motorista profissional, residente na Rua Helena Dias, 209, Jurunas, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 17 de maio de 1988

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão; subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital.

(G. R. nº 22534)

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO / DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que a Promotora de Justiça desta comarca, denunciou ROSA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, doméstica, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 129 do CPB, e como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça perante juízo no dia 09 de junho do corrente ano, às 11:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Claudio Neves, Escrevente juramentado, o datilógrafo e subscrevi.

Claudio Neves
Juiz de Direito
(G. R. nº 22197)

EDITAL

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Manoel Santino Nascimento Júnior, 14o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Alves de Lima, brasileiro, solteiro, com 45 anos de idade, militar reformado, residente à Rua Esperanto, n. 08 - Marabá, como incurso nas penas do artigo 121 "Caput" c.c./ o art. 14, Inciso II do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da data de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 12 de maio de 1988. Eu, a) Negível, Escrivã Criminal, o subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal

(G. Reg. n. 22581)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Roma Keiko Kobayashi, Juíza de Direito desta Comarca de Nova Timboteua, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo o Cartório do Único Ofício, Ação de Divórcio Litigioso, em que é requerente Rosi Robertina Borges, move contra Martinho Valtro Borges, brasileiro, casado, agricultor, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente juízo para comparecer no dia 18 de julho de 1988, às 10:30 horas, neste Juízo, para audiência de conciliação, ficando cientificado que poderá contestar dentro do prazo de 15 dias, contados desta audiência. Dado e passado nesta cidade de Nova Timboteua, Cartório do Único Ofício, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, a) Negível, Escrivã, datilógrafo e subscrevi.

ROMA KEIKO KOBAYASHI
Juíza de Direito

(G. Reg. n. 22591)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Roma Keiko Kobayashi, Juíza de Direito desta Comarca de Nova Timboteua, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo o Cartório do Único Ofício, Ação de Separação Judicial, em que é requerente Adelson Evangelista do Nascimento, move contra Maria de Nazaré do Rosário do Nascimento, brasileira, casada, do lar, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo para comparecer no dia 18 de julho de 1988, às 10:45 horas, neste Juízo, para audiência de conciliação, ficando cientificado que poderá contestar dentro do prazo de 15 dias, contados desta audiência. Dado e passado nesta cidade de Nova Timboteua, Cartório do Único Ofício, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, a) Negível, Escrivã, datilógrafo e subscrevi.

ROMA KEIKO KOBAYASHI
Juíza de Direito

(G. Reg. n. 22591)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA PRIVATIVA DE MENORES DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ.

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Carmencin Marques Cavalcante, M.Ma, Juíza de Direito da 3ª. Vara Privativa de Menores, desta capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de ADOÇÃO PLENA, requerido por Laelso Pimentel Gomes e Lenita Almeida Gomes, brasileiros, casados, residentes nesta Capital, em relação a menor Mônica Lopes Magno, nascida 19.11.74, tendo sido prolatado às fls. 13, o despacho do teor seguinte: "determino a citação da mãe biológica da menor Sra. Maria das Graças dos Santos, através de Edital na forma da lei 30 dias, para que, no prazo de dez (10) dias ofereça resposta instruída com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver, sob pena de não o fazendo, tramitar o processo à sua revelia", em virtude da perda do pátrio poder. E para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos 16 dias do mês de maio do ano de 1988. Eu, a) Negível, escrivão, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Menores

(G. Reg. n. 22609)

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Carmencin Marques Cavalcante, M.Ma, Juíza de Direito da 3ª. Vara Privativa de Menores, desta capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste juízo, expediente do Cartório Sampaio, os autos cíveis de ADOÇÃO PLENA, requerido por Laelso Pimentel Gomes e Lenita Almeida Gomes, brasileiros, casados, residentes nesta Capital, em relação a menor Mônica Lopes Magno, nascida 19.11.74, tendo sido prolatado às fls. 28, o despacho do teor seguinte: "determino que se insture o procedimento verificatório contraditório contra a genitora da menor, Senhora Lúcia Lopes Magno que deverá ser citada através de Edital pelo prazo de trinta (30) dias, para que ofereça resposta instruída com os documentos necessários, no prazo de dez (10) dias, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver, sob pena não o fazendo prosseguir o processo à sua revelia, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida". E para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará aos 16 dias do mês de maio do ano de 1988. Eu, a) Negível, escrivão o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Menores

(G. Reg. n. 22609)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ato nº 4.375

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 2247/88,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, os dias 21 e 22/4/88, nos quais a funcionária REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO, Datilógrafa, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de maio de 1988
(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

= A T O Nº 4.376 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 04.05.88, e à vista do Proc. nº 567/88,

R E S O L V E:

designar a Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Marabá, para responder pelo expediente eleitoral da 23ª Zona (Marabá), durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de maio de 1988.

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente
= A T O Nº 4.377 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2231/88,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária RAIMUNDA PEREIRA GOMES, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 04 (quatro) meses de licença repouso, no período de 26.04 a 26.08.88, nos termos do art. 107 e parágrafo único da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de maio de 1988.

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

= A T O Nº 4.378 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2141/88,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, os dias de 11 a 15.04.88 nos quais o funcionário RAIMUNDO MELO PAIXÃO, Datilógrafo, Classe "Especial" do Quadro Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de maio de 1988.

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

= A T O Nº 4.379 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2311/88,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família o dia 26 de abril findo, no qual a funcionária REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO, Datilógrafa, classe "Especial" do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 1988.

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

= A T O Nº 4.380 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2.284/88,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, os dias 25 e 26 do mês de abril findo, nos quais a funcionária HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Datilógrafa, Classe "Especial" do Quadro Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 1988.

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

= A T O Nº 4.382 =

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da decisão proferida no Proc. nº 0616/88, Considerando o disposto na Resolução nº 367/87 - TRE, e tendo em vista as disposições contidas no art. 1º e parágrafo único da Resolução nº 13.575 / 87 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E:

Designar a funcionária pública municipal ROSIMAR ALVES DOS REIS, para exercer a função gratificada de Chefe de Cartório do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DA1-NS-3, na 42ª Zona (Paragominas -PA).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de maio de 1988.

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.
APOSTILA Nº 615

Prot. 2264 (36-070), 27.04.88

MARIA LUCIA CARREIRA LOBATO
- Auxiliar Judiciário, Classe "E",
Ref. NN-35.

Nos termos do art. 3º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, a funcionária de que trata o presente ato fica concedido a partir de 26.04.88 a Gratificação Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, por haver completado 05 (cinco) anos de serviço efetivo em 26.04.88, conforme processo sentenciado pela Presidência deste Tribunal Regional.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de maio de 1988.

(a) BEL. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral.

- A T O Nº 4.384 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 12.05.88,

R E S O L V E:

Designar a Dra. Edith Dias Barra, Juíza de Direito da 3ª Vara de Comarca de Marabá (PA), para responder pelo expediente eleitoral da 23ª Zona, sediada no mesmo município, durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 1988.

(a) DESª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

- A T O Nº 4.385 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 2366/88,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, os dias 27, 28 e 29 de abril nos quais a funcionária MARIA DA GRAÇA DINIZ DA ANUNCIACÃO, Datilógrafa, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de maio de 1988.

(a) DESª. LYDIA DIAS FERNANDES, Presidente, em exercício.

- A T O Nº 4.386 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2339/88,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, os dias 27 e 28.04.88 nos quais a funcionária OFÉLIA GARCIA FRAZZO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de maio de 1988.

(a) DESª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

- A T O Nº 4.387 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 2348-A/88,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária MARLY PATRIARCA PEREIRA, Técnico Judiciário, Classe "Especial", (30) trinta dias de licença para tratamento de própria saúde, em prorrogação, no período de 02 a 31.05.88, de acordo com os arts. 92 e 97 da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de maio de 1988.

(a) DESª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

- A T O Nº 4388 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2637/88,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO, Datilógrafa, Classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de própria saúde, no período de 09 a 31 do corrente mês, de acordo com os arts. 88, 1, 97 e seguintes da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Presidente, em 16 de maio de 1988.

(a) DESª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

(G. R. nº 22572)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 028/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Antonio Maria da Costa Vila Nova-Ananindeua-PA-43ª
Adenilde das Graças Borges de Menezes-Anajás-PA-19ª
Arlene Maria de Moraes Favacho-Castro Alvas-BA-43ª
Gleber Campelo dos Santos-Bacuri-MA-14ª ZE
Carmen Silvia Barbosa Lima-Belém-PA-29ª ZE
Carmen de Sousa Barros-Garapicuíba-SP-303ª
Cristina Marina Almeida Reis-Fortaleza-CE-82ª ZE
Catarino de Sena Rodrigues-Ananindeua-PA-43ª ZE
Diana da Silva Bahia-Barcarena-PA-30ª ZE
David Ramos Silva-Belém-PA-1ª ZE
Eloisa Viana Paz-Anápolis-GO-3ª ZE
Edivaldo Domingos Vilar Martins-R.de Janeiro-21ª ZE
Francisco Pereira Reis-Bragança-PA-13ª ZE
Geraldo Torres Lobato-Belém-PA-30ª ZE
Ivan Pereira Montezuma-Anajás-PA-16ª ZE
Jose Fernando dos Santos Vasconcellos-Abetetuba-PA-7ª ZE

Jorge Augusto Almeida Chaves-Oriximiná-PA-38ª ZE
Jorge Ribeiro Haber-Brasília-DF-3ª ZE
Luiz Waldomiro Monteiro Filho-Ananindeua-PA-43ª ZE
Lucivaldo da Silva Santos-Ananindeua-PA-43ª ZE
Maria Lucia Pereira de Souza-Angra dos Reis-RJ-116ª
Maria do Socorro dos Santos Silva-Belém-PA-1ª ZE
Manoel Mendes Santana-Goiânia-GO-1ª ZE
Maria Iracema Sousa da Luz-Colares-PA-8ª ZE
Natalina de Jesus Gaia Lobato-Belém-PA-30ª ZE
Onan Dias Fernandes-Porto Velho-RO-2ª ZE
Roberto Carlos Martins Gemaque-St. C. Arari-PA-2ª ZE
Roseane da Conceição Barros-Macapá-AP-2ª ZE
Silvana Leite Gonçalves-Abetetuba-PA-7ª ZE
Walter Rodrigues Gaspar-Rio de Janeiro-RJ-22ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 029/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:
Ana Lucia Reis de Miranda-Belém-PA-29ª ZE
Isolda Maria Pantoja da Silva Pinto-JI Parangá-RO-3ª ZE

Jose Joaquim Pinto-JI Parangá-RO-3ª ZE
João Evangelista Bezerra da Silva-Oriximiná-PA-38ª
Jose Carlos de Souza Junior-Manaus-AM-31ª ZE
Luis Carlos Sousa-Cururupu-MA-14ª ZE
Mario Hissashi Okubo-São Paulo-SP-346ª ZE
Maria de Nazare da Silva Ribeiro-Bujara-PA-30ª ZE
Nazareno Cabral Dias-Prainha-PA-19ª ZE
Neiva Santos dos Santos-Belém-PA-30ª ZE
Nizete Guimarães Bispo-Belém-PA-29ª ZE
Sergio Benedito Paes Baratinha-Porto Velho-RO-6ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G. R. nº 22466)

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 23/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MAGEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém (Pa) etc ...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias, fo-

ram deferidas as seguintes:- Raimundo Rodrigues Mesquita - 125834513/51, Jaime Alexandre Diniz Teles - 117609713/42, Maria de Nazaré Souza Santos, 121710013/09, Marilda de Souza Barros - 126418113 25, Aurora Anjos Souza de Melo - 122421013/17, Cavaldina dos Santos Gomes - 126438213/33, Pedro de Oliveira Santos - 114824113/92, José Augusto Evgan gelista Palheta - 126334413/50, Joana Costa da Silva - 113661913/25, João Monteiro de Oliveira Filho - 126328213/17, José Humberto Milhomem de Araújo - 114507213/09, Ozeias da Silva Oliveira - 125535013/68, Paulo Sérgio Torres de Brito - 1199 15313/41, João Jorge Ferreira Lopes - 120827213/4 1, André Luiz da Silva Cruz - 11999813/84, Carlos da Silva Alves - 120887913/07, Edir dos Santos Cardoso - 116681113/33, Everaldo Sousa Pantoja - 1 25147913/29, Claudionor da Silva Guimarães - 1179 24513/09, Maria Célia Ribeiro Campos - 125371713/ 92, Margarete Fonseca do Nascimento - 120982313/0 9, João Quintiliano Pessoa - 112265813/76, Elize te Ratis da Silva - 126292913/41, Francisco Alves Barbosa - 116035013/09, Ivaldo de Sousa Viana - 1 22111913/25, Roberto Santos Gonçalves - 118527413 76, Manoel Raimundo da Cruz Castro - 115436413/76 Solange Edith de Alencar Garcia - 120664213/76 , Maria de Nazaré do Nascimento - 113322913/84, Sa turmino Francisco do Rozario - 121339813/17, Rai mundo Nonato Cavalcante - 121260613/33, José Vi cente Manso - 116771913/84, Stelio Cardoso Silva - 115593113/41, José Nazareno de Souza - 119131413/ 41, José Andrade Estumano - 114961613/92, Antonio Maria Borges Martins - 120017013/84, Amadeu das Mercês Sanches - 117527013/09, Antonio Dias Bor ges - 112147913/17, José Maria Oliveira Garcia - 1 17292213/84, José Maria Monteiro da Silva Filho - 123940513/09, Luiz Souza Conceição 124496213/09 , Eládio Ferreira da Silva Filho - 113651913/68, Jo sé Inácio da Silva Santos - 123051513/41, Luiz Guilherme Ferreira Cordovil - 123057713/41, Maria da Conceição Sousa Barbosa - 122807913/84, Maria das Graças de Almeida Araújo - 112342913/68, Luiz Nazareno Monte Brito - 115425313/50, Marcio Giane Marcio Gianelli Pinto de Matos - 122157313/25, Nazare de Fátima da Silva Araújo - 126541013/84, Betania Nazaré de Souza Almeida - 113206013/50 , Maria Adelaide Pinheiro Lima - 114109613/50, Jo se Ribamar Borges Celso - 130052913/41, João Mar ciano Gomes da Conceição - 112771413/92, João de Deus Conceição Nunes - 115383313/33, Antonio Cam pelo Rodrigues - 116499213/50, Pedro Braga da Costa Caxiado - 114232613/92, Antenor Assis Fava cho - 116623613/09, Gim Ribeiro de Lima - 123164 513/84, Ademar Costa da Silva - 118074913/09, E duardo Amaury da Silva Auzier. E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixa do no lugar de costume. Dado e passado neste Car tório da 29ª Zona Eleitoral aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrevi o datilo grafei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MAGEDO PARENTE
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

(G. R. nº 22491)

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Doutora Antônia Campos Serra

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de junho de 1988, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, no 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por Aldo de Souza Belém, contra Indústria e Comércio São Josto Ltda. bem esse encontrado à Sede da Executada, no Riozinho (Furo Seco), no Município de Igarapé-Miri e é o seguinte:

Uma canoa/motor denominada "SOARES IV", medindo aproximadamente 12 metros de comprimento por 08 metros de largura, com capacidade para aproximadamente 06 toneladas de carga, de cor branca predominantemente, equipada com propulsor de um motor marca Yanmar, Diesel, de 11 HP Efetivos. Avaliada em Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 16 de maio de 1988. Eu, Alcides Cezario dos Santos, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei e eu, Martinho Luterio Pinheiro, Diretor da Secretaria, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCC de Abaetetuba

(G. Reg. n. 22607)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A doutora MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que no dia 15 de junho de 1988 às 14:10 horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer /

maior lance os bens penhorados nos autos do processo nº 3a.JCJ-182/88, em que são partes, RUTILENE DE SOUZA LOBO, exequente e FREIRE DE LIMA-CONTADINHA, executado, bens esses encontrados na cidade de Nova V, Trav. ME 31, Casa 1072 e que são os seguintes: Duas(2) mesas de compensado com revestimento plástico, cor gelo, 1,80 m de comprimento x 0,80 cm de largura x 0,76 cm de altura, no estado, no valor de Cr\$-20.000,00; Uma(1) máquina de calcular, elétrica, marca SHARP, modelo OS 1173 nº série / 83017865, indústria brasileira, com dhicote, no estado, no valor de Cr\$-8.000,00; Um(1) armário com armação de alumínio, com 12 gavetas de plástico e tampo laminado, com 0,58 cm de comprimento x largura / 0,41 x altura 0,73 cm, no estado, no valor de Cr\$.. 5.000,00; Uma(1) cadeira de madeira prensada, tipo poltrona, envernizada, indústria brasileira, no estado, no valor de Cr\$- 2.000,00; Duas(2) cadeiras de madeira prensada tipo-cdmun, envernizadas, indústria brasileira, no estado, no valor de Cr\$-1.000,00 Total Avaliação Cr\$-37.000,00(trinta e sete mil cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento(20%) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, 06 de maio de 1988. Eu, MARILDA WANDERLEY COELHO Técnica Judiciária, TRT-AJ-021.B, datilografai. E eu, DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO Diretor de Secretaria Subscrevi. /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juiza do Trabalho Presidente da
3a. JCS de Belém
(G. R. nº 22458)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. JCS de Belém
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de junho de 1988, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução de nº 3a.JCJ-031/88, movida por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA contra CONSTRUTORA FLAVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., bens esses encontrados à Av. José Bonifácio, 2124, e que são os seguintes: DUAS MÁQUINAS DATILOGRÁFICAS, MARCA OLIVETTI LINEA 98, COM 175 ESPAÇOS, COR CINZA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, Nº 1520616 e nº 1706312, NO ESTADO, NO VALOR DE Cr\$-15.000,00 CADA UMA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cr\$-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 09 de maio de 1988. Eu, MARILDA WANDERLEY COELHO Técnica Jud. AJ.021.S, datilografai. E eu, DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO, Diretor de Secretaria, subscrevi. /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

O JUIZ:
MARILDA WANDERLEY COELHO
Juiza do Trabalho, Presidente da
3a. JCS de Belém.
(G. R. nº 22454)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado GERSON MARTINS BARBOSA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 3a. JCS-263/88, em que é reclamado SANCASS ITINERANTE LTDA., de que foi prolatada sentença nos autos do processo supra, em 03.05.88, do seguinte teor: RE SOLVE A TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA O FIM DE CONDENAR SANCASS ITINERANTE ITINERANTE LTDA., A PAGAR A GERSON MARTINS BARBOSA, O VALOR DE Cr\$-4.197,12, A TÍTULO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$-412,56, sobre o valor da condenação, que para esse fim se arbitra em Cr\$-5.000,00. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. Secretaria da 3a. JCS de Belém, aos 12 de maio de 1988. Eu, MARILDA WANDERLEY COELHO Técnica Jud. AJ.021.S, datilografai. E eu, DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO, Diretor de Secretaria, subscrevi. /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

V I S T O:
MARILDA WANDERLEY COELHO
Juiza do Trabalho, Presidente da 3a.
JCS de Belém.
(G. R. nº 22542)

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(Prazo de Cinco Dias)
O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica Notificada a firma INTERBRASIL TIRANS PORTES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 4a JCS-CPE-08/88, em que figura como exequente EDGAR TEIXEIRA, para tomar ciência de que no dia 08 de março de 1988, a Oficialia de Justiça desta Junta, procedeu à penhora do seguinte bem:
-TERRENO EDIFICADO SOB OS NÚMEROS 1383 e 1391, AN TIGOS NÚMEROS 699 e 705, SITO À AVENIDA VINTE E CINCO DE SETEMBRO, ENTRE AS TRAVESSAS MARIZ E BARROS E MAURITI, NESTA CIDADE, MEDINDO 22,00 METROS DE FRENTE, E FUNDOS PELA LATERAL DIREITA 99,00 METROS, E PELA LATERAL ESQUERDA 97,50 METROS, CONFIRMANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRO NO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO, REGISTRO DE IMÓVEIS AS FOLHAS 219, LIVRO 3-Y, SOB O Nº DE ORDEN 31.862. VALOR ATRIBUÍDO: PREÇO DO MERCADO POR OCASIÃO DA PRAÇA, A VISTA TRATAR-SE DE IMÓVEL QUE ESTÁ SEMPRE SE VALORIZANDO.

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos 05 dias do mês de Maio do ano de 1988. Eu, Marta Maria Naves, Auxiliar Judiciária, datilografai. E eu, Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretaria, substituição, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE
(G. R. nº 22541)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)
O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA SÔNIA B. SILVA, reclamada nos autos do processo nº 4a.JCJ-1592/87, em que figura como reclamante OSCAR SENA PEREIRA, para tomar ciência da sentença prolatada no dia 28.04.88 às 17:50 hs, cujo teor é o seguinte: "... CONCLUSÃO. A VISTA DESTES FUNDAMENTOS, A Nº. 4a.JCJ DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGA TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE: HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO, ALÉM DOS REFLEXOS LEGAIS, E RÉPUGO RECLAMADO, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, FEITA A COMPENSAÇÃO DE Cr\$ 21.700,00. Custas de Cr\$ 1.275,36, pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 30.000,00".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 de maio de 1988. Eu, Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE
(G. R. nº 22537)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)
O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, através do presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores EDMILSON TELES RODRIGUES e RAIMUNDO DE SENA CALANCA, exequentes nos autos do processo nº 4a.JCJ-79/86 em que figura como executada NOVE DE MAIO - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, para apresentarem a CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, para fins de ratificação.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 de maio de 1988. Eu, Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE
(G. R. nº 22507)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)
O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa DINIZ E MELO LTDA, reclamada nos autos do processo nº 4a.JCJ-509/88, em que figura como reclamante o Sr. JORGE ARLINDO LIMA COSTA, para tomar ciência de que foi designado o dia 09 de Junho de 1988, às 14:20 hs (Quatorze Horas e Vinte Minutos), para a realização da audiência inaugural referente ao processo acima mencionado, no qual o reclamante pleiteia o pagamento das seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13ª SALÁRIO, FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena da confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigaram o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 de maio de 1988. Eu, Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, datilografai.

fei. E eu, Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE
(G. R. nº 22538)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 20 dias, referente ao Processo nº 5a.JCJ-1468/87. A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juiza do Trabalho no exercício da Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 15.06.88, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOSELINO FÁBIO LIMA COSTA contra DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SÃO JOSÉ LTDA., bens esses encontrados no endereço da executada, à Rua Alferes Costa, nº 1960 - Sacramento, que são os seguintes:

- 01 (UMA) MÁQUINA REGISTRADORA, MARCA SWEDA, COR BEGE, ELÉTRICA, nº 8638265, MODELO 2512/10, NO ESTADO. Valor atribuído: Cr\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS).
- 01 (UMA) BALANÇA, MARCA FELIZZOLA, COR VERMELHA, COM CAPACIDADE PARA 15 QUILOS, Nº 2143832, NO ESTADO. Valor atribuído: Cr\$-5.000,00 CINCO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 % do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 06 de maio de 1988. Eu, Maria Augusta, datilografai. E eu, Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretaria, substituição, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiza do Trabalho
(G. R. nº 22455)

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 051/88**

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.06.88 (quinze de junho de mil novecentos e oitenta e oito), às 14:50 horas, na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 704, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados, nos autos do Processo nº 7a.JCJ-810/87, entre partes: JOÃO COSTA SARATVA, exequente, e ECCOR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A., executado, bem esse que se encontra na Rodovia Augusto Montenegro - Km 07 e que é o seguinte:

- Uma (01) bitoneira, marca líder, modelo BIA-320 série nº 19.359, capacidade 320 litros, com carregador e dosador, em perfeitas condições de uso, avaliada em Cr\$-1.000.000,00(UM MILHÃO DE CRUZADOS).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 704, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Isabela Carla L. de O. Sousa, Juiz. em Atv. Judiciária, lavrei o presente. E eu, Dirceu Ramos Nunes, Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente da 7a. JCS de Belém
(G. R. nº 22440)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DA 2ª. PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL
PRETORA: DRA. MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 16.05.88

Proc. n. 61/86
Ato: Ministério de Posse
Repte: Zulmira Barbalho Soares

Adv. Ferdinando Vieira Amazonas e Admar G. Malcher
Reqdo: Paulo Alexo Rosa Rodrigues
Adv. Djalma de Oliveira Farias
Desp.: "Designo o dia 30 do corrente, às 9:00 h., para realização da pericia determinada por este Juízo, cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 60/87
Ação: Reintegração de Posse
Repte: José Maria Tadeu
Adv.: Adélio Simão
Reqdo: Marly das Graças Vale Sá
Adv. Manuel Figueiredo Neto
Desp.: "Rec. hoje. Para realização da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 28 de junho, às 10:00 h., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 142/87
Ação: Notificação Judicial
Repte: Rosa Benedita Dias Machado
Adv.: José de Ribamar Darwich
Reqdo: Carlos Alberto Ferreira de Paiva
Desp.: "Rec. hoje. Dê-se ciência à autora dos termos da certidão de fls. 9. Int. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 153/87
Ação: Ordinária de Indenização (Sumaríssimo)
Reptes: José Maria dos Reis e Antônio da Silva Reis
Adv.: Edna Maria Souza do Amaral e Benedito D. Barbosa
Reqdo: Supermercado Bom-Preço - Região Norte
Adv.: Francisco Soares Napoleão
Desp.: "Rec. hoje. Fape a certidão supra, arquivar-se com as cautelas legais. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 100/87
Ação: Cobrança (Sumaríssimo)
Repte: Alô Brasil Diesel Veículos e Peças Ltda.
Adv.: Ivancide dos Santos Trindade e outro
Reqdo: Araguaia Hevea S/A
Adv.: Luis Otávio Lobo Paiva Rodrigues
Desp.: "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 12 de agosto, às 10:30 hs. Cite-se, na forma requerida, Intim-se. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 17/88
Ação: Despejo por falta de pagamento
Repte: Francisco de Souza Santos
Adv.: Lélia Monteiro
Reqdo: Francisco Fernando de Castro Medeiros
Desp.: "Rec. hoje. I - Defiro o pedido de purgação de mora, designado o dia 31 do corrente para os devidos fins. II - Arbitro em 15 por cento sobre o valor dado à causa, os honorários do patrono do autor, Int. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 16/88
Ação: Despejo para uso próprio
Repte: Raul Gomes Dias
Adv.: Gilberto A. de Araújo
Reqdo: Odizia Moraes de Melo
Desp.: "Rec. hoje. Aguarde-se manifestação da autora. Int. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 02/88
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Maria Natália Verbeiro Soares
Adv. Manoel Tocantins Lobato
Reqdo: Mário Fernandes Carreira
Parte Interessada: Antônio Moura Carreira
Adv.: Yolanda Monteiro Nunes
Desp.: "Rec. hoje. Diga a autora sobre a contestação. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 37/88
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Maria das Mercês Saldanha da Silva
Adv.: Epitácio da Silva Santana
Reqdo: Angela Maria Botelho
Desp.: "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 10 de junho, às 9:30 hs., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 38/88
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Terézinha de Jesus Martins
Adv.: Ruy Guilherme Galvão de Souza
Reqdo: João Cardoso Negro
Desp.: "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 10 de junho, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 20/88
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Rosinda da Silva Souza
Adv.: Ana Maria André Santos
Reqdo: Aldenira Mendes Chagas
Adv.: João Berckmann Lacerda Ferreira
Desp.: "Rec. hoje. Diga a autora sobre a contestação. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 94/87
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Mariana Ferreira Ozela
Adv.: Altiberto Coelho
Reqdo: Miguel Francisco de Nazaré Portillo
Adv.: Paulo Roberto Vale P. Carneiro
Desp.: "Rec. hoje. Arquivar-se, com as cautelas legais. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 36/87
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Júlia Gonçalves Spiridelli
Adv.: Flávio Carvalho Maroja
Reqdo: Raimundo Nonato Benigno
Adv.: Glória de Fátima T. de Barros
Desp.: "Rec. hoje. Arquivar-se, com as cautelas legais. Belém, 12.05.88.
Proc. n. 18/88
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Altamira Lemos do Nascimento
Adv.: Reinaldo Antônio da Costa
Reqdo: Carlos Pinho Fonseca
Adv.: José Maria Luquinhos dos Santos
Desp.: "Rec. hoje. Diga a autora sobre a contestação. Int. Belém, 12.05.88.

MARIA GORETE HENRIQUES DA SILVA
Escrivã da 2ª. Pretoria do Cível e Comércio da Capital, em exercício

(C. Reg. n. 22526)

RESSA DA JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESPACHO OCORRÊNCIA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: DOUTORA ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: M. ANORIM MIRANDA & CIA LTDA. Ré: CONSTRUÇÃO

LTDA. Despacho: "Cite-se por edital, como requerido pelo prazo de 30 dias". Em, 06.05.88. Republicado por incorreção. Advogado: Carlos Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SIRAIRA SOUZA SILVA. Devedora: ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSIONÁRIOS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 42/44, retificando-se o valor da inicial de acordo com o pedido. Intime-se o advogado do réu, através do D. Oficial da decretação da nulidade da citação, para que possa correr o prazo para a contestação". Em, 12.05.88. Advogados: Suzana Cristina Dias da Silva e Reynaldo V. Moreira de Castro Junior. Republicado por incorreção.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: MARGA AUGUSTA BARROS ACÁCIO, assistida de sua tia M. AIRZE BARROS PEREIRA. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas legais". Em, 16.05.88. Advogado: João Maria Freire de Vasconcellos Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A. Devedores: MINAS MINEIRAÇÃO S/A., JOSÉ GONÇALVES ROSA e JOCELENE BEZERRA DA COSTA ROSA. Despacho: "Oficie-se à Mebla para informar-se o veículo adquirido por José Gonçalves da Rosa, foi transferido com anuência para Adalgiza Bezerra da Costa". Em, 16.05.88. Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Adalberto A. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: ARMANDO RODRIGUES PEREIRA. Ré: FEMESC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho: "Junte o autor o contrato de locação". Em, 16.05.88. Advogados: Paulo César de Oliveira e Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: FÁTIMA HANNAS HABER. Ré: MARLY GALA MODESTO. Despacho: "Indefiro por falta de amparo legal". Em, 16.05.88. Advogado: Carlos Alberto Serra de Souza

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMÁRIA SUIÇO BRASILEIRO. Ré: JOANA HAGE. Despacho: "Junte a procuração no seu original". Em, 16.05.88. Advogados: José Sant'Ana de Souza Pereira e Rui Alberto Peixoto Vasconcelos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRESCRIÇÃO. Autora: MUNDIAL SEGURADORA S/A. Ré: TRANSPORTES PESADOS CITRAMA LTDA. Despacho: "Pagas as custas, e decorridas as quarenta e oito horas, entregue-se à parte os autos independente de traslado". Em, 16.05.88. Advogado: Santos Dantas Ribeiro.

2ª Vara Cível e Comércio. REVISIONAL DE ALUGUEL. Autora: MARIA DE LOUNDES LOBATO DE MIRANDA. Ré: RAULUNDO NONATO DA SILVA. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação". Em, 16.05.88. Advogados: Marcelo Meira Mattos e Lillian Neves Leão de Salles.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria da: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VILHENA. Inventariante: ELIZABETH JEAN DA SILVA VILHENA. Despacho: "Desentranhe-se dos autos o pedido de remoção e autue-se em apenso aos autos de inventário". Em, 16.05.88. Advogados: Wilson Gaia Farias e Antonio Carlos Silva Pantoja.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: GUMERCINDO PAULO DE MORAES. Embargado: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO. Despacho: "A conta". Em, 16.05.88. Advogados: José Maria Castro Castilho e Erlson M. Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JOAQUIM PERES SILVA. Devedora: COEX - ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERNO LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 12.05.88. Advogado: Nivaldo José de Souza Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: BERNARDINA PINHEIRO DOS SANTOS. Ré: ELIEZER SILVA DE SOUSA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 11.05.88. Advogado: Guilherme Antenor Azevedo da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: FRIED MARCHAN MARIA LTDA. Devedor: CARLOS GONZAGA SANTOS MENDES. Despacho: "A. Cite-se". Em, 12.05.88. Advogado: Wilson de Azevedo Bentes.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: ALMÉIDA & LOUPINHO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Devedora: IADIL - LIDERANÇA AGRO DIST.

LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 12.05.88. Advogado: Carlos Ferro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - (BASA). Devedores: MACON - MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., e MARCOS PINTO DA COSTA ROCHA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 12.05.88. Advogada: Ana Maria Gomes Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDICARD S/A. Devedor: AUGUSTO CEZAR VON GRAP DE OLIVEIRA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 11.05.88. Advogada: Maria da Graça Palha de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA RIBEIRO BARROSO. Ré: MARIA GICELIA VIEIRA ALFAIA e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PALHETA. Despacho: "Diga a ré sobre os docs. de fls 44/59, após especificarem as partes as provas que desejam produzir. Determino que seja oficiado a Prefeitura Municipal de Belém para que informe se a Rua Augusto Corrêa o número 650, e a quem consta pertencer. Após essas providências voltem conclusos". Em, 16.05.88. Advogados: Domingos Mathias da Costa e Armando Marques Gonçalves.

Belém, 16 de maio de 1988.

O Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1988 - 2ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ. ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO.

EXPEDIENTES REMITIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc. n.ºs: - 148/87; 311/88; 312/88; 313/88; 766/87; 618/87; 680/87; 1.012/87; 644/88; 077/88; 172/88; 292/88; 062/86; 488/87; 858/87; 966/87; 314/88; 316/317/88; 318/88; 319/88; 319/88; 322/88; 323/88; 324/88; 325/88; 213/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc. n.º 766/86 - 137985 - FALIMENTAR
Autr: - Platôos Jundial S/A,
Adv: - José Angelo Manna
Ré: - BRASCO FENIL BRASIL COMERCIAL E PRODUTOS (BRASCOFENIL)-Brasil Comercial e Produtos Nac. e Intern. Ltda.
Adv: - João Alberto Paiva
Desp: - Manifesta-se a autora sobre as alegações e documentos de fls. 31/33, com o prazo de cinco (05) dias.

Proc. n.º 325/88 - 413798 - BUSCA E APREENSÃO
Autr: - SAFRA - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A.
Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá
Réus: - RÁPIDO INTER PRAISE Ltda. e Outro
Desp: - I - Defiro liminarmente a medida, atendendo às disposições do art. 3º, do Decreto-Lei nº 911 de 19/10/1969, e a mora comprovada do devedor. Expeça-se o Mandado de Busca e Apreensão. II - Cite-se, para dentro de três (03) dias, contestar, ou se já tiver pago 40% do preço financiado, purgar a mora.

Proc. n.º 317/88 - 413111 - ALIMENTOS
Autr: - Wanessa Silva de Oliveira e outro
Adv: - Joana Darc de Almeida Barbosa
Réu: - Wagner Correia de Oliveira
Desp: - I - Arbitro os alimentos provisórios no valor de 25% do salário bruto excluído os descontos obrigatórios. II - Oficie-se na forma da Lei nº 111 de 19/10/1969, e a mora comprovada do devedor. Expeça-se o Mandado de Busca e Apreensão. III - Designo o dia 5/10/1988, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, devendo constar no Mandado, que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência, e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora. Intimem-se.

Proc. n.º 322/88 - 414317 - DESPEJO
Aut: - Adélio Lourenço
Adv: - Mariolito Costa de Carvalho
Réu: - Waldemir Souza Cruz
Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito, digo do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-o posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc. n.º 324/88 - 413855 - DESPEJO
Aut: - Luciano Rodrigues Bastos
Adv: - Aluisio Meira
Réus: - Manoel Almeida Lima e outros
Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá

ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-o posteriormente, ao autor, com as cautelas legais. III - Dê-se ciência aos fiadores

Proc: nº 213/88 - 405679 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqt: - Luiz de Andrade Veloso e Marlene de Sena Veloso
Adv: - Marilene Magalhães de Assunção
Desp: - Manifeste-se o M.P., atendendo a documentação de fls.20/22.

Proc: nº 36/88 - (A) - EMBARGOS DE DEVEDOR
Embargante: - SINAL VERDE - Comercio de Veiculos Ltda.
Adv: - Fernando R. Cabral Wanzeller
Embargado: - Banco da Amazônia S/A. B A S A
Adv: - Ana Maria Gomes Rodrigues
Desp: - I - Concedo o prazo de dez (10) dias para que o EMBARGANTE junte a Procuração do Advogado. II - Na certidão de fls. 18, não consta a data do primeiro despacho proferida na ação de consignação xx. Junte o EMBARGANTE, certidão que contenha tal requisito.

Proc: nº 618/87 - 266949 - ORDINÁRIA
Aut: Miguel Salame da Silva
Adv: - Laurencio M. da Rocha
Réu: - Milton Gonçalves Pinheiro
Adv: - Roberto G. Pinheiro
Desp: - Tomo conhecimento dos pedidos de fls.42 para indeferir-los. 1ª A expedição do ofício ao IBDF para não autorizar as atividades do réu, não é de minha competência interferir no órgão federal. 2ª - O pedido de intimação do réu, para cessar // suas atividades na área do litígio, somente poderá ser atendido em Ação própria cautelar, devidamente comprovado em fatos ali alegados.

Proc: nº 680/87 - 276518 - DESPEJO
Aut: - Jorge Antônio Salheb
Adv: - Vahja Costa de Mendonça
Réu: - Carlos Alberto Ramos de Azevedo
Desp: - I - Indefiro o pedido de fls.30, quanto a execução dos aluguéis, na presente ação de despejo. No presente feito a execução da sentença dá respeito ao despejo e as custas e honorários advocatícios objeto da sentença. Se o autor pretende executar os aluguéis deverá fazê-lo em ação // própria.

Proc: nº 1.012/87 - 344829 - DESPEJO
Aut: - Manoel Francisco Casemiro Florenzano
Adv: - Janio Souza Nascimento
Réu: - Antônio Ferreira Nascimento
Adv: - João Rodrigues de Souza
Desp: - Defiro o pedido de fls.36 e designo o dia 06/06/1988, às 11,00hs. para a purgação da mora // devendo o suplicado efetuar o pagamento dos meses em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 15% do débito. O pagamento deverá ser feito em Cartório, ficando o Sr. Escrivão autorizado a receber entregando-o, posteriormente ao autor com as cautelas legais. Intimem-se.

Proc: nº 77/88 - 362219 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - Gilda Castilho Costa
Adv: - Deoclécio da Paz Pereira
Réu: - Valdirino Costa
Adv: - Antônio Vaz de Castro
Desp: - Especifiquem as partes as provas.

Proc: nº 172/88 - 398700 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: - José Luiz Martins Pacheco
Adv: - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Ré: - Maria José da Costa Pacheco
Adv: - Laurencio M. da Rocha
Desp: - I - O Sr. Oficial de Justiça deverá apor // a sua assinatura no local devido na certidão de fls. 19v. II - Especifiquem as partes as provas, em cinco (05) dias.

Proc: nº 292/88 - 422039 - DESPEJO
Aut: - Cleber Saraiva dos Santos
Adv: - em causa própria
Réu: - Iracemildo da Silva Araújo
Desp: - O requerente deverá escolher entre a falta de pagamento dos aluguéis ou a infração contratual por outro motivo concedo dez (10) dias.

Proc: nº 488/87 - 201898 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - Francisco Raulino Teixeira Araújo
Adv: - Flávio de C. Maroja
Ré: - Renê Miranda Teixeira Araújo
Adv: - José Maria Araújo Pinto
Desp: - Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 311/88 - 413558 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
Aut: - Renato Guimarães e sua mulher
Adv: - Maria José Menezes Ribeiro da Silva
Ré: - COINBRA - Construtora e Incorporadora // São Brás Ltda.
Desp: - Complemente o autor a inicial, juntando // documentos essenciais à propositura da Ação, em dez (10) dias.

Proc: nº 312/88 - 412394 - DESPEJO
Aut: - Natalina de Jesus Salim Heber de Menezes
Adv: - Adelnira Carneiro Maia
Réu: - Pedro da Costa Rodrigues
Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado // as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso // seja requerida purgação da mora dentro do prazo // legal, fica deferida, nos termos do art.36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber // entregando-o posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 313/88 - 411966 - DESPEJO
Aut: - Aramado, digo Armando Teixeira Gouveia da Costa.
Adv: - Antônio Fernando Rocha
Ré: - RODOVIÁRIA LIDERANÇA Ltda.
Desp: - Complemente o autor a inicial juntando a Notificação exigida pelo art. 1.209, do C.P.C. de vez que a Locação foi prorrogada, não tendo a // ação sido logo proposta. Concedo dez (10) dias.

Proc: nº 316/88 - 413202 - DESPEJO
Aut: - Francisco Mendes Gouveia
Adv: - Lena V. de Matos Cavalcante
Réu: - Jorge Antônio José Houat
Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art.319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal // fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora // custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-o posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 318/88 - 412782 - ARROLAMENTOS
Reqt: - Carmen Travassos Pinto da Costa
adv: - Alberto Pinto da Costa
Reqd: - Moacyr Pinto da Costa
Desp: - Complemente a autora a inicial, juntando // documentos de bem INVENTARIADO, em dez (10) dias.

Proc: nº 148/83 - ARROLAMENTO
Reqt: - Albino Ferreira Jorge
Adv: - Marcos José Nahon
Reqd: - José Monteiro
Adv: - Joseliza Corte Kauffemar
Desp: - Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls. 78.

Proc: nº 44/88 - 356724 - EXECUÇÃO
Ext: - Luiz Antônio Campos Corrêa
Adv: - Abraham Assayag
Ext: - Antônio Joaquim Moraes Noronha e outros
Sent: - ... Vistos, etc... Homologo, a desistência manifestada às fls. 22, pelo autor Luiz Antônio / Campos Corrêa, e declaro extinta o processo movido contra Antônio Joaquim Moraes Noronha, Rafael / Areias e Carmen Silvia Dacier Lobato, nos termos do Item VIII, do art.267, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Custas "ex // lege" P.R.I.

Proc: nº 380/87 - 237882 - ATENTADO
Aut: - Floriano Gonçalves Naveg. Ind. e Comercio Ltda.
Adv: - Paulo Lamarão
Réu: - Jonas Cardoso Duarte
Adv: - Nelson M. das Neves
Litisconsorte: - Transportes Pesados CITRMA, digo CITRMA Ltda.
Adv: - Milton de Souza Corrêa Filho
Sent: - ... Isto posto: Julgo improcedente os artigos do atentado e condeno a requerente no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários // advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc: nº 966/87 - 338045 - CONSIGNAÇÃO EM PAG.
Aut: - Edegard Gonçalves da Silva
Adv: - Wilson Gaia Farias
Réu: - Paulo Roberto Amanajás da Costa
Adv: - Luis dos Santos Moraes
Sent: - ... Vistos, etc... Nada a sanear, legítima e bem representada as partes. A preliminar se confundiu com o mérito e somente na sentença final deverá ser apreciada. Defiro as provas requeridas. X Designo o dia 12/10/1988, às 9hs, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as testemunhas se necessário. P.R.

RECEBIDO (4ª VARA)

Proc: nº 504/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
Guilherme de Menezes Marreiros
Terezinha Guimarães Marreiros.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc: nº 456/85 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Ada Mendonça Resende
Heloisa Simone L. Ferreira herd. de Jose Maria Ferreira.

Proc: nº 258/88 - DESPEJO
José Augusto Monteiro
Domingos Neri Franco

Proc: nº 245/88 - DESPEJO
Luiz Alberto Nunes de Souza
Ivanegildo Magalhães Pinto

Proc: nº 321/88 - CARTA PREGATORIA
Oriunda da Comarca de Ribeirão Preto/SP
Juízo de Direito da Comarca de Belém/PA.

Proc: nº 233/88 - DESPEJO
Aldre Carrapatoso Coelho
CURBEL - Comêçy digo Comércio e Indústria S/A.

RECEBIDO
Proc: nº 74/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.
Raimundo Nonato Fonseca Fernandes

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 326/88 - 414457 - EXECUÇÃO
Walter Alves Lopes
José Maria Machado
VALOR: Cz\$ 14.831,87

Proc: nº 327/88 - 414713 - EXECUÇÃO
LOCAL - Locadora de Automoveis Ltda.
Astério Severo dos Anjos Filho
VALOR: Cz\$ 73.951,98

MANDADOS

EXPEDIDOS:
Proc: nº 275/88 - EXECUÇÃO
AUTOLATINA FINACIADORA S/A
Joana de Oliveira Baixão da Silva - ME IND. e Com. e Outra
OBS: CARTA PREGATORIA ENTREGUE A PARTE

Proc: nº 264/88 - MEIDA CAUTELAR
Condomínio do Edifício Felipe Patroni
SOL de Seguros S/A.
OBS: Entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 225/88 - BUSCA E APREENSÃO
UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A.
LUVAS do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
OBS: Entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 712/86 - FALÊNCIA
CERÂMICA São José CUAQU S/A.
M.B. Santos & Cia Ltda.
OBS: Entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 713/86 - FALÊNCIA
EMERGE Transportes Ltda.
M.B. Santos & cia Ltda.
OBS: Entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 309/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Maria de Lourdes Magalhães Pereira
GODOY Construções Ltda.
OBS: Entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 223/88 - EXECUÇÃO
Banco SUDAMERIS Brasil S/A,
Brito Veiculos Ltda. e outros
OBS: ENTREGUE AO OF. FERREIRA

Proc: nº 306/88 - DESPEJO
Mancel Pereira Alves dos Santos
José Maria de Moraes Mendes
OBS: - Entregue ao Of: - Bandeira

Proc: nº 304/88 - EXECUÇÃO
Belpar-Comercio Representações
Conave S/A-Construção Naval
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc: nº 218/88 - DESPEJO
Maria das Graças Santos Alves
Hilberto de Araujo Freitas
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc: nº 184/88 - Execução
João Ferreira de Santana Neto
Raimundo Tadeu Franco Feio
OBS: - Entregue ao Of| Bandeira

Proc: nº 182/88 - ORDINARIA
Maria Salete de Araujo Martins
En. de Transp. Nova Arambala Ltda
OBS: - Entregue ao Of: - Bandeira

Proc: nº 293/88 - EXECUÇÃO
João Marcos Rigo
Sandra Maria da Silva Carvalho
OBS: - Entregue ao Of: - Bandeira

RECOLHIDOS
Proc: nº 296/88 - Separação Litigiosa
Henrique José Chaves
Maria da Conceição Pimental Chaves

Proc: nº 107/88 - Execução
Discol-Telecomunicações e Informatica Ltda
Maria das Graças Garcia Reis e Outro

Proc: nº 650/87 - Execução
Financiadora Bradesco S/A
Paulo Roberto Duarte de Abreu

Proc: nº 69/88 - Alimentos
Maria do Carmo Moura Pegado
Luiz Armando Matos Meira

REQUERIMENTOS E OFICIOS

José Luiz Gonçalves Arantes requerendo o cumprimento do acordo firmado na ação Revisional de Aluguel firmado com Constancio Ribeiro Brito.

Belém Timbers Ltda requerendo a citação por edital da ré, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Kawama Indústria de Moveis Ltda.

Gil Publicidade Ltda requerendo o prosseguimento da ação de Execução movida contra Ebeni-Empreendimentos Fundos Rurais e Urbanos.

Carlos Zoghbi-Emp. Imobiliarios Ltda. apresentando contestação na ação de Consignação em Pagamento movida por Inaldo Nery Botelho.

Georges Chedid Abdulmassih indicando peças a serem trasladadas para a formação do Agravo de Instrumento interposto por M. J. Cavalcante.

Maria da Conceição Silva Martins, apresentando contestação na ação de Separação Judicial Litigiosa movida por Luiz Cesar da Silva Martins.

Hilda Batista Calvão, manifestando-se sobre a impugnação, digo, sobre a contestação apresentada na ação de Despejo movida contra Jos-e Ferreira Jorge Filho.

Maria Fernanda Duarte, expando e requerendo a citação dos socios de Silva Duarte Ferragens Ltda na ação de Dissolução de Sociedade proposta.

Madeira Metro Ltda e Outro, impugnando o valor da causa na ação de Execução movida por Banco Real S/A.

Madeira Metro Ltda e Outro, apresentando Embargos a Execução na ação de Execução movida por Banco Real S/A.

Belém, 16 de Maio de 1988

ESCRIVÃO

Pcs. 54/001/01/000

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 16/05/88.EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
(301870413913)

Credor: BANCO DA AMAZONIA SOCIEDADE ANÔNIMA-BASA (Adv: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira)
Devedor: INSTITUTO ORTOPÉDICO DO PARÁ LTDA;
Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO
(301870413954)

Credor: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv: Iolene Barros)
Devedor: POSSIDONIO LOPES GUEDES A.
Despacho: Declaro-me suspeita para atuar no presente feito ex vi art. 135 parágrafo único. ** Redistribua-se.

EXECUÇÃO
(301870413939)

Credor: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv: Iolene Barros)
Devedor: ABRAÃO DANTAS DOS SANTOS
Despacho: Declaro-me suspeita para atuar no feito ex vi art. 135 parágrafo único. Redistribua-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301870413848)

Credor: NEGÓCIOS, IMÓVEIS LEDA; (Adv: Francisco P. Brasil Filho)
Devedor: LAURA MARIA FERREIRA DE SOUZA=

Despacho: A. conclusos.
CARTA PRECATÓRIA
(301870414168)

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF.

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE BELÉM - PA.

EXONERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR

A. PAULO CESAR FERREIRA

R. JOÃO CARLOS FERREIRA

Despacho: A. cumpria-se.

DIVÓRCIO PARA CONVERSÃO

Requerentes: RAIMUNDO VITOR DE SOUZA CARBOSE E MARIA DE BELÉM SOUZA DA COSEA (Adv: Maria Rosineide Bentes)

Despacho: A. cumpria-se o disposto no parágrafo único do art. 35 da lei 6515/77 e a seguir conclusos.

ALIMENTOS

Requerente: CREUZA DA SILVA COSTA (Adv: Outo Raiol do Nascimento)

Requerido: RAIMUNDO MARINHO COSTA
Despacho: A. conclusos para apreciação.

ALIMENTOS

Requerente: WALDEMAR BEZERRA DE ACOIVEIRA (Adv: Sonia Hage A. Figgariho)

Requerido: WANDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Despacho: A. conclusos.

ALIMENTOS

Requerente: THERESA DO MENINO JESUS MEIRANDA MONTEIRO (Adv: Domingos Emmi)

Requerido: VICTOR VILLELA MONTEIRO (Adv: Thadeu de Jesus e Silva)

Sentença: Vistos, etc..., Isto posto, Julgo procedente a ação, fixo a pensão alimentícia em favor da suplicada em valor correspondente a trinta por cento (30%) sobre os rendimentos e vantagens do suplicado, re salvando ps. descontos obrigatórios. Condeno o suplicado ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A que arbitro em 15% sobre o valor da ação. Expeçam-se mandados e ofícios necessários P.R.I

Belém, 25 de abril de 1988.

ALIMENTOS

Requerente: EDNA AMOEDO CALUMBY (Adv: Haylton Reis)

Requerido: ADEMAR CALUMBY FILHO
Despacho: Apensos aos autos de separação. Conclusos

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - DIVÓRCIO
(301870403476)

Requerentes: PAULO JOSÉ BRITO DE SOUZA E MARIA ODETE SERRA E LIMA (Adv: Manoel Lima Magalhães)

Despacho: A. manifestação do ILMO Dr. Representante do Ministério Público.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requeretes: DEUSIMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA E IRACEMA DA CRUZ NOGUEIRA (Adv: Polidório Barbalho de Santana Filho)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro remarco a

audiência par o dia 17 do corrente às 9:15hs. Intimem-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: HILTON JOSÉ DE ARAÚJO BRAGA E LUCIENE PIMENTEL BRAGA (Adv: Helena Maria Oliveira Muniz)

Despacho: Remarco a audiência para o dia 17 do corrente às 9:00hs. Intimem-se.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

Requerente: GUILHERME JOSÉ MAUÉS BARRA (Adv: Ana Flávia de M. Guerreiro)

Requerida: HILDA MARIA PIQUEIRA DINIZ BARRA (Adv: Cassio Humberto A. Santos)

Despacho: R. hoje.
Após manifestação do Ilmo Dr. Representante do M. Público. Voltem conclusos. I.-

EMBARGOS A EXECUÇÃO (apenso)

Embargante: B. MOTO LTDA. E OUTRO (Adv: Luis Otavio L. Paiva Rodrigues)

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A (Adv: Ana Maria m. Gomes Rodrigues)

Despacho: Recebo os Embargos se tempestivamente ** opostos. Intimem-se os Embargados a responderem no prazo legal.

EMBARGOS DE TERCEIRO (apenso)

Embargante: LUIZ ERNANE FERREIRA RIBEIRO (Adv: Luiz Ernae Ferreira Ribeiro)

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA (Adv: Ana Maria Gomes Rodrigues)

Despacho: Intime-se o Embargante a proceder a junta da condição que possibilita sua atuação em causa própria.

Recebo as Embargos se tempestivamente opostos.

Intime-se o Embargado a contraminutar * no prazo legal.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Credor: BANCO DA AMAZONIA SOCIEDADE ANÔNIMA (Adv: Ana Maria Gomes Rodrigues)

Devedor: B. MOTO LTDA E OUTROS (Adv: Luiz Otavio L. Paiva Rodrigues)

Despacho: R. hoje.
Reservar-se para posterior apreciação sobre o pedido de fls. retro.

EXECUÇÃO

Credora: PASSTUR LTDA. (Adv: Edilea Valério)

Devedora: E e J - ASSESSORIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; (Adv: Pedro Paulo Campos)

Despacho: Manifeste-se o Exequente sobre a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça. I.-

EXECUÇÃO EMBARGOS

Devedor: BANCO FORTALEZA S/A (Adv: Afonso Vitor Cardoso)

Credores: ECONTEC S/A ECONOMISTA AUDITORES E OUTRO (Adv: Francisco Nunes Salgado)

Despacho: Recebo a apelação em seu legal efeito ex vi art. 520, V do CPB. Intime-se o Apela do a contraminutar no prazo legal.

EXECUTIVA HIPOTECARÍA

Credora: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (Adv: Milton Nobre e Helena M.R. Lobato)

Devedores: FRANCISCO NUNES SALGADO E S/ESPOSA (Adv: em caisa própria)

Despacho: Ao contador do juizo para levantamento * do débito conforme requerido a fls. retro Arbitro honorários em 10% sobre o valor da ação. I.-

EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO

Requerentes: JAIME REGO PASSOS E MARIA ALBENE MACHA DO REGO (Adv: Paulo Peixoto Caldas)

Benpacha: Vistos, etc...isto posto na conformidade do art. 135, I e 139 do DL 7.661/65 de claro por sentença a Extinção das obrigações da Firma suplicante ficando os sócios autorizados ao exercício do comércio Custas na forma da lei.

P.R. I, Belém, 07 de abril de 1988.

DESPEJO F/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: AMYNOR DE RAULA CAVALCANTE (Adv: Maria Emidia Rebêlo de Oliveira)

Requerido: IVANI PEREIRA AMARAL (Adv: Pedro Dalto Cunha)

Despacho: Recebo a apelação em seu legal efeito. Intime-se o apelado a contraminutar no prazo legal.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A (Adv: Carlos Ferro)

Requerida: CONSTRUTORA PRISMA LTDA;

Despacho: Vistos etc... Considerando a certidão expedida pelo *** Ilmo Sr. Oficial de Justiça à fls. 15v, defiro o pedido do A. de fls. retro e de creto a Conversão da presente ação em ação de Depósito na conformidade do art. 49 do D. L. 911/69

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: LUIZ IVAN JANAU BARBOSA (Adv: Francisco H. de O. Pessoa)

Requerida: ORINA VE NAVEGAÇÃO LTDA (Adv: Manoel José Monteiro Siqueira)

Despacho: Contados, conclusos.

REVISIONAL DE ALUGUÉL

Requerente: MARIA IZABEL SANTOS BURLAMAQUI (Adv: Rute Burlamaqui Bendahan)

Requerida: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA (Adv: Raul Ferreira Sá Filho)

Despacho: Regularize-se os autos juntando-se a Contestação produzida após voltem conclusos.

REVISIONAL DE ALUGUÉL

Requerente: ALZIRA MAIA (Adv: Antonio Lopes Lourenço)

Requerido: DIRCEU CASCAES FERREIRA (Adv: Cleómenes Teles S. Correa)

Despacho: Manifeste-se o M. no prazo legal. I.-

DISS. LIO. SOCIEDADE MERCANTIL

Requerente: RONALDO ALVES BRAZÃO (Adv: Antonio G. Duarte.)

Requeridos: MANOEL DAS GRAÇAS MOTA E OUTROS (Adv: Neomizdo Lobo Nobre)

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal. I.-

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ARLETE RANTOJA RIBEIRO (Adv: Silvio de O. Souza)

Requerido: JOÃO BATISTA ATAIDE

Despacho: Faculto ao Autor no prazo legal complementando a petição inicial esclarecer os fatos que constituíram o alegado "esbulho por abuso de confiança".

Intimem-se:

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: DROGANOSSA LTDA (Adv: Manoel Tocantins Lobato)

Requerido: ROSA GRAÇA DA SILVA TERRA SIMÕES

Despacho: Cite-se o suplicado para receber dia 31 do corrente às 11:00hs perante o Cartório do juizo o valor consignado ou contestar a ação observando o prazo legal. Comparecendo para formalizar quitação ficam arbi

arbitrados honorários advocatícios em 10 % sobre o valor. Não atendendo proceda-se o depósito em caderneta de Poupança perante o BEP. juntandp-se comprovante. Desde já já fica facultado a providencia do art. 892 892 CPC se tempestiva, I.-

DESPEJO

Requerente: CARMEN LÚCIA ALVES LEAL (Adv: Djalma Chaves)

Requerida: IEDA BARBOSA PAUXIS

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, Julgo procedente a ação condeno a suplicada o prazo de cento e vinte (120) dias para a desocupação do imóvel objeto da ação sob pena de despejo, condenando-a ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação.

P.R.I.

Belém, 03 de maio de 1988.

9ª VARAREINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: JÚLIA SILVA DO NASCIMENTO (Adv: José Maria da Consolação)

Requerido: JOAQUIM ROQUE DA CUNHA (Adv: Vicente de Paula Queiroz)

Despacho: Remove-se par o dia 1º de junho às 11:00hs. Intime-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

Requerente: MARIA SUELI CARVALHO DA SILVA (Adv: Abraham Assayag)

Requerido: RAIMUNDO ALENCAR LANDIM NETO (Adv: Laurêncio Miranda da Rocha)

Sentença: Homologando o acordo, fixando o prazo de seis meses para a desocupação.

DESPEJO
Requerente:- NACIB CARVALHO CHAMON-Adv.Marcelo Me...
Requerido :- DORIS PENNAFORT ITOKAWA-Adv.Jaci Mon...
Despacho :- Tendo em vista que o doc de fls 26 f...
Revisional

REVISIONAL
Requerente:- MARISA NAZARETH POTTER DE CARVALHO -
Adv. Abraham Assayag
Requerido :- PORTILHO CORREA-Adv.Cleste dos Reis
Gomes
Despacho :- À conta, após conclusos

REVISIONAL
Requerente:- JOAQUIM MARIA THOMAZ-Adv.Maria das
Graças Ribeiro Sampaio
Requerido :- TEREZINHA DE CASTRO CARVALHO-Adv.Edu...
Despacho :- Diga o A.

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- LILIAN DE VASCONCELOS MATOS-Adv. Sil...
vio de Oliveira Souza
Requerido :- ALBERTO MORAES MOREIRA JUNIOR-Adv.Car...
Despacho :- Intime-se o A a cumprir o disposto no
art 267, sob pena de extinção do feito.

INVESTIGAÇÃO
Requerente:- - - - -Adv.Luiz Paulo Franco
Requerido :- - - - -
Despacho :- Diga o MP

REVISIONAL
Requerente:- ALFREDO JOSÉ SALAME-Adv.Otávio Augus...
to Leão de Salles
Requerido :- PAULO CESAR MORAES DE LIMA-Adv.Anto...
nio Fernando Rocha
Despacho :- Diga o A

BUSCA E APREENSÃO
Requerente:- CIA ITAÚ DE INVESTIMENTOS-Adv.Paulo
Chermant
Requerido :- AGRO PASTORIL S. JOSÉ
Sentença :- Julgando procedente a ação. Condeno o
RR ao pagamento das custas processuais inclusive
do protesto bem como da multa contratual, que sen...
bem honorários advocatícios.

Juízo da 6a.Vara
Requerimento de BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA, por seu
advogado, na Ação DECLARATÓRIA que lhe move WAGNER
LUPES BARRETO, requerendo depósito do veículo e de
positivo de custas-Adv.Augusto Roberto K. de Araújo
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de MANDEL WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA
por seu advogado, requerendo vista dos autos da
Ação de DESPEJO que lhe move ZÉLIA AUGUSTA SIMÕES
LEAL-Adv. Flávio de Carvalho Mareja
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de HERMINIO SOARES DE PAIVA, por seu
advogado, na Ação REVISIONAL que move contra LUIS
OTAVIO FIUZA DE MELLO, requerendo cobrança de au...
tos-Adv. Carlos Ferro
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de REMA FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA
por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que lhe move
REICON-IND E COM, falando no processo-Adv. Jose M...
lo da Rocha
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de ESPÓLIO DE GEMINIANO AZEVEDO AMA...
DOR, por seu advogado, na Ação RESCISÓRIA que pro...
move contra JOÃO BATISTA CERQUEIRA, falando no pro...
cesso-Adv. Cesar Zacharias Martires
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de PEDRO PAULO ROBRIO MAIA e IARA DE
BARRIOS MAIA, requerendo dispensa de prazo-Adv.Wil...
libald Quintanilhas Bibas
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de ROBERTO FELIPE DE OLIVEIRA PORTO
por seu advogado, na Ação que move contra MARIA CE...
LINA SPOLZINDO, requerendo a expedição de Carta Pr...
catoria-Adv. Paulo Rubio de Souza Meira
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de IWAKICHI ISUCHIYAMA, por seu adv...
gado, na Ação de DESPEJO que move contra MEGA RE...
FRIGERAÇÃO DA AMAZÔNIA, requerendo o despejo compul...
sório-Adv. Milton Chagas
OBS:Recebido em 12/05/88

Juízo da 1a.Vara-REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente:- FERNANDO NEVES REPRESENTAÇÕES LTDA -
Adv. Ademar Kato
Requerido :- RAIMUNDO CARDOSO LOBATO-Adv.Ambrosina
Maia Sampaio
Despacho :- Defiro a petição de fs 77.

Juízo da 6a.Vara-DESPEJO
Requerente:- JORGE DE ALMEIDA-Adv.Haydée Paiva Fer...
nandes
Requerido :- GERSON MEIRELES PINTO-Adv.Celso Burla...
maqui Freire
Despacho :- Informe o cartório se foi apresentado
oportuno tempo, algum recurso quanto ao despacho
de fls 48.

EXECUÇÃO
Requerente:- RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA- Adv.
Glória da Fatima Tavares de Barros
Requerido :- CLAUDIO AUGUSTO GAZEL TEIXEIRA-Adv.
Despacho :- Intime o Cartório o sr Oficial de jus...
ticia a efetuar a penhora recolhendo o mandado dev...
damente certificado no prazo de 48 hs.

DESPEJO
Requerente:- DEMÉTRIO DA SILVA GARCIA NETO-Adv.Ma...
ria Rosângela da Silva Colares
Requerido :- GERISON DINA
Despacho :- Cite-se

ORDINÁRIA
Requerente:- NEWTON ROBERTO ALVES DE CAMPOS-Adv.S...
lange M, Frazão do Doute Dantas
Requerido :- BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
Despacho :- Os produtores dos autores são meus
sobrinhos, e por motivo de foro íntimo, declaro-me
suspeita.A distribuição.

DESPEJO
Requerente:- MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO CABRAL- Adv
Lauremto Miranda da Rocha
Requerido :- MANOEL PEDRA-Adv.Moacir Pamplona Jr
Despacho :-Diga os interessados sobre a conta

ALIMENTOS
Requerente:- - - - -Adv.Renaldo Gonzaga Almeida
Requerido :- - - - -Adv.Raimundo Rubens Lopes
Despacho :- Assim, não ocorreu a vinculação, de
vendo os autos irem a Distribuição.

Requerimento de DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDA...
GENS, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que BANCO REAL
move contra FRANCISCO FARIAS MELO, falando no pró...
cesso.
Despacho :- Junte-se.Suspendo a praça.Dê-se ciên...
tia aos interessados. Oficie-se a autoridade signa...
taria e intime-se o requerido.

Requerimento de BANCO DO BRASIL, por seu advogado,
na ação de EXECUÇÃO que promove contra NEWTON MI...
RRANDA, requerendo traslado de peças-Adv.José Canto
OBS:Recebido em 16/05/88

Requerimento de FERNANDO SILVA MAGALHÃES JUNIOR,
por seu advogado, na Ação de RESTAURAÇÃO DE AUTOS,
OBS:Recebido em 16/05/88

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 16/MAIO/1988

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL
Proc. nº 1896 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A - PEDRO P BARBOSA - ADV. EDILSON DANTAS
R - MARIA DE FÁTIMA DE S BARBOSA
ADV. EDILSON DANTAS
Desp. - JULGO POR SENTENÇA A SEPARAÇÃO JUDICIAL /
CONSENSUAL DO CASAL ACIMA TRANSITADA EM JULGADO,
EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO P. P. J.

Proc. nº 0144 - SUMARÍSSIMA
A - WELLINGTON DE M S JUNIOR - ADV. ORLANDO M SILVA
R - MARIA JUDITH DA COSTA MACIEL
ADV. FLORACY DE JESUS PAMPLONA DANTAS
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS
DO DIA 24 DE MAIO, TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE //
FLS. INTIME-SE PESSOALMENTE O DR. ROBERTO KLAUTAU
DE ARAÚJO A MANIFESTAR-SE

Proc. nº 1436 - ORDINÁRIA
A - MANOEL MARQUES DA S NETO - ADV. FLÁVIO MAROJA
R - MARIA DE JESUS CARDOSO - ADV. RAUL F S FILHO
Desp. - TENDO EM VISTA QUE O REQUERIDO EM SUA COM...
TESTAÇÃO ALEGOU COMO DEFESA USUCAPÇÃO, MATÉRIA /
PRIVATIVA DA 12ª VARA CÍVEL, REGISTRADO PÚBLICO, E
QUE MANDO SEJAM OS PRESENTES AUTOS REDISTRIBUÍDOS
AQUELA VARA COM AS CAUTELAS LEGAIS

Proc. nº 0278 - INVENTÁRIO
A - JAIME COMEÇANHA BALESTEROS FILHO
ADV. CARLOS ALBERTO DE M S
R - JAIME C BALESTEROS E OUTRA
Desp. - NÃO EXISTE NOS INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÃO
PODERES PARA RENUNCIAÇÃO, FACULTO POIS PRAZO DE CIN...
CO DIAS PARA REGULARIZAÇÃO DO TERMO DE FLS. DEVEM
TAMBÉM SER PAGOS OS IMPOSTOS DEVIDOS

Proc. nº 2014 - BUSCA E APREENSÃO
A - MADEVAL LTDA - ADV. PAULO PEIXOTO CALDAS
R - FERNANDO ANTONIO SOLIGO
Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO /
PRAZO DE 10 DIAS

Proc. nº 2015 - IMISSÃO DE POSSE
A - MARIA ALBERTO COIMBRA SAMPAIO E ESPOSA
ADV. JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE
R - WALQUIRIA GUSMÃO
Desp. - TENDO EM VISTA QUE O AGENTE FINANCEIRO É
A CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARÁ, A COMPETENCIA /
É DA JUSTIÇA FEDERAL. I

Proc. nº 8252 - ARROLAMENTO
Invte - BEATRIZ GAYOSO DE PAIVA
ADV. JOSÉ RAIMUNDO BORGES DA SILVA
Invde - OSMAR BELTRÃO GAYOSO
Desp. - VISTOS, ETC. JULGO POR SENTENÇA O CALCULO
DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE FLS. PARA QUE PRODUZA
OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, DECORRIDO O PRA...
ZO LEGAL, EXPEÇAM-SE GUIAS PARA PAGAMENTO DO IMPO...
STO, REQUISITEM-SE INFORMAÇÕES SOBRE O IMPOSTO DE
RENDA P. J.

Proc. nº 1934 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
A - VIVENDA - APE - ADV. MILTON NOBRE
R - ROBERTO EMANUEL PIANI E OUTROS
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO

Proc. nº 1910 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - JOSENILDA DA S NEVES - ADV. DARIO G LEMOS
R - LUIZ OLIVEIRO DE LIMA
Desp. - ESCLAREÇA A AUTORA O ENDEREÇO DO REQUERIDO
Proc. nº 0736 - EXE UCRIO
A - AUTO GIL LTDA - ADV. MARIA MADALENA QUITES
R - EDILSON C MAIA
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO, SE FORAM OPD...
TOS EMBARGOS A ARREMATACÃO

Proc. nº 1008 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - SEBASTIÃO COCIVERA M JESUS -
ADV. FLÁVIO MAROJA
R - YOUSEF G HABER
ADV. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO

Proc. nº 0734 - DESPEJO
A - MARIA DAS GRAÇAS G BATISTA NELO
ADV. ANTONIO LOPES LOURENÇO
R - ANSELMO N RENDEIRO
ADV. HAMILTON R GUALBERTO
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FORÇA POLICIAL, MANDAN...
DO OFICIAR NA FORMA DA LEI.

Proc. nº 0558 - INVENTÁRIO
A - IRAMAR LAERCIO C DA ROCHA
ADV. REYNALDO A DA SILVEIRA
R - MARIA DA CONCEIÇÃO F COUTO
Desp. - DIGAM OS DEMAIS HERDEIROS, SOBRE A IMPUGNA...
ÇÃO DE FLS. 30/31

Proc. nº 1803 - DESPEJO
A - RAIMUNDO GOMES DE QUEIROZ
ADV. ROBERTO ZALUTH DE CARVALHO
R - JOSÉ MARIA GOES DE SOUZA
ADV. NELSON PINTO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO
DE FLS. 02, PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPE...
JO DO REQUERIDO, JOSÉ MARIA G DE SOUZA DO IMÓVEL
ACIMA DESCRITO, NA FORMA DO ART. 52, INCISO 1º DA
LEI 47649 DE 16 DE MAIO DE 1979, FACULTO AO AUTOR,
DIGO, REQUERIDO-LOCATÁRIO O PRAZO DE QUINZE DIAS
PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL CONDENO O /
REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PRO...
CESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20% DO VALOR //
ATRIBUÍDO A CAUSA, EXPEÇA-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
P. J.

Horato Trindade
Escrivão Jaramentado

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 16.05.88
2ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
Autor: Espólio de José Augusto Miranda(adv Pedro
Daltro Cunha).
Reu: Afonso Moacir Luz Paixão e Outros(adv Ruy Vil...
lar Sampaio).
Despacho: Declaro-me impedido para funcionar nes...
tes autos em função do Cartório do 9º Ofício à no...
va distribuição.Em, 12.05.88(a)Rosa M; P. Guedros.

9ª Vara
Autor: Raimundo Masseranduba Benassuly Maués(adv
Marcolino Pinto).
Reu: Ivanildo Lima de Farias(adv Laurênio Rocha).
Despacho: Certifique se já decorreu o prazo para
apresentação dos memoriais. Em, 09.05.88(a)Carlos
Fernando de Souza Gonçalves.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:
Excipiente: Guilherme Jovita Gomes Corrêa da Silva
adv Walter Santos.
Excepto: João Carlos Fina Saraiva(adv Ana Cristina
Klautau Chaves).
Sentença:(trecho final)"....julgo improcedente a
excessão apresentada.P.R.I.Custas no processo prin...
cipal. Em, 11.05.88(a)Carlos Gonçalves.

Excipiente: Ademar Monteiro(adv Graça de Jesus Rea...
le de Oliveira).
Excepto: Marideth Rangel de Oliveira(adv Ana Ceci...
lia Alencar).
Sentença:(trecho final)"...assim sendo,
não tomo conhecimento do mesmo. Intime-se. Em, 11.
05.88(a)Carlos Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: Regina Coeli Oliveira de Oliveira(adv Maria
Jose Torres).
Reu: José Joaquim Coelho(adv Ronaldo B. Batista).
Despacho: Certifique-se foi purgado a mora na da...
ta marcada.Em, 11.05.88(a)Carlos Gonçalves.

Autor: Anídio Soares de Souza(adv Rosa Fernanda
de Souza).
Reu: Carlos Fernando Campos Meira(adv Reynaldo
Vasconcelos Castro Jr.).
Despacho: Ao Oficial de Justiça para verificar e
certificar. Em, 12.05.88(a)Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Fouzi Amiz(adv João Marques).
Reu: Sociedade Civil Lar de Maria.
Despacho: Sentença:(trecho final)"...julgo proce...
dente o pedido e condeno a requerida ao pagamento
das custas processuais e honorários que arbitro em
10% do valor corrigido, devendo ser levantado as "
importância para cobertura dos citados pagamento e
o restante deverá permanecer depositado a disposi...
ção da requerida.P.R.I.Custas na forma da lei. Em,
11.05.88(a)Carlos Gonçalves.

Autor: Regina Lúcia Albuquerque Cambrala(adv José
Acreano Brasil).
Reu: Miriam Pinho Pereira.
Despacho: Pelo que se verifica, esta havendo depo...
sito sem que a requerida esteja citada. Intime-se
a requerente a indicar o endereço certo da requeri...
da sob pena de arquivamento do pedido. Em, 06.05.
88(a)Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALUGUEL:

Autor: José Caetano Tavares Neves (adv. Hermenegildo Crispino).
 Reu: Alberto Ladeira da Costa (adv. Eza Maria de Andrade Santos).

Despacho: As partes para falar sobre a perecia. Em 09.05.88(a) Carlos Gonçalves.

DEPOSITO:

Autor: Edison Fiod (adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Reu: Aureo Roberto Sandoval (adv. Antonio V. Pantoja).
 Despacho: Encaminhe-se a Egrégia Corte. Em, 09.05.88(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:

Autora: Adelaide de Almeida (adv. Cesar Martyres).
 Reu: Hisaji Nakao (adv. Camilo Pinto da Silva Neto).
 Despacho: Ao apelado para a devida contraminuta. Em, 09.05.88(a) Carlos Gonçalves.

FALENCIA:

Autor: General Electric do Brasil S/A (adv. Gilberto Diniz e Ivanside dos Santos Trindade).
 Reu: O. P. Alencar, arbtv Edir de Souza Briglia.
 Despacho: À conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor. Em, 06.05.88(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

Autora: M^a Célia de Souza Borges (adv. M^a C. Gaia).
 Reu: Walter Diniz Borges.
 Despacho: Devolva-se à parte para que seja assinado o pedido. Em, 09.05.88(a) Carlos Gonçalves.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO:

Autor: Hiroshi Murata (adv. Neomizio Nobre).
 Reu: Naetir Pereira Murata (adv. Reinaldo A. Costa).
 Despacho: A contraminuta. Em, 09.05.88(a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10^o OFÍCIO DO CÍVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
 RESENHA DO DIA 16*05*88

10^a VARA

DESPEJO - Proc. nº 071/88
 Reqte: Antonio Lobato da Silva
 Adv: Renaldo Gonzaga de Almeida
 Reqda: Deborah Cunha Agular
 Adv: Maria Antonete Machado Tárrio
 Desp: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o total do débito, designando o dia 24/05/88, às 11.00 horas, cientes as partes. Belém, 12-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA - Proc. nº 049/88
 Reqte: Raul da Silva Navegantes
 Adv: Luiz Gonzaga da Costa Neto
 Reqda: Maria E. A. C. Pereira
 Adv: Mauro Mendes
 Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 10-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 327/87
 Reqte: Carlos Vieira de Almeida
 Adv: Ângela Maria Barbosa Marques
 Reqdo: Newton Colares Cohen
 Adv: Joel Leite de Amorim
 Desp: Cumpra-se o despacho anterior (fls. 39v^o). Belém, 16-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 396/82
 Reqte: Carlos Alberto Lima de Miranda
 Adv: Orlando Antonio Fonseca
 Reqdo: Manoel Sardo Leão
 Adv: Ophir José Novas Coutinho
 Desp: Ao senhor escreva para atualizar o presente processo, voltando após conclusos. Belém, 16-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 109/88
 Reqte: Benedito Guedes
 Adv: Milton Chagas
 Reqda: Leonor Maria Sampaio
 Adv: Ambrosina Maia Sampaio
 Desp: Em provas. Belém, 16-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
 ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABLIANO LOBATO-11^o OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 16 de maio de 1988

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 495/87
 Agravante: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete Machado).
 Agravado: Enel-Engenharia S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).
 Despacho: Tendo sido apresentado pelo agrava do documento novo, intime-se a agravante, por meio deste, a dizer sobre os mesmos, em cinco dias. Intime-se.

AÇÃO: - Cobrança (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 591/87
 Autora: Bell & Howell D. Sistemas Ltda. (Adv. Dr. Ivanside dos Santos Trindade).
 Reu: Antonio Cruz Ferreira Nesto (Adv. -).
 Despacho: Com apoio ao certificado às fls. 45 foi determinado, através despacho exarado às mesmas folhas, a baixa deste, ao cartório do Contador do Juízo para cálculo, em liquidação de sentença, em atenção ao requerido às fls. 43/44. No entanto, verifica-se que o réu é revel, devendo dessa forma ser intimado através mandado da sentença de fls. 43, razão pela qual, defiro o requerido às fls. 48, e em consequência, chamo o presente feito à ordem, tornando sem efeito

to o despacho de fls. e determinando seja o réu Antonio Cruz Ferreira Nesto, intimado através mandado, da sentença proferida às fls. 46v^o, para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 238/88
 Autor: KSR-Comércio e Indústria de Papel S/A (Adv. Dr. Eliete de Souza Lopes).
 Reu: ICP-Indústria de Cartonagem Ltda. (Adv. -).
 Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: - Declaratória Incidente - 11a. Vara - nº 237/88
 Requerente: Copala-Indústrias Reunidas S/A (Adv. Dr. Alcir Gursen de Miranda).
 Requerida: Delta Transportes Ltda. (Adv. -).
 Despacho: - A. Conclusos.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 241/88
 Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Marcio Oliviar Brandão da Costa).
 Reu: Tele Comercial Virginia Ltda. (Adv. -).
 Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 240/88
 Autor: Financiadora Progresso Ltda. (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).
 Reus: Rosi Maria Gomes de Farias e Maria Nazaré Vaz A. Rocha (Adv. Dr. -).
 Despacho: A. Esclareça a requerente, em 3 dias a incidência verificada quanto ao valor da dívida principal declarada na presente e o contido no título executivo a -nexo a esta. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 239/88
 Autora: Lea Velho Condurú (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).
 Reu: Walter Gonzaga (Adv. Dr. -).
 Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 242/88
 Autor: Financiadora Bradesco S/A (Adv. Dr. Marcio Oliviar Brandão da Costa).
 Reu: José da Silva Santos (Adv. Dr. -).
 Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 35/88
 Inventariante: Manoel Alves de Azevedo
 Inventariante: Maria Soares de Azevedo (Adv. Dr. Adel Sleiman Banna).
 Advogado demais herdeiros: Adv. Dr. Adel Sleiman Banna).
 Despacho: À apreciação de todos os interessados, do Ministério Público e da Fazenda Pública Estadual, em 10 dias, o laudo de avaliação de fls. 35/61. Intime-se.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 798/87
 Inventariante: Rachid Amin Fraiha (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho).
 Advogado demais herdeiros: Dr. Wilson Dahás Jorge Filho).
 Sentença: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença, para que produza seus legais e feitos a partilha amigável cujo esboço // foi apresentado às fls. 44, e ratificada por termo às fls. 48 destes autos, dos bens que ficaram por falecimento de Rachid Amin // Fraiha, visto estarem aceutelados os interesses da meeira e dos herdeiros, tudo de conformidade com o contido no termo às // fls. 47 e ainda satisfeitas as exigências fiscais. Mando pois, que se cumpra e guarde com nela se contém e determina. Dê-se, for mal a quem pedir. Custas de lei. P. R. I.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 236/87
 Autor: Maria Lamarão de Luca (Adv. Dr. Luiz Neto).
 Reu: Maria Olga da Silva Matni (Adv. Dr. Luiz / Otávio da Costa).
 Sentença: Julgo procedente a presente ação e autorizo a retomada do imóvel sito à av. / Conselheiro Furtado, nº 714, nesta cidade, de propriedade dos autores Maria Lamarão de Luca e Miguel de Luca Neto, e com base no disposto no art. 37 da lei 6649/79, determino que a requerida Maria Olga da Silva // Matni, desocupe tal imóvel no prazo de quinze (15) dias sob pena de não o fazendo, lhe ser feito o despejo compulsório. Expeça-se o competente mandado. Condene a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
 REFERENTE AO DIA 16.05.88.
 ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento - Autor: JOSÉ DIAS MAIA, adv. Ricart Lima. Reu: Maria de Nazaré Nascimento Bitar. Adv. Edmar Pereira. Despacho de conclusão seguinte: Determino o desentranhamento da petição do requerido de fls. 47/48 e os autos que foram juntos. Certifique, a escrituras, nos autos e retirada desses papéis. Decorrido o prazo recursal, voltem-se conclusos para sentença. Intime-se. Em, 10.5.88. Dr. Carlos Frota.

Autos Cíveis de Impugnação ao valor da causa. Impugnante: Maria de Nazaré Nascimento Bitar. Adv. Edmar Pereira. Impugnado: José Dias Maia. Adv. Ricart Lima. Despacho de conclusão seguinte: Intime-se as partes. Esgotado o prazo, voltem-se conclusos para sentença. Em, 10.5.88. Dr. Carlos Frota.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse. Autora: NAIR / ALVA REZ LIMA, adv. Laugênio Miranda da Rocha. Reu: Sílvia Augusto de Bastos, eira. Adv. Arnaldo Meire. Despacho: Chamo o processo a ordem, e em consequência, remarco para o dia 10.6.88, às 10 horas, a audiência de instrução e julgamento. Intime-se o Dr. Curador dos / Registros Públicos. Intime-se as partes e testemunhas por mandado. Em, 12.5.88. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de Possesória de Manutenção de Posse. Autor: Waldemar T. Brilhante. Adv. Sérgio Alberto F. do Couto. Reu: Severino dos Santos. Adv. Sérgio Alberto F. do Couto.

Silva. Despacho. A. Ofício-se ao Senhor Procurador da República, para que manifeste se tem interesse na Causa. E, 12.08.88. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14^o OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E ANTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM
 ESCRIVÃO: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14^a Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariante: JOAQUIM RAMIRO FERREIRA BASTOS. Inventariante: MARIA IZABEL BRAGA BASTOS. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a partilha de fls. 88 a 90 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. // Expeça-se o formal de partilha, com as cautelas / legais." P. I. R. (16.05.88) Advogada: Dra. Maria / Rosaura Silva de Castilho.

14^a Vara Cível. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnantes: RUBERTEX, COMERCIO E INDUSTRIA S/A / OUTROS. Impugnado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. / Sentença (parte final): "Vistos, etc..., Assim e / que, ex vi do inciso I do art. 259 do Cod. de Processo Civil, rejeito a impugnação. P. I. R." (16.05.1988) Advogados: Drs. Luis Otavio Rodrigues, Manoel Jose Monteiro-Siqueira.

14^a Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: FRANCISCO DIAS DE MIRANDA e OUTROS. Despacho: "Defiro o pedido retro. Aguarde-se em Cartório a manifestação da exequente / de Mattos." (16.05.88) Advogada: Dra. Silvia Figueiras / de Mattos.

14^a Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: ADILSON GÖES RODRIGUES E OUTROS. Despacho: "Sim. Aguarde-se em Cartório a manifestação do exequente." (16.05.88) Advogada: Dra. Silvia Figueiras de Mattos.

14^a Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: RAIMUNDO LOPES SANTA / BRIGIDA e OUTROS. Despacho: "Sim. Aguarde-se em Cartório." (16.05.88) Advogada: Dra. Silvia Figueiras de Mattos.

14^a Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autores: Espólio de CECILIA FERREIRA GOMES PARRY e MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY. Ré: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Despacho: "Diga o Autor acerca da contestação e documentos que a instruem." (16.05.88) Advogados: Drs. Geraldo Ferreira Lima, Maria da Glória da Silva Maroja.

14^a Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA AFIRMATIVA DE DIREITO. Autor: JOSÉ FRANCISCO FEITOSA DE ALBUQUERQUE. Ré: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Diga o M. P." (16.05.88) Advogados: Drs. Domingos Esai, Pedro Paulo Campos

14^a Vara Cível. NUNCIACÃO DE OBRA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: COINBRA - SOMSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA. Despacho: "Diga a nunciada acerca do petítório de fl. 66, / dos autos." (12.05.88) Advogados: Drs. Raimundo / N. F. Albuquerque, Sérgio Augusto Andrade Lima.

14^a Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autora: TRANSPORTADORA SANTA RITA LTDA. Reu: DELEGADO DE FISCALIA DA DIVISÃO DE FUSTOS DE VEÍCULOS. Sentença // (parte final): "Vistos, etc... Assim e que, ex vi do art. 153, parágrafo 2º da Constituição Federal, c. c. o artigo 12 da Lei 1533/51, concedo a ordem P. I. R. Subam os autos ao Egrégio TJE, acrescidos de possos cumprimentos." (10.05.88) Advogado: Dr. José Maria de Lima Costa.

14^a Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autor: MANOEL FERREIRA DA SILVA. Requerido: DELEGADO DE FUSTOS DE VEÍCULOS. Despacho: "Diga o M. P." (10.05.88) Advogado: Dr. Fuad El Souki Filho.

AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: ELBONOR MENDES CARVALHO. Reu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. P." (10.05.88) Advogados: Drs. José / José da Silva Maroja, Paulo Roberto Vale Carneiro

14^a Vara Cível. INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Autora: ANA ALICE MIRANDA JAMES. Reu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Acoste-se aos autos o agravo de instrumento interposto do despacho de fl." (25.04.88) 7 Advogados: Drs. Antônio Villar Pantoja, Luis Roberto Coelho de Sousa Meira, Elody Nassar de Alencar.

14^a Vara Cível. CONTRAPROTESTO. Requerente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELEPA. Requerida: SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. Despacho: "Diga a requerente." (16.05.88) Advogado: Dr. Carlos Esteves Machado de Sousa.

14^a Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes: JOSÉ MARIA TUMA HABER e OUTROS. Impetrado: / CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP. Despacho: "Recebo a apelação, apenas no efeito devolutivo (parágrafo único do art. 12 da Lei 1533/51. Digan os apelados." (16.05.88) Advogados: Drs. Helena Maria Rocha Lobato, Celso Feres Castelo Branco, Carlos Eugenio Rodrigues Salgado dos Santos.

AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: ENDECO ENGENHARIA LTDA. Reu: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Despacho: "Diga o M. P." (16.05.88) Advogados: Drs. José Augusto Torres Potiguar, Antonio Klautau Gomes.

Belém, 16 de maio de 1988

MARIA DA LUZ
 ESCRIVÃO